

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	8

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	9
3.2 - Medições Não Contábeis	10
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	11
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	12
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	13
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	14
3.7 - Nível de Endividamento	15
3.8 - Obrigações	16
3.9 - Outras Informações Relevantes	17

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	18
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	28
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	33
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	75
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	76
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	77
4.7 - Outras Contingências Relevantes	78

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	79
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	80
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	82
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	84
5.4 - Programa de Integridade	86
5.5 - Alterações significativas	88
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	89
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	90
6.3 - Breve Histórico	91
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	95
6.6 - Outras Informações Relevantes	96
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	97
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	98
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	100
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	101
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	105
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	106
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	109
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	110
7.8 - Políticas Socioambientais	111
7.9 - Outras Informações Relevantes	112
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	113
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	114

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	115
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	116
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	117
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	118
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	119
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	120
9.2 - Outras Informações Relevantes	121
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	122
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	130
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	132
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	133
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	137
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	143
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	144
10.8 - Plano de Negócios	145
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	147
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	148
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	149
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	150
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	157
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	161
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	162

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	163
12.7/8 - Composição Dos Comitês	173
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	177
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	178
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	196
12.12 - Outras informações relevantes	197

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	198
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	202
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	206
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	209
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	210
13.6 - Opções em Aberto	211
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	212
13.8 - Precificação Das Ações/opções	213
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	214
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	215
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	216
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	218
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	219
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	220
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	221
13.16 - Outras Informações Relevantes	222

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	223
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	224
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	225
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	226
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	227
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	228
15.3 - Distribuição de Capital	231
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	232
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	233
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	234
15.7 - Principais Operações Societárias	235
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	236
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	237
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	239
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	241
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	242
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	243
17.2 - Aumentos do Capital Social	244
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	245
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	246
17.5 - Outras Informações Relevantes	247
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	248

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	249
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	250
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	251
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	252
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	253
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	254
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	255
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	256
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	257
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	258
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	259
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	260

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	261
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	262
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	263

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	264
20.2 - Outras Informações Relevantes	265

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	266
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	267
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	268
21.4 - Outras Informações Relevantes	269

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Pablo Andrés Fernández Uhart

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcio Rea

Cargo do responsável

Diretor Presidente

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Eu, **Marcio Rea**, 56 anos, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade 13.277.220-6, inscrito no CPF 060.294.818-51, Diretor–Presidente da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, declaro que:

- (a) Revisei o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário de referência atendem ao disposto na instrução CVM nº 480, em especial os artigos 14 a 19, conforme alterada; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Marcio Rea
Diretor–Presidente



Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Rea.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://emae.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código D77E-412A-65CA-7E3F.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Rea.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://emae.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código D77E-412A-65CA-7E3F.

Eu, **Pablo Andrés Fernández Uhart**, 47 anos, Administrador, portador da cédula de identidade 18.757.296-3, inscrito no CPF 176.130.568-99, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, declaro que:

- (a) Revisei o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário de referência atendem ao disposto na instrução CVM nº 480, em especial os artigos 14 a 19, conforme alterada; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Pablo Uhart
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Pablo Uhart
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

A Empresa possui um diretor específico responsável pela área de relações com investidores, sendo assim, tanto o diretor presidente quanto o diretor responsável pela área de Relações com Investidores fizeram suas respectivas declarações nos itens 1.1 e 1.2.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	05/08/2014
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Contábeis da EMAE e Pirapora e das Demonstrações Regulatórias da EMAE. Revisão das Informações Trimestrais - ITR da EMAE. Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial da EMAE e Pirapora.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Demonstrações Financeiras – EMAE 31/12/2018: R\$ 122.096,33; Demonstrações Contábeis Regulatórias – EMAE 31/12/2018: R\$ 31.790,40; Demonstrações Financeiras – PIRAPORA 31/12/2018: R\$ 37.294,12; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 31/03/2018: R\$ 35.518,96; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/06/2018: R\$ 36.395,85; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/09/2018: R\$ 36.392,85; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da EMAE – 2018: R\$ 15.895,20; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da PIRAPORA – 2018: R\$ 9.934,50; e Despesas reembolsáveis comprovadas (viagens nacionais, estadia, alimentação): R\$ 10.000,00. Total: R\$ 335.318,21
Justificativa da substituição	Rodizio de auditoria independente de forma a atender o disposto no Art. 31 da Instrução CVM 308.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
José Luiz Ribeiro de Carvalho	05/08/2014	007.769.948-32	Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04530-904, Telefone (11) 21833000, Fax (11) 21833001, e-mail: jcarvalho@kpmg.com.br
Rosane Palharim	01/10/2017	076.134.428-45	Rua Arq. Olavo Redig de Campos, 105 - EZ TOWER TORR, 8º andar, Morumbi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39403178, Fax (11) 39401501, e-mail: rosanepalharim@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	686-6
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	AUGE CONTADORES S/S
CPF/CNPJ	01.489.065/0001-05
Data Início	10/05/2019
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Contábeis da EMAE e Pirapora e das Demonstrações Regulatórias da EMAE. Revisão das Informações Trimestrais - ITR da EMAE Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial da EMAE e Pirapora
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Demonstrações Financeiras – EMAE 31/12/2019: R\$ 44.000,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias – EMAE 31/12/2019: R\$ 12.800,00; Demonstrações Financeiras – PIRAPORA 31/12/2019: R\$ 16.000,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias - PIRAPORA 31/12/2019: R\$ 6.400,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 31/03/2019: R\$ 12.800,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/06/2019: R\$ 12.800,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/09/2019: R\$ 12.800,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da EMAE – 2019: R\$ 6.400,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da PIRAPORA – 2019: R\$ 6.400,00; e Despesas reembolsáveis comprovadas (viagens nacionais, estadia, alimentação): R\$ 52.000,00. Total 2019: R\$ 143.400,00
Justificativa da substituição	Rodízio observando a Instrução da Comissão de Valores Imobiliários - CVM nº 308/99.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Jorge Luiz Menezes Cereja	10/05/2019	360.124.400-49	Rua Liberdade, 1315, Sala 01, Marechal Rondon, Canoas, RS, Brasil, CEP 92020-240, Telefone (51) 32108000, Fax (51) 32108000, e-mail: eliane.resmini@auditoria.srv.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1159-2
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CPF/CNPJ	13.098.174/0001-80
Data Início	12/06/2020
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Contábeis da EMAE e Pirapora e das Demonstrações Regulatórias da EMAE. Revisão das Informações Trimestrais - ITR da EMAE Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial da EMAE e Pirapora.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Demonstrações Financeiras – EMAE 31/12/2020: R\$ 43.175,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias – EMAE 31/12/2020: R\$ 12.560,00; Demonstrações Financeiras – PIRAPORA 31/12/2020: R\$ 15.700,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias - PIRAPORA 31/12/2020: R\$ 6.280,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 31/03/2020: R\$ 12.560,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/06/2020: R\$ 12.560,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/09/2020: R\$ 12.560,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da EMAE – 2020: R\$ 6.280,00; Relatório de Controle Patrimonial – RCP da PIRAPORA – 2020: R\$ 6.280,00; e Despesas reembolsáveis comprovadas (viagens nacionais, estadia, alimentação): R\$ 15.933,33. Total 2020: R\$ 143.888,33
Justificativa da substituição	Cancelamento de registro do prestador anterior junto à CVM.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Roger Maciel de Oliveira	12/06/2020	902.384.350-91	Alameda Santos, 1165, Jardim Paulista, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01419-002, Telefone (11) 40071219, Fax (11) 40071219, e-mail: roger@russellbedford.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Outras informações relevante

O processo de contratação de auditores é realizado por meio de procedimento licitatório. Não houve contratação de qualquer outro serviço dos auditores independentes além da auditoria sobre as demonstrações contábeis e informações trimestrais.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	718.513.000,00	990.225.000,00	868.855.000,00
Ativo Total	1.711.417.000,00	1.500.335.000,00	1.338.612.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	447.131.000,00	439.003.000,00	316.417.000,00
Resultado Bruto	206.593.000,00	83.479.000,00	61.167.000,00
Resultado Líquido	198.485.000,00	92.636.000,00	101.517.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	36.947.084	36.947.084	36.947.084
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	19,447080	26,801200	23,516200
Resultado Básico por Ação	5,591591	2,259421	1,655530
Resultado Diluído por Ação	5,37	2,51	2,75

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 - Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve

a) informar o valor das medições não contábeis

<i>R\$ milhões</i>	2020	2019	$\Delta\%$ 20 x 19	2018	$\Delta\%$ 19 x 18	2017	$\Delta\%$ 18 x 17
Receita operacional líquida	447,1	439,0	1,9	316,4	38,7%	209,5	51,0%
Custo	-240,5	-355,5	-32,3	-255,3	39,2%	-186,3	37,0%
Despesas operacionais	-63,5	-48,6	30,6	-59,9	-18,9%	+87,3	-168,6%
Depreciação e amortização	6,0	+5,8	3,4	+5,4	7,4%	+4,9	10,2%
Obsolescência	0,0	0,0	0,0	+19,7		0,0	-
Ebitda ou Lajida	149,1	40,7	267,1	26,4	54,2%	115,4	-77,1%
<i>Margem Ebitda ou Lajida</i>	33,3%	9,3%	+24 p.p	8,3%	+1,0 p.p	55,1%	-46,8 p.p.

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

No Relatório da Administração que acompanha as Demonstrações Financeiras, assim como em relatórios trimestrais de resultados, divulgamos o indicador conhecido como EBITDA, sigla em inglês para lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização – LAJIDA em português. O EBITDA é uma medida gerencial, apresentado de forma a oferecer informações adicionais sobre a geração operacional de caixa. Outras empresas podem calcular o EBITDA ou LAJIDA de maneira diferente da aqui apresentada.

Tal indicador não é uma medida financeira segundo o BR GAAP, as Normas Internacionais de Contabilidade ou o IFRS e não deve ser considerado isoladamente como medida de desempenho operacional ou alternativa ao fluxo de caixa operacional como medida de liquidez.

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Usamos o EBITDA como medida de nosso desempenho operacional. Entendemos que esse indicador representa medida adequada com relação à nossa capacidade de gerar recursos com nossas atividades operacionais, isento de impactos de operações financeiras, pagamento de impostos e ajustes contábeis. O indicador é também amplamente utilizado por investidores e analistas para avaliar o desempenho das operações e comparar o desempenho entre diferentes Companhias, ainda que não represente nossa real geração de caixa e, portanto, não dever ser usado como tal.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020, publicadas em 19 de março de 2021, reportaram os seguintes eventos subsequentes:

Em 20 de janeiro de 2021 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração a quitação antecipada do financiamento contratado pela subsidiária integral Pirapora Energia S.A., junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) em 2012 para a Construção da PCH Pirapora Energia S.A.. A quitação ocorreu em 15 de março de 2021, no montante total de R\$ \$ 65.256.621,51, e contou com a integralização da Companhia na controlada Pirapora no valor R\$ 64.000.000,00.

Em 19 de fevereiro de 2021 o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Fazenda e Planejamento, contratou o Banco Fator S.A. através do pregão eletrônico NC 50/2020 – Processo: SFP-PRC-2020/25566 para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para avaliação, modelagem e execução de alienação de ativos mobiliários emitidos pela Companhia que são detidos direta e indiretamente pelo Governo do Estado de São Paulo.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	31/12/2020	31/12/2019	31.12.2018
a. Regras sobre retenções de lucros	<p>A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras.</p> <p>Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal, reserva estatutária para recomposição de ativos, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.</p>	<p>A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras.</p> <p>Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal, reserva estatutária para recomposição de ativos, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.</p>	<p>A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras.</p> <p>Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal, reserva estatutária para recompra de outorga, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.</p>
a.i Valores das retenções de lucros	Reserva legal – R\$ 9.924 mil; e Reserva Estatutária para recomposição de ativos - R\$ 127.420 mil	Reserva legal – R\$4.631 mil; e Reserva Estatutária para recomposição de ativos - R\$66.003 mil	Reserva legal – R\$5.076 mil; e Reserva estatutária para recompra de outorga – R\$ 72.331 mil
b. Regras sobre distribuição de dividendo	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado apurado nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$ 30.034 mil e juros sobre o capital próprio de R\$ 37.614 mil	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado apurado nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$ 13.831 mil e juros sobre o capital próprio de R\$ 14.124 mil	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado apurado nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$9.088 mil e juros sobre o capital próprio de R\$ 20.469 mil.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há restrições.	Não há restrições.	Não há restrições.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado	188.560.555,83	88.004.323,31	96.441.033,15
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	35,880000	31,765502	30,647623
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	9,420000	9,355050	11,683998
Dividendo distribuído total	67.648.609,02	27.955.014,99	29.556.884,49
Lucro líquido retido	127.420.416,87	70.635.048,96	77.406.618,73
Data da aprovação da retenção	23/04/2021	23/04/2020	22/04/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	11.275.179,94	21/05/2021	5.192.332,77	25/05/2020	3.411.703,37	22/07/2019
Preferencial	18.758.947,26	21/05/2021	8.638.682,22	25/05/2020	5.676.181,12	22/07/2019
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	14.120.935,60	30/12/2020	5.302.322,00	17/02/2020	7.684.313,80	05/02/2019
Preferencial	23.493.546,22	30/12/2020	8.821.678,00	17/02/2020	12.784.686,20	05/02/2019

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

No exercício social findo em 31/12/2020, foi apurado lucro líquido de R\$ 198.485 mil. Do lucro líquido foram destinados R\$ 9.924 mil para a reserva legal e R\$ 47.140 mil para pagamento do dividendo mínimo, os quais, acrescidos da parcela realizada da reserva de lucros a realizar constituída em períodos anteriores, no valor de R\$ 6.508 mil e dividendo adicional proposto R\$ 14.000 mil, resultam em R\$ 67.649 mil. Desse valor, R\$ 37.614 mil foram distribuídos como Juros sobre o Capital Próprio e R\$ 30.034 mil como dividendos. Foi constituída também reserva estatutária para recomposição de ativos no valor de R\$ 127.420 mil. A proposta de destinação do resultado foi aprovada na Assembleia de Acionistas realizada em 23 de abril de 2021.

No exercício social findo em 31/12/2019, foi apurado lucro líquido de R\$ 92.636 mil. Do lucro líquido foi destinado R\$ 4.632 mil para a reserva legal e R\$ 22.001 mil para pagamento do dividendo mínimo, os quais, acrescidos da parcela realizada da reserva de lucros a realizar constituída em períodos anteriores, no valor de R\$ 5.954 mil, resultam em R\$ 27.955 mil. Desse valor, R\$ 14.124 mil foram distribuídos como Juros sobre o Capital Próprio e R\$ 13.831 mil como dividendos. Foi constituída também reserva estatutária para recomposição de ativos no valor de R\$ 66.003 mil. A proposta de destinação do resultado foi aprovada na Assembleia de Acionistas realizada em 23 de abril de 2020.

No exercício social findo em 31/12/2018, foi apurado lucro líquido de R\$ 101.517 mil. Do lucro líquido foi destinado R\$ 5.076 mil para a reserva legal e R\$ 24.110 mil para pagamento do dividendo mínimo, os quais, acrescidos da parcela realizada da reserva de lucros a realizar constituída em períodos anteriores, no valor de R\$ 5.447 mil, resultam em R\$ 29.557 mil. Desse valor, R\$ 20.469 mil foram distribuídos como Juros sobre o Capital Próprio e R\$ 9.088 mil como dividendos. Foi constituída também reserva estatutária para recompra de outorga no valor de R\$ 72.331 mil. A proposta de destinação do resultado foi aprovada na Assembleia de Acionistas realizada em 22 de abril de 2019.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	992.904.000,00	Índice de Endividamento	1,38188731	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		66.361.000,00	0,00	0,00	0,00	66.361.000,00
Total			66.361.000,00	0,00	0,00	0,00	66.361.000,00

Observação

As informações presentes no item 3.8 fazem parte das informações consolidadas da Companhia. Obrigações decorrentes do financiamento junto ao BNDES da controlada Pirapora Energia S.A para a construção da PCH Pirapora, importando no passivo circulante R\$ 66,4 milhões em 31/12/2020. Entretanto, o referido financiamento foi integral e antecipadamente quitado em 15/03/2021 e representava o único empréstimo bancário registrado na Companhia. Para pagamento desse financiamento, foram utilizados recursos próprios, a partir da integralização de R\$ 64,0 milhões no capital social de sua subsidiária integral Pirapora Energia S.A, tomadora direta do referido empréstimo.

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia e sua controlada têm somente contratos de confissão de dívida com a VIVEST, relativo ao Plano de Benefício de Aposentadoria e Pensão para Empregados (subplanos BSPS e CV), não havendo cláusulas de cross-default nesses contratos. A Companhia entende que não há outras informações a serem divulgadas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

a) Ao emissor

A Companhia opera sob regime de concessão federal

A Companhia desenvolve suas atividades, amparada pelo 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº02/2004 - ANEEL, aditado e outorgado pelo Poder Concedente (União). Assim como verificado a partir da edição da MP 579, convertida na Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013, o Poder Concedente poderá alterar, a qualquer tempo, as regras que delimitam a atuação da Companhia, o que pode impactar seus negócios e resultados.

As concessões têm prazo de vencimento estabelecido

O contrato aditado prorrogou, até 2042, a Concessão dos aproveitamentos hidroelétricos operados e mantidos pela Companhia. A legislação vigente (lei 12.783/2013) não prevê a renovação automática da concessão ao término do período então prorrogado. A Controlada Pirapora Energia S.A possui a autorização para explorar a operação da PCH de Pirapora pelo prazo de 30 anos contados a partir de 24 de junho de 2008, conforme Resoluções Autorizativas n.º 1.429, de 24 de junho de 2008, e 3.242, de 6 de dezembro de 2011.

Metas e índices impostos pelo Poder Concedente

O Poder Concedente impõe metas e índices de desempenho operacionais para as usinas sob concessão. O não atingimento desses índices pode impactar adversamente os resultados da Companhia nos reajustes tarifários anuais e nas revisões tarifárias futuras, podendo sujeitar a Companhia às penalidades previstas nas Resoluções ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004 e nº 846, de 11 de junho de 2019, intervenção ou extinção da concessão.

A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes de contratos no ambiente de contratação regulada.

A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes de contratos no ambiente de contratação regulada. O Poder Concedente poderá alterar, a qualquer tempo, as regras e diretrizes que delimitam a atuação da Companhia no ambiente de contratação regulada, podendo produzir reflexos nas tarifas, e/ou nos preços e/ou montantes associados aos contratos regulados. Essas alterações podem impactar os negócios da Companhia e seus resultados.

A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes de um contrato de arrendamento

A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes do arrendamento da Usina Termoelétrica Piratininga (“UTE”) para a Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

Apesar do prévio encaminhamento do pedido de renovação da concessão pela BSE, o pleito não foi tempestivamente deliberado pelo Poder Concedente e, em 07/07/2015, encerrou-se o prazo de vigência do contrato de concessão.

Em 25/09/2015, por meio do despacho nº 3.241 de 15/09/2015 do Diretor Geral da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, foi recomendado ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação da concessão da Usina Termelétrica Piratininga, com a desvinculação dos bens inservíveis, por um período de até dois anos, dentro do Processo nº 48500.002658/2005-48, que trata da extinção da concessão da UTE. Até 30/05/2019, o MME não havia apreciado a recomendação nem, tampouco, emitido decisão final sobre o processo.

Todavia, apesar da indefinição da manutenção da concessão, o contrato entre a EMAE e a BSE permanece vigente e vem sendo cumprido normalmente pelas partes.

O contrato de arrendamento pode se resolver com uma manifestação desfavorável do MME ou por iniciativa unilateral da Petrobras/BSE. A EMAE, numa eventual situação de resolução unilateral do contrato pela

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Petrobras, contará com o mecanismo de encerramento previsto no contrato e, eventualmente, poderá judicializar as questões controversas. Um eventual processo judicial, no entanto, apesar de ter boas chances de êxito, demanda ampla instrução processual – mediante a realização de perícia e produção de provas –, apresenta provável prazo de tramitação superior a cinco (05) anos e estimativa de custas judiciais elevadas. Durante o andamento de um eventual processo, o ativo permanecerá indisponível.

Processos judiciais

A Companhia é parte em diversos processos judiciais nas esferas trabalhista, tributária e cível. Eventuais decisões desfavoráveis à Companhia podem impactar adversamente os seus resultados. Mais informações sobre os processos e seus andamentos, bem como seus prováveis desfechos e respectivas provisões, poderão ser observadas nos itens 4.3 a 4.7 do presente formulário.

A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados

A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria e pensão, administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar VIVEST, para seus empregados.

Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão (PSAP/EMAE)

A EMAE é patrocinadora do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensões (PSAP/EMAE) para os empregados admitidos até 03/05/2018 desde então foi fechado para novas adesões. O PSAP/EMAE é composto por três subplanos dentro de um único Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB), a saber: (a) Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS); (b) Benefício Definido (BD); e (c) Contribuição Voluntária (CV).

O modelo do plano é misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido (sub planos BSPS e BD), e até 30% do remanescente como contribuição definida opcional (sub-plano CV). No caso da parcela do plano na forma de benefício definido, as reservas técnicas existentes têm sido suficientes para a manutenção do plano e absorção de eventuais déficits, no entanto, a Companhia não pode garantir que essa condição se manterá no futuro e, assim, poderá ser obrigada a fazer aportes para cobertura de eventuais déficits. Déficits atuariais podem ocorrer em função de alteração dos parâmetros atuariais reavaliados anualmente. Desse modo, a Companhia não tem como prever se, no futuro, novos déficits ocorrerão em função de reavaliação dos parâmetros atuariais.

Além disso, a partir de 31 de março de 1998, foi realizado o saldamento do plano anterior, sendo este substituído pelo Benefício Suplementar Proporcional Saldado – BSPS. Para o equacionamento do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes na ocasião, a Companhia firmou, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar (SPC), um contrato de Ajuste das Reservas Matemáticas para a cobertura de déficit técnico atuarial existente com a VIVEST, até 31 de outubro de 1997. O contrato original previa amortização em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997. Atualmente, esse contrato está no terceiro aditivo, o que prorrogou o vencimento do mesmo para 2032, considerando o reajuste mensal pela taxa referencial (TR) acrescidos de 8% a.a. As demais condições permanecem as mesmas.

O contrato prevê que, ao final de cada exercício, o superávit ou déficit apurado na avaliação atuarial é integrado ao saldo do contrato e as parcelas de amortização são recalculadas com base no novo saldo do contrato. A integração dos eventuais déficits apurados ao saldo do contrato poderá impactar o valor das parcelas a amortizar e afetar adversamente a situação financeira da Companhia.

Para mitigar esse risco, além do fechamento do PSAP/EMAE para novas adesões, em março de 2020 a Companhia solicitou junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a substituição do indexador de reajuste dos benefícios do PSAP/EMAE de IGP-DI para IPCA. A substituição foi autorizada por meio da Portaria PREVIC nº 201, publicada no Diário Oficial da União em 7 de abril de 2021, com vigência a partir de 01/05/2021.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Plano de Contribuição Definida (EMAE CD)

Após o fechamento do PSAP/EMAE em 03/05/2018, a Companhia passou a oferecer um novo plano de contribuição definida, EMAE CD, que possui características que mitigam o risco de cobertura de déficits atuariais.

Riscos adicionais relacionados à integridade dos empreendimentos

A Companhia opera barragens de reservatórios hidrelétricos (“barragens”) em regiões densamente habitadas. Eventuais acidentes podem afetar comunidades no entorno dessas estruturas. A exploração do setor hidrelétrico, conforme delineado no Contrato de Concessão de que é titular, é realizada considerando os riscos inerentes a sua operação, inclusive aqueles de reduzida probabilidade, como o rompimento ou galgamento das barragens. Eventos desta natureza causarão danos às edificações existentes à jusante, com risco de morte a seus habitantes e danos incalculáveis ao meio ambiente e à economia. Nessas hipóteses, a Companhia poderá ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, conseqüentemente, poderá ter sua situação financeira adversamente afetada. Para mitigar esses riscos a Companhia adota procedimentos de segurança das barragens, nos termos da legislação vigente, que estão descritos a seguir.

Segurança das Barragens

O sistema de segurança das barragens da EMAE foi estabelecido segundo o disposto na Lei federal nº 12.334/2010, alterada pela lei nº 14.066/2020, que trata da Política Nacional de Segurança de Barragens, e na Resolução Normativa ANEEL nº 696/2015 que em conexão com a referida Lei federal estabelece critérios para classificação e formulação do Plano de Segurança de Barragens e Revisão Periódica de Segurança.

Nesse contexto, os procedimentos de segurança das barragens da EMAE compreendem a execução de inspeções regulares de segurança mediante vistorias nas estruturas, monitoramento e a análise da instrumentação associada aos Programas de Manutenções Preditiva e Preventiva.

Adicionalmente, a EMAE conta em sua equipe com engenheiros especializados em barragens, meio ambiente e técnico em edificações que realizam essas inspeções e elaboram a documentação técnica, assegurando a segurança das estruturas de suas barragens.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As principais características das barragens operadas pela EMAE estão apresentadas no quadro abaixo:

ESTRUTURA	CARACTERÍSTICA	CLASSE DE RISCO
Barragem do Rio Grande e Usina Elevatória de Pedreira (Complexo Henry Borden)	Dois maciços de terra, homogêneos e uma seção central de concreto.	B
Município: São Paulo		
Barragem e Usina Elevatória de Traição (Complexo Henry Borden)	Barragem de Concreto	C
Município: São Paulo		
Barragem do Reservatório de Guarapiranga (Complexo Henry Borden)	Barragem de Terra com Vertedouro em Concreto	B
Município: Cubatão/SP		
Barragem do Rio das Pedras (Complexo Henry Borden)	Barragem de Concreto	B
Município: Cubatão/SP		
Barragem de Pirapora (Controlada PCH Pirapora)	Barragem de Concreto	B
Municípios: Santana do Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus		
Barragem de Rasgão	Barragem de Concreto	B
Município: Pirapora do Bom Jesus		
Barragem de Porto Góes	Barragem de Alvenaria de Pedra	B
Município: Salto		
Barragem de Retiro	Barragem de Concreto	C
Município: Cubatão-SP		
Barragem Reguladora Billings-Pedra e Dique Sete	Terra homogênea / Enrocamento / Terra enrocamento	B
Município: Cubatão/SP		
Barragem Córrego da Cascata	Terra homogênea / Enrocamento / Terra enrocamento	B
Município: Cubatão/SP		
<i>Legenda da Classificação de Risco</i>		
<i>Classe "A"</i>	<i>Categoria de Risco: Alto – Dano Potencial Associado: Alto</i>	
<i>Classe "B"</i>	<i>Categoria de Risco: Médio ou Baixo – Dano Potencial Associado: Alto, Médio ou Baixo.</i>	
<i>Classe "C"-</i>	<i>Categoria de Risco: Médio ou Baixo – Dano Potencial Associado: Médio ou Baixo</i>	

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Especificamente a respeito da Controlada, Pirapora Energia S.A informamos que de acordo com o Relatório de Classificação de Barragens – Ciclo 2018 Edição Abril 2019, o risco da Barragem Pirapora passou da Classe de Risco “A”, para Classe “B”, correspondendo à redução da classificação de risco definida para a barragem.

Em maio de 2019, atendendo a Política Nacional de Segurança de Barragens, foi disponibilizado aos representantes de prefeituras e defesas civis das cidades que estão no entorno das barragens operadas pela Companhia, o Plano de Ação de Emergência dessas barragens.

Durante o ano de 2020, a EMAE, retomou os contatos com as Defesas Civis Municipais, colocando-se à disposição para apoiá-las na elaboração de seus Planos de Contingências (PLANCONs), tendo como referência as informações dos Planos de Ações de Emergências disponibilizados.

Reposição do quadro de pessoal

A EMAE é responsável pela operação e manutenção de suas usinas e estruturas correlatas. Além do parque gerador, a EMAE controla um sistema hidráulico formado por diques, barragens, reservatórios - como o Billings e Guarapiranga, na cidade de São Paulo, balsas, usinas elevatórias de São Paulo (Traição) e Pedreira, além do canal do Rio Pinheiros.

Em suma, a atividade da empresa é considerada específica e essencial, indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade.

Nesse sentido, a Companhia capacita seus empregados para a devida e específica atuação em posições chave do seu negócio para cumprimento de suas obrigações como concessionária e atendimentos às regras do setor. Desta forma, os empregados são habilitados e, periodicamente, certificados para exercerem suas funções.

O processo de provimento de empregados é efetuado por meio de concurso público, que necessita de aprovações em diversas instâncias relacionadas ao Controlador.

A Companhia desenvolve suas atividades nas principais regiões metropolitanas do Estado de São Paulo

Os reservatórios da EMAE estão localizados na Região Metropolitana de São Paulo e sofrem as pressões urbanas decorrentes dessa localização, notadamente por se tratar de região densamente povoada e palco de diversos conflitos pelo uso do solo, abastecimento público de água, controle de cheias e questões ambientais. Esse cenário pode impactar adversamente a Companhia, em especial pela ocupação de suas áreas urbanas e margens, com impactos negativos do ponto de vista social, ambiental e operacional da Companhia.

Reintegração de área ocupada – Bota Fora 14

Os rejeitos do desassoreamento por dragagem do Canal Pinheiros são depositados em terrenos da EMAE, que recebem provisoriamente os materiais dragados. Tais terrenos são chamados de “Bota fora”.

A acumulação do material dragado é possível graças aos diques constituídos de aterro lançado ou compactado, que acompanham o perímetro de cada um dos terrenos (cavas) utilizados pelos bota foras.

A área que abrange o Bota Fora 14, localizada na confluência das Marginais Pinheiros e Tiete, composta por três cavas identificadas como A, B e C, com aproximadamente 280.000 m³ de material depositado, referente aos rejeitos do desassoreamento por dragagem do Canal Pinheiros, e circundada por diques de contenção em aterro lançado e compactado, encontra-se em condições instáveis, com risco potencial de escorregamento.

Essas instabilidades dos diques de contenção são ocasionadas pela invasão da área, em função da implantação de edificações precárias, que promoveram escavações nos taludes reduzindo suas seções, associada à ruptura de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

parte do talude de montante, principalmente no dique da cava B, existindo necessidade de ações corretivas. As avaliações das áreas patrimoniais e técnica da EMAE, e manifestações da Defesa Civil Municipal, IPT, CETESB, que inspecionaram as áreas, e a Promotoria do Meio Ambiente, que registraram suas posições por meio de laudos ou outras manifestações, convergem em apontar que o local apresenta um risco potencial elevado de acidentes, seja por escorregamento ou pela presença de gás (incêndio ou explosão).

A EMAE ajuizou duas ações de reintegração de posse, inicialmente para a cava “C” (ano de 2012), posteriormente para as cavas “A” e “B” (ano de 2015). Os processos, na 4ª Vara Civil do Fórum da Lapa, encontram-se juntados de manifestações técnicas de órgãos de reconhecidos, entre outros, IPT e CETESB, associados a posicionamentos da Defesa Civil Municipal e Procuradoria Estadual de Meio Ambiente.

Devido ao risco iminente de acidentes, a Defesa Civil do Município de São Paulo promoveu no dia 20 de fevereiro de 2019, uma ação de remoção das pessoas do local. Dessa forma, as cavas A, B e C foram desocupadas, cabendo à EMAE a remoção e destinação dos resíduos resultante da ação, fechamento da área com o alteamento de muro para proteção do imóvel e, também, a execução das correções necessárias dos aterros de contenção.

A Companhia opera e mantém travessias lacustres em três pontos do reservatório Billings

A Companhia, por força da sucessão de obrigações da antiga Light, em função do enchimento do reservatório, opera e mantém gratuitamente, travessias por meio de balsas, em três pontos do reservatório Billings, transportando grande número de pedestres e veículos. O serviço atende todas as normas de segurança emanadas pela Marinha do Brasil, no entanto, a administração não tem meios de apurar com precisão os impactos de um eventual acidente com essas embarcações.

Capacidade na obtenção de recursos

A Companhia tem capacidade limitada de obtenção de recursos para financiamento e capitalização. Tal condição pode afetar adversamente eventuais planos de expansão da Companhia.

Cobertura de Seguros

A Companhia poderá ser responsabilizada por danos diretos e indiretos decorrentes da sua atividade.

Para se resguardar dessas possibilidades mantém alguns seguros, conforme segue:

Seguro de Riscos Operacionais

Para a cobertura de danos causados a máquinas, móveis utensílios e edificações.

A valoração dos bens foi realizada por empresa especializada para determinação de limite de coberturas para fins de seguros.

Seguro de Responsabilidade Civil e de Operações, inclusive Barragens.

Para a cobertura de danos materiais e pessoais causados a terceiros.

Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Atos de Gestão

Para a cobertura de despesas com inquéritos, processos e honorários de peritos para os Administradores, gerentes e demais empregados da EMAE em decorrência de atos da gestão, após sentença transitada em julgado.

As coberturas e os limites de garantia foram sugeridos por consultoria especializada e aprovadas pelo Conselho de Administração da EMAE.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Seguro de Responsabilidade Civil - Garagista

Para a cobertura de danos material exclusivamente decorrente de furto, roubo, incêndio, e/ou explosão em veículos de terceiros sob guarda da EMAE.

Cobertura de queda de objetos em veículos sob guarda da Companhia.

Seguro de Veículos - Caminhões

Cobertura de colisão, incêndio, roubo e danos materiais e pessoais causados por veículos.

Seguro de Responsabilidade Civil - Drone

Principal cobertura refere-se a danos materiais, pessoais causados a terceiros decorrente da operação do equipamento.

Seguro Empresarial

Para a cobertura incêndio e perda de alugueis referente ao imóvel sede da EMAE.

Seguro Garantia Judicial

Apólices emitidas para garantia de processos judiciais.

Adicionalmente, em linha com a política de Gestão de Seguros Corporativos da Companhia, em setembro de 2020 foi aprovado o plano de Seguros 2021.

Políticas e diretrizes do controlador

A condição de Companhia controlada pelo Estado de São Paulo detentor de 97,61% do capital votante, pode implicar em conflitos de interesse entre o papel institucional da Companhia e as políticas e diretrizes do controlador.

Mudanças no Governo do Estado de São Paulo podem resultar em modificações na composição dos conselhos e da diretoria, assim como nas estratégias e forma de conduzir a Companhia, podendo afetar seus resultados.

Em 29 de setembro de 2020, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual n.º 9.361, de 5 de julho de 1996, recomendou ao Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da Companhia, que autorize a Secretaria da Fazenda e Planejamento contratar estudos e serviços necessários à alienação das ações de titularidade da Administração Pública estadual na EMAE. A Companhia não pode garantir que a potencial mudança de controle não terá um efeito adverso relevante sobre seus negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

b) A seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

A Companhia é controlada pelo Estado de São Paulo, que detém 97,61% do capital votante. Como controlador, tem poderes para eleger a maioria dos membros dos conselhos de administração e fiscal, do comitê de auditoria, nomear a diretoria da Companhia, determinar a estratégia e forma de condução da mesma, bem como as práticas de governança que podem ser diferentes das usuais no mercado.

O papel institucional da Companhia pode implicar em conflitos de interesse entre e as políticas e diretrizes do Estado de São Paulo controlador da Companhia.

c) A seus acionistas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Liquidez das ações no mercado acionário

As restrições de liquidez no mercado acionário, visto que a EMAE é considerada uma “small cap” (pequena capitalização) e suas ações têm *free float* restrito, podem limitar a capacidade dos acionistas de obterem êxito em negociar ações da Companhia no preço e na data desejados. Os mesmos fatores podem também implicar em maior volatilidade na cotação das ações, no caso de acionistas realizarem movimentações de maior volume de ações em curto período de tempo.

A Companhia pode deixar de pagar dividendos e juros sobre capital próprio

Os acionistas poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em exercícios em que não seja apurado lucro. O lucro líquido poderá ser utilizado para compensar prejuízos acumulados ou, então, destinar parte para reservas e retenção de lucros, conforme previsto no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia poderá aumentar o seu capital, por meio da emissão de valores mobiliários.

A Companhia poderá aumentar o seu capital, inclusive, por meio da emissão de novas ações bem como colocação pública ou privada de títulos conversíveis em ações, podendo essas operações resultar em diluição da participação dos investidores em ações da Companhia na ocasião.

d) A suas controladas.

A Companhia detém a totalidade do capital da Pirapora Energia S.A. (PESA), responsável pela operação, manutenção e comercialização da pequena central hidroelétrica de mesmo nome, cuja produção, vendida para suprimento às distribuidoras de energia, participa do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE.

A Controlada opera sob regime de autorização federal

A ANEEL por meio das Resoluções Autorizativas n.º 1.429, de 24 de junho de 2008, e 3.242, de 6 de dezembro de 2011, autorizou a implantação e operação da PCH de Pirapora, pelo prazo de 30 anos contados a partir de 24 de junho de 2008. De acordo com essas autorizações, a PESA deve atender às normas legais e a regulamentação do setor elétrico, relativas à exploração de potenciais hidráulicos, produção e comercialização de energia elétrica.

A Resolução Autorizativa n.º 1.429 estabelece que, ao final da autorização, os bens e instalações vinculados serão revertidos à União, mediante o pagamento de indenização, ou poderá ser exigido que a autorizada restabeleça, por sua conta, o livre escoamento das águas.

Risco Hidrológico

A Pirapora Energia S.A. (PESA), requereu e obteve junto à ANEEL, a repactuação do risco hidrológico, por meio do produto SP 100, nos termos da Lei n.º 13.203/2015 e condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL n.º 684/2015. Dessa forma, os efeitos financeiros relativos a tal risco são transferidos às distribuidoras de energia elétrica.

Riscos adicionais relacionados à integridade dos empreendimentos

O principal risco inerente à operação da Pirapora Energia S.A., considerando suas instalações, é a possibilidade remota de rompimento ou galgamento da barragem, o que pode causar inundações nas propriedades vizinhas e até mesmo vítimas (fatais ou não). Nessa hipótese, a PESA pode ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, conseqüentemente, sua situação financeira poderá ser adversamente afetada, podendo impactar a Companhia controladora. Além disso, a imagem da Companhia pode ser prejudicada na eventualidade de uma dessas ocorrências.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em maio de 2019, atendendo à Política Nacional de Segurança de Barragens, o Plano de Ação de Emergência das barragens que pertencem à Controlada foi disponibilizado a representantes de prefeituras e defesas civis das cidades que estão no entorno das estruturas.

Durante o ano de 2020, a EMAE, retomou os contatos com as Defesas Civis Municipais do Médio Tietê, colocando-se à disposição para apoiá-las na elaboração de seus Planos de Contingências (PLANCONs). Registra-se que a Prefeitura do Município de Salto, elaborou seu Plano de Contingências, sendo fornecidas pela empresa as placas de identificações de rotas de fugas e pontos de encontro.

Metas e índices impostos pelo Poder Concedente

O Poder Concedente impõe metas e índices de desempenho operacionais para as usinas sob autorização. O não atingimento desses índices pode impactar adversamente os resultados da Controlada, podendo sujeitar a Controlada às penalidades previstas nas Resoluções ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004 e nº 846, de 11 de junho de 2019, intervenção ou extinção da autorização.

Cobertura de Seguros

A controlada possui seguro para se resguardar de riscos relacionados à sua operação, conforme segue:

- Riscos Operacionais - cobertura para danos causados às máquinas, imóvel e equipamentos da Pirapora Energia S.A.

A valoração dos bens foi realizada por empresa especializada para determinação de limite de coberturas para fins de seguros.

e) A seus fornecedores.

A Companhia depende de fornecedores de equipamentos e serviços para poder operar. Como os equipamentos utilizados em suas usinas são específicos, existem relativamente poucos fornecedores aptos a atender suas necessidades. Além disso, tais equipamentos estão sujeitos a variações nos preços, inclusive influenciados por variações cambiais. Ademais, como nossas usinas são antigas, a produção de alguns equipamentos ou peças de reposição podem ser descontinuados pelos fabricantes, obrigando a Companhia a fazer substituições de equipamentos completos.

f) A seus clientes.

A Companhia, ao aderir ao modelo de contratação de energia e potência no Regime de Cotas, passou a ter contratos de fornecimento com as distribuidoras. Apesar de existirem garantias de adimplência nesse modelo de contratação, uma eventual inadimplência por parte dos agentes de distribuição que supere as garantias estabelecidas poderia afetar os resultados da Companhia.

g) Aos setores da economia nos quais o emissor atue.

A política econômica do Governo Brasileiro pode impactar os negócios da Companhia, pois, para controlar a inflação, pode implementar políticas econômica e monetária que impliquem na alteração das taxas de juros, desvalorização da moeda, controle do câmbio, controle de tarifas, alteração na política fiscal e tributária, entre outras.

h) À regulação dos setores em que o emissor atue.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Legislação e Normas do Setor

Como concessionária de serviço público, a Companhia está sujeita a legislação e normas específicas. O não cumprimento de algum desses regramentos pode levar à imposição de sanções pelo Poder Concedente e Órgão Regulador, com impactos nos negócios e resultados da Companhia. Ademais, a Administração não tem como prever se ocorrerão alterações nesses regramentos no futuro.

A Companhia opera sob concessão

Como citado no item “a”, acima, o Poder Concedente poderá alterar, a qualquer tempo, as regras que delimitam a atuação da Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios e resultados. As mudanças na regulação podem alterar regras de contratação e comercialização de energia, nas regras de composição tarifária, nas formas e prazos de concessão, entre outros fatores, e podem ser motivados pelos mais diversos fatores, como: alterações políticas, mudanças do cenário econômico, avanços tecnológicos, desastres naturais, atos terroristas, pandemias como é o caso da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em março de 2020, em função da disseminação do vírus SARS-COV-2 (COVID- 19, coronavírus). Mudanças na regulação podem impactar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

i) A questões socioambientais

A Companhia opera em regiões densamente povoadas e com sérios problemas de ordem ambiental. O principal problema de ordem ambiental enfrentado pela Companhia é a qualidade das águas dos reservatórios que opera, a qual eleva os custos de operação e manutenção da Companhia. Adicionalmente a Companhia já respondeu e poderá a vir responder por danos causados ao meio ambiente e comunidades em sua área de concessão. A Companhia está sujeita a uma variedade de leis, regulamentações e exigências de licenças federais, estaduais e municipais. A Companhia já incorreu e poderá incorrer em novos dispêndios para cumprir as leis ambientais. A Companhia não pode prever se seus dispêndios futuros para cumprir as leis ambientais serão significativos. Se a Companhia ficar sujeita a obrigações ambientais, quaisquer custos que ela possa incorrer para retificar possíveis danos ambientais levariam a uma redução nos recursos financeiros que estariam de outro modo à disposição da Companhia, causando, assim, um impacto negativo sobre a Companhia.

A Companhia opera sob legislação ambiental

A Companhia atua sujeita a legislação ambiental de âmbito federal, estadual e municipal. Apesar de conduzir suas atividades em estrita conformidade com a legislação vigente, alterações nessas legislações podem impactar a Companhia, sua forma de atuação e seus resultados.

j) Aos países estrangeiros onde o emissor atue.

Não aplicável

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2. - Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Risco de estrutura de capital

Decorre da escolha entre capital próprio e capital de terceiros que a Companhia e sua controlada fazem para financiar suas operações (estrutura de capital). Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, a Companhia e sua controlada monitoram permanentemente seus níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de cláusulas contratuais previstos em contratos de empréstimos e financiamentos.

- **Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia e sua controlada não detinham instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos semelhantes.

- **Risco de Crédito**

O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, classificados na conta de Revendedores. Este risco é avaliado pela Companhia e sua controlada como baixo, tendo em vista: (1) para recebíveis decorrentes da receita de suprimento e das cotas de energia elétrica - a existência de garantias contratuais, o fato de serem concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia sob fiscalização federal, inclusive sujeitas à intervenção da concessão, e por não haver histórico de perdas significativas no recebimento; e (2) para recebíveis decorrentes da renda de prestação de serviços – o porte de seus clientes e a análise prévia de crédito.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e sua controlada possuem caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 507.702 e R\$ 518.714, controladora e consolidado, respectivamente (R\$ 397.457, controladora, e R\$ 412.922, consolidado, em 31 de dezembro de 2019), os quais estão mantidos em instituições financeiras de primeira linha.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os principais recebíveis com exposição máxima de risco de crédito são:

	Controladora e Consolidado	
	31.12.20	31.12.19
Serviços do canal do Rio Pinheiros (Nota 20.3).....	-	(53)
Arrendamento Financeiro UTE Piratininga (Nota 6).....	396.101	385.718
Ativo financeiro indenizável (Nota 10).....	117.767	92.650
Ativo reversível da concessão (Nota 11).....	195.374	195.374
Ativo financeiro - Sabesp (Nota 20.1).....	95.261	102.032
	<u>804.503</u>	<u>775.721</u>

O risco de crédito sobre as contas a receber de arrendamento financeiro e serviços do canal do Rio Pinheiros são avaliados como baixo pela Administração da Companhia, em virtude de não terem históricos e expectativa de perdas.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A realização das contas a receber de arrendamento financeiro da Usina Térmica Piratininga depende da capacidade financeira da contraparte (Petrobrás) em efetuar os pagamentos nos prazos contratuais. Até a data da emissão dessas demonstrações financeiras não há registro de atrasos no recebimento dessas contas a receber.

O ativo financeiro indenizável e o ativo reversível da concessão referem-se a valores a serem ressarcidos pelo Poder Concedente através das tarifas da concessão ou em espécie. A Administração da Companhia avalia o risco de crédito como baixo em razão desses valores terem sido apurados de acordo com a regulamentação vigente, muito embora estejam sujeitos à fiscalização da ANEEL e, portanto, sujeito à eventual glosa.

A realização do Ativo financeiro – Sabesp depende da capacidade financeira da contraparte (SABESP) de efetuar os pagamentos nos prazos conforme estabelecido em contrato. Até a data da emissão dessas demonstrações financeiras não há atrasos no recebimento desse ativo financeiro.

Exposição a riscos cambiais

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia e sua controlada não realizaram transações relevantes em moeda estrangeira.

Exposição a riscos de taxas de juros

As aplicações financeiras da Companhia e sua controlada foram efetuadas em fundos de renda fixa, com liquidez diária e em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, estão registradas pelo valor de suas quotas.

Para verificar a sensibilidade da receita financeira aos riscos das variações nas taxas de juros, em que pese o saldo das aplicações financeiras modificarem-se de acordo com a necessidade e disponibilidade de caixa, foram elaborados cenários de variações equivalentes a 25% e 50% da estimativa do indexador utilizado no cenário provável para projetar as rentabilidades sobre o saldo existente para os próximos 12 meses.

O indexador aplicado no cenário provável foi obtido do Banco Central do Brasil - Indicadores Econômicos - Capítulo III Mercados financeiros e de capitais - Taxas de juros efetivas de 31 de dezembro de 2020, com CDI overnight de 1,90 %a.a.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

I-CVM 475	Saldo 31.12.2020 Nota 4	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
CDI		1,90%	2,38%	2,85%
Controladora	506.843	9.630	12.063	14.445
Consolidado	516.766	9.819	12.299	14.728

I-CVM 475	Saldo 31.12.2020 Nota 4	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
CDI		1,90%	1,43%	0,95%
Controladora	506.843	9.630	7.248	4.815
Consolidado	516.766	9.819	7.390	4.909

O Contrato de Arrendamento da UTP Piratininga é atualizado mensalmente a uma taxa de 9,32% ao ano mais IGPM.

Para análise de sensibilidade do risco de variação do IGPM, considerou-se uma taxa de 9,32% a.a., imputados no contrato e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 31 de dezembro de 2020, referente aos valores a receber para os cenários com variações do IGPM equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2020 Nota 6	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IGPM	4,13%	13,83%	14,96%	16,09%
Arrendamento UTP	396.101	54.800	59.271	63.742

I-CVM 475	Saldo 31.12.2020 Nota 6	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IGPM	4,13%	13,83%	12,71%	11,58%
Arrendamento UTP	396.101	54.800	50.329	45.858

O acordo Sabesp é atualizado a uma taxa de 6,89% mais um prêmio de risco de 1,29% ambos ao ano.

Para análise de sensibilidade do risco de variação do IPCA, considerou-se uma taxa de 6,89% mais um prêmio de risco de 1,29% a.a. fixos, imputados no contrato e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 31 de dezembro de 2020, referente aos valores a receber para os cenários com variações do IPCA equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2020 Nota 20.1	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IPCA	3,25%	11,79%	12,67%	13,55%
SABESP	95.261	11.230	12.068	12.906

I-CVM 475	Saldo 31.12.2020 Nota 20.1	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IPCA	3,25%	11,79%	10,91%	10,03%
SABESP	95.261	11.230	10.392	9.554

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Em 31/12/2020 a Pirapora Energia S.A., controlada da Companhia, possuía financiamento contratado junto ao BNDES para a construção da PCH Pirapora. O financiamento era atualizado mensalmente pela TJLP + 1,90% a.a. O referido financiamento foi integral e antecipadamente quitado em 15/03/2021 e representava o único empréstimo bancário registrado na Companhia. Portanto, desde a quitação são se caracteriza como item relacionado ao risco de mercado.

Porém, para análise de sensibilidade do risco de variação da taxa de juros (TJLP), considerou-se o spread 1,90% a.a. fixo estipulado no contrato e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 31 de dezembro de 2020, referente às parcelas já liberadas do empréstimo, para os cenários com variações do TJLP equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

O indexador aplicado no cenário provável corresponde a TJLP atual de 4,39% a.a.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2020 Nota 14	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
TJLP	4,39%	6,37%	7,49%	8,61%
Financiamento BNDES	66.361	4.229	4.972	5.714

I-CVM 475	Saldo 31.12.2020 Nota 14	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
TJLP	4,39%	6,37%	5,26%	4,14%
Financiamento BNDES	66.361	4.229	3.487	2.745

Risco de liquidez

A Companhia avalia periodicamente os seus índices de liquidez a fim de manter um nível mínimo de caixa e equivalentes de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia. Para a rubrica “Financiamento” está sendo considerado o fluxo de caixa projetado.

Consolidado	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos	Total
Fornecedores.....	4.656	-	-	-	-	4.656
Financiamento.....	66.361	-	-	-	-	66.361
Dividendos/ JSCP .	221.593	16.035	-	-	-	237.628
Total	292.610	16.035	-	-	-	308.645

Risco de aceleração de dívida

Conforme informado, em 31/12/2020 a Companhia possuía contrato de financiamento com o BNDES, que continha cláusulas de vencimento antecipado (“covenants”) normalmente aplicáveis a esses tipos de

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

operações, relacionadas a atendimento de índices econômico-financeiros e outros. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia estava em conformidade com as cláusulas de covenants.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes.****Justiça do Trabalho****1- Processo nº 1000378-19.2018.5.02.0715 (PCE2018/0035)**

a. Juízo	15ª Vara do trabalho de São Paulo (Zona Sul)
b. instância	2ª
c. data de instauração	11/04/2018
d. partes no processo	CRA X EMAE & Petrobras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	2.483.742,10
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia a isonomia de salários e benefícios com os funcionários da Petrobras com fulcro na OJ-SDII-383.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de todos os benefícios de empregados da Petrobras ao Reclamante.

2- Processo nº 1001645-22.2015.5.02.0718 (PCE2015/0095)

a. Juízo	18ª Vara do trabalho de São Paulo (Zona Sul)
b. instância	2ª
c. data de instauração	25/09/2015
d. partes no processo	JOF X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	1.386.100,65
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia o pagamento de Gratificação de Função Adicional de Insalubridade, horas extras, Indenização por Danos Materiais e Danos Morais. Os danos Materiais e Morais são em razão da perda auditiva do Reclamante em razão do Trabalho na EMAE onde ficou exposto a níveis excessivos de ruídos.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento das verbas requeridas.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**3- Processo nº 1000198-68.2017.5.02.0252 (PCE2017/0029)**

a. Juízo	2ª Vara do trabalho de Cubatão
b. instância	1ª
c. data de instauração	14/03/2017
d. partes no processo	PF X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	1.347.186,06
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia a Reintegração ao trabalho, pagamento de indenização por danos Morais e Materiais em razão de acidente de trabalho que lhe teria ocasionado sequelas. O reclamante pleiteia a reintegração utilizando de duas teses distintas, primeiro usa a tese de equiparação com funcionários públicos e a segunda tese de que foi dispensado acometido de doença ocupacional. O Processo foi suspenso com fulcro na decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 589.998
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento das verbas requeridas, Reintegração ao Trabalho.

4- Processo nº 1000198-57.2014.5.02.0710 (PCE2014/0117)

a. Juízo	10ª Vara do trabalho de Cubatão
b. instância	1ª
c. data de instauração	30/10/2014
d. partes no processo	FV X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	795.146,51
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia Nulidade da demissão e consequente reintegração e/ou indenização correspondente com a reativação do plano de saúde; indenização por danos morais; indenização por danos materiais decorrentes de diferenças salariais por equiparação salarial com reflexos nas verbas rescisórias. O Processo encontra-se em fase de liquidação de Sentença
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento das verbas requeridas. Reintegração ao Trabalho.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**5- Processo nº 0001114-42.2013.5.02.0032 (PCE2013/0071)**

a. Juízo	32ª Vara do trabalho de Cubatão
b. instância	1ª
c. data de instauração	07/05/2013
d. partes no processo	RT X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 840.203,84
f. principais fatos	Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia Nulidade da demissão e conseqüente reintegração e/ou indenização correspondente com a reativação do plano de saúde; indenização por danos morais; indenização por danos materiais decorrentes de diferenças salariais por equiparação salarial com reflexos nas verbas rescisórias. O Processo encontra-se em fase de liquidação de Sentença
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento das verbas requeridas. Reintegração ao Trabalho.

6- Processo nº 01767006319995020039 (PCE1999/0092)

a. juízo	39ª vara do trabalho de São Paulo
b. instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. data de instauração	01/09/1999
d. partes no processo	Sindicato dos Eletricitários de São Paulo como substituto processual de toda a categoria (autor)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.583.025,94
f. principais fatos	Ação coletiva promovida pelo Sindicato dos Eletricitários visando ao pagamento do adicional de periculosidade para toda a massa de empregados, na época, 1.008 (mil e oito). Depois de realizados dois laudos pelo perito judicial, impugnados pela Cia., considerou-se devido o adicional para 250 empregados. A sentença, todavia, acolhendo a manifestação da empresa, reduziu o contingente para 104 empregados, dos quais 38 ainda serão submetidos à perícia complementar, visando à verificação da persistência das condições originalmente consideradas no laudo. Houve a interposição de Recurso Ordinário por ambas as partes, os quais foram desprovidos. O processo encontra-se aguardando o julgamento de Recursos de Revista. A execução da condenação, conforme determinado em sentença, deverá ser realizada por meio de “liquidação por artigos”, que exigirá a realização de perícia complementar, ainda sem data designada. Foram realizados acordos com o total de 65 empregados que integram o processo, os quais foram homologados pelo juízo respectivo, com a conseqüente redução da condenação, para o valor patrimonial informado.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda	O pagamento a todos os envolvidos nesta ação

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

do processo

7- Processo nº 1000771-45.2016.5.02.0704 (PCE2016/0047)

a. Juízo	4ª Vara do trabalho de São Paulo -SP
b. Instância	1ª
c. data de instauração	02-05-2016
d. partes no processo	A.B.O. X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	744.499,31
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia a Nulidade da Dispensa, Equiparação Salarial e Horas Extras.
g. chance de perda	Possível (não julgada).
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Reintegração ao trabalho, Pagamento das diferenças referentes a equiparação salarial e das horas extras realizadas durante o período.

8- Processo nº 1000132-86.2019.5.02.0715 (PCE2019/0011)

a. Juízo	15ª Vara do trabalho de São Paulo -SP
b. instância	1ª
c. data de instauração	11-02-2019
d. partes no processo	R.R. X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	791.535,80
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante Pleiteia Equiparação salarial, horas extras, indenização por Danos Morais e Materiais (acidente do trabalho).
g. chance de perda	Possível (Não julgada).
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento das Diferenças referentes a equiparação salarial e horas extras bem como os danos materiais e morais em decorrência do acidente do trabalho.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**9- Processo nº 1000645-80.2016.5.02.0708 (PCE2016 / 0041)**

a. Juízo	08ª Vara do trabalho de São Paulo (Santana de Parnaíba)
b. instância	2ª
c. data de instauração	27-04-2016
d. partes no processo	C.A.R.S. X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	414.419,60
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia nulidade da dispensa requerendo reintegração ao emprego.
g. chance de perda	Provável (Julgada Procedente).
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de todo o período de afastamento.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**Direito tributário****1- Processo nº 1606165-91.2018.8.26.0090 (PCE2019/0003)**

a. juízo	Vara das Execuções Fiscais de São Paulo
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	03/05/2019
d. partes no processo	Município de São Paulo x EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	3.522.411,00
f. principais fatos	Execução Fiscal tem como objeto a cobrança do IPTU exercício 2016 do imóvel inscrito no SQL sob nº 096.127.0001-1, consubstanciado na CDA de nº 588.378-4/2018-6, no valor total de R\$ 3.522.411,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e sete centavos) – data-base 01/11/2018. Referido imóvel executado é objeto de CONTRATO DE CESSÃO DE USO POR COMODATO DE ÁREA A TÍTULO GRATUITO, celebrado entre a EMAE (proprietária do bem) e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, sendo no mesmo implantado o PARQUE VILLA LOBOS (Doc. 3), sendo referido fato de total conhecimento da Exequente. Em manifestação nos autos da execução fiscal, foi informado ao juízo que o imóvel título da presente execução fiscal foi cedido pela EMAE de maneira gratuita ao ESTADO DE SÃO PAULO para implantação do Parque Villa Lobos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, portanto, até abril/2019. Em decisão de fls. 70/71 foi deferido o pedido liminar da EMAE, excluindo o nome da executada do CADIN. O município informou nos autos que a exigibilidade do crédito está suspensa por decisão judicial prolatada nos autos do processo 1003761-96.2019.8.26.0053. Decisão de fls. 86 determinando a suspensão do feito por 1 ano até o julgamento. Foi constatado nos autos que muito embora tenha sido deferido a liminar de exclusão do nome da executada do CADIN, o Município não o comprovou nos autos, exigindo da EMAE o requerimento de tal Certidão de Regularidade Fiscal, por meio administrativo. O pedido foi juntado nos autos e o juízo informado. Sem novas movimentações.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**2- Processo nº 10880.724125.2011-85 (PCE2017/0167)**

a. juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	13/04/2011
d. partes no processo	EMAE x União
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.695.779,32
f. principais fatos	Cuida-se de processo de representação para análise manual de Declaração de Compensação Eletrônica n. 05898.50122.150806.1.3.04-0550 e 24587.69545.180806.1.3.04-2908, referente a supostos pagamentos a maior de PIS/PASEP. O despacho decisório do processo principal - 10880.724129/2011-63 -, informou que não foram homologadas as declarações de compensação eletrônicas, pois de acordo com a Autoridade de piso, verificou-se que <i>“em todos os contratos anexados (fls 70/173), no que se refere à revisão de preços e equilíbrio econômico-financeiro, existe cláusula prevendo que no caso de ‘criação, alteração ou extinção de tributos, após a assinatura deste contrato, quando comprovado o seu impacto, implicará a revisão dos preços deste, para mais ou para menos, a critério da ANEEL’; assim sendo, o preço contratado não tem mais caráter predeterminado, devendo, portanto, as respectivas receitas sujeitar-se ao sistema não-cumulativo tanto do PIS quanto da Cofins (fls. 78, 119 e 151)”</i> . Contra o Despacho Decisório, foi apresentada <i>“Manifestação de Inconformidade”</i> , protestando pela homologação da compensação vinculada ao crédito apresentado, conforme é permitido pelo art. 10, inciso XI, alínea ‘b’ da Lei n. 10.833/2006. Os membros da 3ª Turma de Julgamento acordaram para julgar a Manifestação de Inconformidade Improcedente. Foi apresentado Recurso Voluntário para reforma da decisão e reconhecimento do direito ao creditamento. Entrada do Recurso Voluntario em 24/01/2018
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**3- Processo nº 0034142-64.2015.4.03.6182 (PCE2015/0124)**

a. juízo	8ª Vara Federal especializada em execuções fiscais da seção judiciária de São Paulo
b. instância	1ª
c. data de instauração	15/09/2010
d. partes no processo	Fazenda Nacional x EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.524.781,22
f. principais fatos	Trata-se de execução fiscal (cobrança de crédito tributário oriundo de compensação de saldo negativo de Imposto de IRPJ com débitos de COFINS e PIS) que está suspensa aguardando deslinde da Ação Anulatória nº. 5021872-67.2018.4.03.6100 (antigo nº 0020687-84.2015.403.6100), no bojo da qual o crédito tributário exequendo encontra-se garantido por depósito judicial. Os autos permanecem suspensos, desde o dia 26/07/2018. Sem novas movimentações.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**4- Processo nº 5021872-67.2018.4.03.6100 (PCE2015/0114)**

juízo	9ª Vara Federal da seção judiciária de São Paulo
instância	2ª
data de instauração	30/08/2018
partes no processo	EMAE X UNIÃO FEDERAL
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.360.067,65
Principais fatos	<p>Depósito em 16/10/2015- R\$2.663.161,97</p> <p>Trata-se de demanda proposta pela Emae para que seja reconhecida a atualização do saldo negativo de IRPJ, e acrescido de 1% de juros ao mês contados do mês posterior ao seu pagamento, bem como em obter a sua compensação com os débitos consubstanciados nas Certidões da Dívida Ativa nº 80 7 15006065-12, nº 80 6 15008453-66, nº 80 7 15 006066-01 e nº 80 6 15 008452-85. Tais débitos são referentes à cobrança de crédito tributário oriundo de compensação de saldo negativo de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) com débitos de Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS) no valor total de R\$ 2.663.164,97 (dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), atualizados em outubro de 2015, oriundos dos processos administrativos nº 10880.931225/2010-85 (CDA 80 7 15006065-12), nº 10880.931227/2010-74 (CDA 80 6 15008453-66), nº 10880.931226/2010-20 (CDAs 80 7 15 006066-01 e 80 6 15 008452-85). Foi interposta a demanda para que ocorresse o cancelamento dos débitos consubstanciados nas certidões da Divida Ativa acima mencionadas, por meio da sua compensação com o crédito de saldo negativo de IRPJ devidamente atualizada pela Selic. Sentença improcedente. Foi interposto recurso de apelação. Os autos foram digitalizados e remetidos ao gabinete em 09/05/2019. Sem novas movimentações até o presente momento.</p>
chance de perda	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**5- Processo nº 0004305-37.2006.4.01.3400 (PCE2005/0121) Não estamos cadastrados nos autos.**

a. juízo	13ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	13/02/2006
d. partes no processo	EMAE x ANEEL
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 913.450,25
f. principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória, objetivando a nulidade do Auto de Infração lavrado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. Em primeira instância, proferida sentença julgando improcedentes os pedidos formulados. Interposto recurso de Apelação pela parte Autora, que aguarda julgamento.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**6- Processo nº 0502499-34.2005.8.26.0127 (PCE2013/0082)**

a. juízo	SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Foro de Carapicuíba
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	21/10/2005
d. partes no processo	Município de Carapicuíba x EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.476.136,58
f. principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal visando a cobrança da quantia de R\$ 1.476.136,58 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) – atualizado até 27 de maio de 2013, referente aos débitos de IPTU exercícios 2000 a 2004, do Imóvel denominado Gleba “D”, situado na Est. de Ferro Sorocabana, s/n, Bairro Porto de Areia, Cidade de Carapicuíba/SP, sob inscrição cadastral 23212-44-56-0001-00-000. Em sede de sentença, a exceção de pré-executividade da Emae foi acolhida, e a execução fiscal foi extinta sem resolução do mérito. O município apresentou Embargos de Declaração, que não foram acolhidos. Atualmente os Autos estão com carga à procuradoria do Município.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**7- Processo nº 0003523-98.2004.8.26.0157 (PCE2010/0002)**

a. juízo	Vara de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Cubatão/SP
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	13/05/2008
d. partes no processo	Prefeitura Municipal de Cubatão x EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 469.100,95
f. principais fatos	Trata-se de Execução fiscal, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 7.131,57, referente ao débito de IPTU/2002, do imóvel denominado Gleba 92- Ilha Tomé Pinho, em nome da ELETROPAULO. A execução fiscal foi promovida em face da light, Eletropaulo e Emae, pessoas jurídicas diversas. Foi apresentada exceção de pré-executividade, demonstrando que o imóvel denominado como “ilha Tomé de Pinho”, pertence ao acervo patrimonial da Companhia Piratininga de Força e Luz. Foi apresentada Impugnação à Exceção de Pré-Executividade em 30/07/2020.Sem novas movimentações até o momento.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**8- Processo nº 5011502-29.2018.4.03.6100 (PCE2011/0105)**

a. juízo	9ª Vara Cível Federal de São Paulo
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	15/05/2018
d. partes no processo	EMAE x União
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.217.958,25 Depósito realizado no dia 30/05/2018 no Valor de R\$ 1.217.957,25
f. principais fatos	Trata-se de Ação Declaratória c/c Anulatória de Débito movida pela EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A em face da UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), objetivando, em síntese, anular a decisão administrativa nº. 04-43.011, proferida pela 3ª Turma da DRJ/CGE e reconhecer o direito creditório pretendido na DCOMP nº. 02997.98079.290906.1.3.04-2318, ao se ter em vista a insubsistência da glosa de crédito promovida pela fiscalização, uma vez que tais créditos decorrem de recolhimentos indevidos, a título das exações ao PIS e COFINS sob o regime não cumulativo, sobre receitas referentes aos contratos de fornecimento de energia elétrica firmados antes de 31/10/2003, sujeitas à incidência das contribuições ao PIS e COFINS sob o regime cumulativo (Lei nº. 10.833/03, art. 10, XI, b). E, ainda, a declaração de nulidade da constituição do débito objeto do Processo Administrativo nº. 10880.724129/2011-63, inscrito em dívida ativa – CDA nº. 80.6.18.007378-87. Houve a suspensão da exigibilidade do crédito tributário mediante depósito, nos termos do art. 151, II do CTN. Atualmente estão conclusos para julgamento.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**9- Processo nº 0549583-21.2011.8.26.0127 (PCE2013/0084)**

a. juízo	Anexo Fiscal da comarca de Carapicuíba
b. instância	Tribunal de Justiça de São Paulo
c. data de instauração	16/12/2011
d. partes no processo	Prefeitura do Município de Carapicuíba
e. valores, bens ou direitos envolvidos	1.135.209,12
f. principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal que tem como objeto a cobrança de supostos débitos de IPTU, no valor nominal de R\$ 480.915,97, foi apresentado pela EMAE exceção de pré-executividade alegando que o imóvel não mais lhe pertence, não foi acolhido. Embargos de declaração interpostos em face da decisão que negou provimento a exceção, também não acolhido. Foi interposto agravo de instrumento. Prazo para a procuradoria do Município apresentar manifestação no prazo de 30 dias. Sem novas movimentações.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**Processos Cíveis****1- Processo nº 0004305-37.2006.4.01.3400 (PCE2005/0121) - ELETRÔNICO**

a. juízo	13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	02/02/2006
d. partes no processo	EMAE x ANEEL
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da multa (valor da causa): R\$ 138.111,18 Depósito Judicial: R\$ 310.013,88 (06/03/06) e R\$ 26.388,99 (16/05/06). Condenação Honorários Sentença: 5% sobre o valor dado à causa (R\$ 138.111,00).
f. principais fatos	Em 02/02/06, foi proposta pela EMAE ação anulatória do Auto de Infração nº 006/2001-SFF (48500.003499/2001-48), obrigando a empresa a segregar contabilmente as atividades consideradas atípicas ao objeto da concessão (controle de cheias). Em 10/03/06, protocolada petição comprovando a realização de depósito judicial no valor de R\$ 310.013,88, visando suspender a exigibilidade do crédito tributário. Em 22/05/06, protocolada petição requerendo a juntada de guia de depósito de valor complementar a multa supostamente devida à ANEEL (R\$ 26.388,99). Em 30/11/09, prolatada sentença julgando a ação improcedente. Em face da referida sentença, foram opostos embargos de declaração, os quais foram acolhidos para considerar que o lançamento encontra-se com a exigibilidade suspensa em razão do depósito judicial realizado. Em 27/04/10, foi interposto recurso de apelação, o qual foi distribuído em 17/02/11 perante a 5ª Turma do TRF-1ª Região sob o nº 0004305-37.2006.4.01.3400, e encontra-se aguardando julgamento até o presente momento. Em 10/09/2018, os autos foram recebidos no Gabinete da Desembargadora Relatora DANIELE MARANHÃO COSTA, ainda pendente de julgamento. Em 19/02/2020, os autos foram migrados para o sistema PJe.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Mantido o entendimento judicial, haverá a necessidade de pagamento da multa – já depositado em juízo - e honorários a serem definidos em decisão final.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**2- Processo nº 0026448-59.2002.4.01.3400 (PCE2009/0214) - ELETRÔNICO**

a. juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	30/08/2002
d. partes no processo	AES SUL x EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 29.027.750,79 Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Cautelar Inominada visando afastar a obrigatoriedade do Despacho nº 288/2002 da ANEEL, foi deferida a liminar para a ANEEL abster-se de impor à AES SUL os efeitos com relação ao desfazimento do balanço financeiro, determinando ainda, que fosse diligenciado junto ao MAE, a fim de comunicar a contabilização, em seu favor, do resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo em 31/12/01. Posteriormente a liminar foi revogada e os autos redistribuídos ao Juízo da 15ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que, em 25/10/02, restabeleceu os efeitos da tutela antecipada, decisão objeto de agravo de instrumento interposto pela ANEEL, ao qual foi negado provimento. Em 10/10/08, para cumprimento da liminar deferindo a antecipação de tutela, foi determinada a expedição de mandado de intimação para que as demais operadoras do sistema de energia elétrica despendessem a quantia exigida ainda que não fossem partes na demanda. Após inúmeros incidentes processuais, pelo r. despacho de fls. 3675/3678, foi reconsiderada em parte a antecipação de tutela concedida para tornar sem efeito, no tocante à imposição à ANEEL da obrigação de contabilizar em favor da AES SUL o resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo de 31/12/01, afastando a obrigação de as litisconsortes passivas necessárias depositarem os valores constantes do mapa juntado aos autos (fls. 3430). Em 25/11/09, foi protocolada contestação, pela EMAE e, em 08/03/10, protocolada petição requerendo o julgamento antecipado da lide. Em 1º/07/11, publicada decisão: “A decisão de fl. 7032 foi proferida em razão da inspeção ordinária e por tratar-se de feito da Meta-2, e, ainda, pela ausência , por noventa (90) dias, do eminente juiz substituto. Não há, na capa dos autos, anotação do impedimento do juiz titular, por isso que, inadvertidamente, foi proferida a referida decisão, que ora revogo.(...)” Em 09/12/11, publicado o seguinte despacho: “Indefiro a produção da prova testemunhal. Defiro a prova documental e indefiro a prova pericial ... Defiro a prova documental complementar...”

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Em 05/04/12, protocolada petição informando que não há novas provas a serem produzidas.

Em 28/06/12, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico sentença julgando improcedentes os pedidos, ensejando a interposição de recurso de apelação pela Aneel.

Em 31/08/12, protocolada, pela EMAE, contrarrazões ao recurso de apelação.

Em 09/04/14, foi publicado acórdão dando provimento ao recurso de apelação da AES Sul, essa decisão em segunda instância fez a Companhia e seus assessores jurídicos revisarem a estimativa em relação a probabilidade de perda do processo, que passou a ser considerada como perda provável desde o primeiro trimestre de 2014.

Em face do v. acórdão, em 17/04/14, foram opostos pela EMAE e outras Interessadas embargos de declaração. Há de ressaltar-se que algumas Interessadas já opuseram embargos infringentes. Atualmente, referidos recursos aguardam julgamento. Os embargos de declaração opostos pela EMAE foram parcialmente acolhidos para limitar a condenação em honorários advocatícios à ANEEL. A parte dispositiva do acórdão de tal modo passou a constar: Condene a Agência Nacional de Energia Elétrica ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 3 (três por cento) sobre valor da causa, devidamente atualizado, CPC, art. 20, 4º. Embargos de declaração da União, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e das empresas Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, Light Serviços de Eletricidade S.A. - LIGHT, Furnas Centrais Elétricas S.A. e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - Eletrobrás CGTEE rejeitados. Foram opostos embargos infringentes que foram contrarrazoados, atualmente os autos encontram-se no gabinete da Desembargadora Federal Daniele Maranhão, para julgamento. Em 17/03/2020, o processo foi migrado para o sistema PJe.

g. chance de perda

Provável

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Diante do recálculo e redistribuição pretendida pela Autora, a EMAE deverá arcar com o valor.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**3- Processo nº 0043739-91.2010.4.01.3400 (PCE 2011/0020) - ELETRÔNICO**

a. juiz	5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	15/09/2010
d. partes no processo	ABRADEE x EMAE, ANEEL e outras Geradoras e Distribuidoras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.569.907,28 Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE) em face da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em face do Despacho ANEEL nº 2.517, de 26/08/2010, que, em síntese (i) fixou o repasse de energia livre, atualizados até julho de 2010, a serem repassados pelas distribuidoras e geradoras, signatárias do Acordo Geral do Setor Elétrico; e (ii) fixou os montantes excedentes a serem devolvidos aos consumidores finais. A sentença é de indeferimento da petição inicial, ante a ilegitimidade ativa da Associação, tendo a ABRADEE recorrido e o processo concluso à Des. Daniele Maranhão. Em 12/05/20, o processo foi migrado para o sistema PJe.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Os geradores e os distribuidores estão expostos às exigências de pagamento pela ANEEL, expressamente constantes do Despacho ANEEL nº 2.517, de 26/08/2010.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**4- Processo nº 0017134-74.2011.4.01.3400 (PCE2011/0055) - ELETRÔNICO**

a. juiz	14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	17/03/2011
d. partes no processo	ABRADEE x ANEEL Litis. Passivo: CENTRAIS ELETRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A e DUKE ENERGY INTERNATIONAL GERACAO PARANAPANEMA S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ -21.192.542,11 Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado pela ABRADEE contra ato praticado pelo superintendente da ANEEL, visando reconhecer a ilegalidade e abusividade do Despacho SFF nº 1.068, de 10 de março de 2001, inviabilizando, assim, que o órgão regulador fixe montantes de um repasse final de Energia Livre, evitando-se, conseqüentemente, que se determine a remuneração desses montantes e que as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica sofram quaisquer ônus, sanções ou penalidades em decorrência do não pagamento em questão. Liminar deferida. Segurança concedida. Apelação provida para anular a sentença. Agravo provido para retomar a eficácia da sentença que concedeu a segurança. Aguardando julgamento do agravo interno. Em 10/11/20, o processo foi migrado para o sistema PJe.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Reconhecer a ilegalidade e abusividade do Despacho SFF nº 1.068, de 10 de março de 2001, inviabilizando, assim, que o órgão regulador fixe montantes de um repasse final de Energia Livre, evitando-se, conseqüentemente, que se determine a remuneração desses montantes e que as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica sofram quaisquer ônus, sanções ou penalidades em decorrência do não pagamento em questão.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**5- Processo nº 0023903-64.2012.4.01.3400 (PCE2012/0094) - ELETRÔNICO**

a. juízo	14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	21/05/2012
d. partes no processo	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A x ANEEL Litis. Passivo: EMAE e outros.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pelas CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A contra ato praticado pelo superintendente da ANEEL E OUTROS, visando reconhecer a ilegalidade e abusividade do ato coator, determinando-se a anulação do Despacho nº 1.175/2012 e, conseqüentemente do Despacho nº 2.517/2010, a fim de viabilizar que a agência reguladora venha obrigar a impetrante a realizar qualquer novo pagamento às geradoras. Liminar deferida. Segurança concedida. Embargos de Declaração acolhidos para denegar a segurança em substituição à sentença proferida. Aguardando o julgamento da apelação interposta pela CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.
g. chance de perda	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Reconhecer a ilegalidade e abusividade do ato coator, determinando-se a anulação do Despacho nº 1.175/2012 e, conseqüentemente do Despacho nº 2.517/2010, a fim de viabilizar que a agência reguladora venha obrigar a impetrante a realizar qualquer novo pagamento às geradoras.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**6- Processo nº 0043277-81.2012.4.01.0000 (PCE2012/0100) - ELETRÔNICO**

Processo Orig.: 0026448-59.2002.4.01.3400

a. juízo	5ª Turma TRF1
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	11/07/2012
d. partes no processo	AES SUL x ANEEL, EMAE e outros
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa: R\$ 10.000,00 Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Trata-se de Tutela Cautelar Antecedente proposta pela empresa AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A requerendo a concessão de liminar para promover a antecipação de tutela recursal na apelação interposta nos autos da ação de rito ordinário nº 2002.34.00.026509-0, “proibindo-se (i) que a requerente seja considerada inadimplente para com suas obrigações setoriais referentes ao período afetado pelo Despacho 288, e (ii) que a requerente seja considerada devedora – e portanto sofra cobranças de qualquer espécie – de quaisquer agentes do setor em decorrência de operações afetadas pelo Despacho 288 até o julgamento da apelação já interposta...” Liminar deferida para impedir que a AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A seja considerada inadimplente para com suas obrigações setoriais referentes ao período afetado pelo Despacho 288/2002 da ANEEL, e impedir, igualmente, que a requerente seja considerada devedora – e venha a sofrer cobranças de qualquer espécie – de quaisquer agentes do setor em decorrência de operações afetadas pelo aludido Despacho 288/2002 da ANEEL até o julgamento da apelação interposta. Aguardando julgamento dos embargos infringentes opostos no processo nº 0026448-59.2002.4.01.3400. Em 12/05/2020, o processo foi migrado para o sistema PJe.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O maior impacto será obtido na ação principal, visto que se trata de uma cautelar vinculada a esse processo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**7- Processo nº 0043967-76.2013.4.01.000 (PCE2013/0109) - ELETRÔNICO**

Processo na Origem: 0043739-91.2010.4.01.3400

a. juízo	5ª Turma TRF1
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	31/07/2013
d. partes no processo	ABRADEE x ANEEL, EMAE e outros
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00. Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	<p>Trata-se de Tutelar Cautelar Antecedente ajuizada pela ABRADEE objetivando a concessão de efeito suspensivo à apelação interposta contra sentença denegatória proferida no Mandado de Segurança nº 0043739-91.2010.4.01.3400.</p> <p>Em mandado de segurança impetrado pela ABRADEE, o MM. Juízo da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal proferiu sentença sem julgamento de mérito e revogou a liminar anteriormente deferida. A ABRADEE interpôs apelação alegando, em síntese, sua legitimidade ativa e o cabimento do mandado de segurança, por supostamente tratar-se de questão exclusivamente de direito.</p> <p>O MM. Juízo da 15ª Vara Federal do DF, sem fundamentação, recebeu o recurso de apelação no duplo efeito, devolutivo e suspensivo.</p> <p>A ANEEL e os demais réus opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados, em razão do erro material contido (marcação equivocada no "x", visto que, conforme jurisprudência pacífica, a apelação contra sentença denegatória deve ser recebida no apenas no efeito devolutivo) e omissão (ausência de qualquer fundamentação da decisão de recebimento da apelação com duplo efeito).</p> <p>Em seguida, os réus interpuseram agravo de instrumento com a finalidade de obter a expressa declaração de que o recebimento da apelação se daria apenas no efeito devolutivo.</p> <p>Em decisão terminativa, os agravos foram providos em razão da decisão recorrida estar em manifesto confronto com a jurisprudência dominante do STJ.</p> <p>Liminar deferida para atribuir efeito suspensivo ao recurso de apelação interposto nos autos do Mandado de Segurança nº 0043739-91.2010.4.01.3400.</p> <p>Agravos Regimentais interpostos pelas requeridas.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Decisão determinando a redistribuição dos autos para a 3ª Seção, devido a questão de mérito se referir a contrato administrativo envolvendo concessionárias de serviço público de energia elétrica, de competência da 3ª Seção (RI-TRF1, art. 8º, §3º, I e § 5º e art. 105. CPC): " *não compete a 4ª Seção julgar "ação cautelar originária" proposta para atribuir efeito suspensivo à apelação em "mandado de Segurança coletivo" impetrado para anular o Despacho do Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL 2.517/2010, que determinou às distribuidoras de energia elétrica (substituídas da impetrante) o pagamento às empresas geradoras (litisconsortes passivas) de novo repasse de recursos de "energia livre" oriundos de recálculo de janeiro de 2002 até julho de 2010 de prestações pagas conforme a cláusula 5ª do "acordo de reembolso de energia livre" entre distribuidoras, geradoras e a ANEEL.*"

Em 28/02/2020, o processo foi migrado para o sistema PJe

g. chance de perda

Possível

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Não há impacto visto que é uma cautelar e o impacto será na ação principal.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**8- Processo nº 1006639-41.2017.4.01.3400 (PCE2017/0105) - ELETRÔNICO**

a. juízo	7ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	04/07/2017
d. partes no processo	ALA x ANEEL, EMAE e SABESP
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00. Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Trata-se de Ação Popular em face da EMAE, ANEEL e SABESP visando a decretação da nulidade do Despacho nº 3431, de 30/12/2016, que anuiu ao Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, firmado entre a EMAE e a SABESP em 28/10/2016, por supostas ilegalidades. Sentença: extinguiu o feito sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual do autor (acionista da EMAE, objetivando ganho patrimonial) e inadequação da via eleita. Aguardando julgamento da apelação interposta pelo Autor. Parecer do MP pelo não provimento da apelação (ação ajuizada com finalidade de satisfazer interesse individual).
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Decretação da nulidade do Despacho nº 3431, de 30/12/2016, que anuiu ao Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, firmado entre a EMAE e a SABESP em 28/10/2016, por supostas ilegalidades.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**9- Processo nº 0015024-29.2016.4.01.3400 (PCE2020/0047) - ELETRÔNICO**

a. juízo	2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	10/03/2016
d. partes no processo	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A e outros x ANEEL, EMAE e outros
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00. Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Trata-se de medida cautelar de protesto judicial aviada pela AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A e OUTROS em face da ANEEL e outros objetivando ver interrompida a prescrição do prazo prescricional de eventual ação judicial que vier a ser ajuizada relativamente ao Despacho SFF/ANEEL nº 1.068/2011 para impugná-lo ou oferecer qualquer outra pretensão que afete as determinações nele contidas em relação às requerentes. Aguardando decisão. Em 18/02/2020, o processo foi migrado para o sistema PJe.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Uma vez provido será interrompida a prescrição do prazo prescricional de eventual ação judicial que vier a ser ajuizada relativamente ao Despacho SFF/ANEEL nº 1.068/2011 para impugná-lo ou oferecer qualquer outra pretensão que afete as determinações nele contidas em relação às requerentes.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**10- Processo: 0002000-33.2001.8.26.0100 (PCE 2000/0088) - FÍSICO**

a. juízo	32ª Vara Cível do Foro Central da Capital
b. instância	3ª - Apelação nº 9133914-71.2004.8.26.0000 - ARESP 970389-SP
c. data de instauração	20/12/2000
d. partes no processo	VIVEST x EMAE, CTEEP, Bandeirantes, Eletropaulo
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.641.944,06 (prognóstico)
d. principais fatos	<p>Em 10/01/01, a VIVEST promoveu ação de cobrança visando a condenação das incorporadoras da cindida (EPTE, Bandeirantes e EMAE) no pagamento do valor relativo ao déficit técnico do quadro de funcionários (R\$ 1.641.944,66, sendo Bandeirantes 27,11%; EPTE 9,04% e EMAE 7,44%). A inicial fundamenta-se no Artigo 43 da Lei nº 6.435/77, quanto a necessidade de revisão anual da cota-parte de contribuição devida pelos patrocinadores para manutenção do equilíbrio financeiro do plano de previdência complementar. Notícia a inicial a existência de déficit financeiro de R\$ 6.080.726,71 para o exercício 1997.</p> <p>Em 11/06/01, protocolada petição apresentando contestação pela EMAE (fls. 410/426); Em 29/04/03, proferida sentença julgando a ação integralmente improcedente (fls. 756/760), afastando o julgador a responsabilidade das rés, uma vez que o débito tem origem anterior a própria constituição;</p> <p>O Recurso de Apelação interposto pela Autora foi rejeitado, por ser considerado intempestivo, tendo em vista que protocolizado após a interposição de embargos de declaração também rejeitados pelo MM. Juiz. A Autora interpôs Agravo de Instrumento visando o processamento do Recurso de Apelação. Foi dado provimento ao recurso de agravo de instrumento interposto pela Autora visando o recebimento do recurso de apelação. Acórdão publicado. Autos remetidos à Vara de origem. MM. Juiz recebeu o recurso de apelação da Autora.</p> <p>Em 29/04/04, interposto recurso de apelação adesivo. Em 03/11/10, protocolada petição juntando procuração ao Dr. Pedro (fl.988/989);</p> <p>Em 29/08/11, publicado acórdão dando provimento ao recurso de apelação da VIVEST, julgando procedente o pleito exordial e fixando honorários de 10% sobre o valor atualizado da causa e prejudicados os recursos adesivos.</p> <p>Segundo acórdão, há responsabilidade das rés em relação aos débitos anteriores a constituição das empresas. Neste aspecto, afastou as cláusulas do Protocolo de Cisão, pois afetam direito de terceiro o que é vedado pelo ordenamento jurídico.</p> <p>Em face do v. acórdão, em 05/09/11, foram opostos embargos de declaração pela EMAE, os quais foram rejeitados conforme acórdão publicado em 27/01/12. Visando a reforma do julgado, em 14/02/12, foi interposto, pela EMAE, recurso especial, o qual foi inadmitido, ensejando, posteriormente, a interposição de agravo. Atualmente, os autos</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

aguardam o julgamento do agravo de despacho denegatório do recurso especial, no STJ, já tendo sido despachado memoriais (ARESP 970389-SP).

Conforme acórdão a EMAE é devedora de 7,44% do valor discriminado na inicial (R\$ 1.641.944,66), resultando, portanto, em R\$ 122.160,68. Referido montante, atualizado na forma do acórdão, com incidência dos honorários de sucumbência, perfaz atualmente (05/04/2020) R\$ 2.377.552,85.

Status: Processo concluso desde 18/03/2019 com relator.

e. chance de perda

Possível

f. análise do impacto em caso de perda do processo

Mantida procedente a decisão proferida em apelação, a EMAE deverá realizar o pagamento dos valores conforme acima.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**Processos Direito ambiental.****1- Processo nº 0014286-19.2003.8.26.0053 (PCE2003/0061)**

a. juízo	13ª Vara da Fazenda Pública
b. instância	1ª
c. data de instauração	2003
d. partes no processo	Ministério Público x EMAE (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 98.295.745,44
f. principais fatos	<p>As partes até então litigantes, em 27/06/07, se compuseram amigavelmente objetivando viabilizar a elaboração de EIA/RIMA para que, uma vez aprovado, tornasse possível a implantação do sistema de tratamento por flotação de águas do Canal Pinheiros para despoluição de 50m³/s e posterior bombeamento para o reservatório Billings. Em razão do acordo celebrado entre as partes, a Egrégia Câmara Especializada do Meio Ambiente, em 30/07/07, homologou a transação realizada pelas partes, para que produzisse seus regulares efeitos.</p> <p>Contudo, através de petição protocolada em 12/04/12, o Ministério Público requereu o cumprimento de sentença em face da EMAE, consubstanciado em (i) pagamento de multa diária totalizada no importe de R\$ 32.833.084,04 (trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos) e (ii) desmobilização das instalações implantadas e restituição das áreas ao estado anterior.</p> <p>Intimada, após prazo estabelecido pelo juiz, a EMAE comprovou a desmobilização das instalações, bem como requereu, em 10/12/12, dilação de prazo de 24 meses para remoção do lodo advindo da flotação, prazo esse deferido. Em 18/03/15, foi requerido dilação de prazo de 90 dias, para concretização da remoção e destinação do lodo. Intimado a manifestar-se sobre o pleito, o Ministério Público em 13/05/2015 apresentou laudo técnico concluindo pela concordância com a dilação solicitada pela EMAE e reconhecendo o pleno desenvolvimento das atividades e remoção de 32.21665m³ do total estimado de 36.000m³ de resíduos acumulados na cava.</p> <p>Em 30/06/2015, a juíza proferiu despacho concedendo a dilação de 90 dias para EMAE, que peticionou informando que a empresa ENFIL estaria realizando os procedimentos necessários, tendo a comprovação do cumprimento sido apresentada mediante laudo em 30/09/2015.</p> <p>Em 11/11/2015, o MP informou que a empresa cumpriu com a obrigação, porém, para verificar se as medidas adotadas são suficientes requereu prazo de 30 dias para que a empresa CAEX apresentasse parecer técnico, tendo o juízo concedido tal prazo em 03/12/2015.</p> <p>Após, foi solicitada pela EMAE a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para continuidade das tratativas</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

com o MP para tentativa de acordo.

Em 14/09/2016, a EMAE peticionou impugnando a execução. Em 29/09/2016, o MP foi intimado para se manifestar sobre a impugnação da EMAE. Em 08/11/2016, autos encaminhados para conclusão da juíza.

Total atualizado da multa: R\$ 98.295.745,44 (junho/2020). Os autos se encontram em cartório, conforme solicitação de desarquivamento, para análise das peças e mapeamento das próximas providências que deverão ser tomadas.

g. chance de perda	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Julgado procedente a execução promovida pelo MP, a EMAE deverá realizar o pagamento da multa.

2- Processo nº 1001938-65.2015.8.26.0526 – PCE2015/0121

a. juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Salto
b. instância	3ª
c. data de instauração	06/10/2015
d. partes no processo	Ministério Público do Estado de São Paulo (autora) x EMAE (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.630.873,19
f. principais fatos	Trata de Ação Civil Pública proposta com o objetivo de responsabilizar a EMAE pela mortandade de peixes no Rio Tietê e no Córrego do Ajudante na cidade de Salto, em decorrência de descarga realizada nas barragens de Pirapora, Rasgão e Porto Góes, que teriam provocado o deslocamento dos sedimentos depositados no fundo dos barramentos. Pretende a condenação dos réus no pagamento de indenização por danos ambientais. Sentença de procedência parcial, que reduziu a condenação pleiteada pelo MPSP de R\$ 20 milhões para R\$ 2 milhões. Interposto Recurso de Apelação pela EMAE, que aguarda julgamento.
g. chance de perda	Possível para o pagamento da indenização
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do valor fixado em sentença

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**3- Processo nº 1092948-13.2015.8.26.0100 – PCE2015/0086**

a. juízo	6ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central
b. instância	2ª
c. data de instauração	19/04/2016
d. partes no processo	Prefeitura Municipal de Salto (autora) x EMAE (Ré) e DAEE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 22.089,93
f. principais fatos	<p>Trata-se de ação promovida pela Prefeitura de Salto em face da EMAE e do DAEE alegando a responsabilidade das rés pela ocorrência de uma mancha preta no Rito Tietê e no Córrego do Ajudante, no final do ano de 2014, decorrente da descarga nas barragens das represas de Pirapora e Rasgão com carregamento de sedimentos, ocasionando a mortandade de mais de 40 toneladas de peixes. Requer a condenação solidária das requeridas aos ressarcimentos dos valores gastos com a limpeza do Rio do Tietê e do Córrego do Ajudante. Em 03/05/2016, apresentada contestação da EMAE requerendo a admissão de perícia emprestada, e contestação do DAEE, tendo sido requerida a produção de prova pericial;</p> <p>Em 17/08/2016, proferido despacho deferindo a produção de prova pericial requerida, e determinando manifestação da autora sobre o pedido de inclusão de prova emprestada requerido pela EMAE; Em 15/12/2016, o pedido de utilização de prova pericial emprestada foi indeferido pelo juízo e determinando o desentranhamento do laudo e documentos juntados pela EMAE;</p> <p>Em 13/03/2017 protocolada petição, pela EMAE, apresentando manifestação acerca do laudo pericial, o qual foi todo favorável à nossa tese, porém, a conclusão foi contrária, concluindo pela responsabilidade da EMAE pela mortandade dos peixes. Apresentamos quesitos complementares. Após, em 08/06/2017 o perito foi intimado para responder aos quesitos complementares formulados pela EMAE; Após impugnação da EMAE, em 12/09/2017, foi proferido despacho indeferindo o pedido de esclarecimentos ao perito formulado pela EMAE, encerrando a fase de instrução do processo. Em face da referida decisão foram opostos embargos de declaração, porém, rejeitados pelo juiz, ensejando a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, contudo, não conhecido, por entender a Turma que referido recurso não comporta análise da matéria nele debatida.</p> <p>Em 05/06/2018, proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados pela Prefeitura, para condenar a EMAE, e o DAEE de forma subsidiária, no pagamento de indenização no valor de R\$ 22.089,93 (vinte e dois mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), devidamente corrigidos desde o dispêndio até a data do efetivo pagamento, acrescidos de juros legais desde a citação.</p> <p>Em 25/06/2018, opostos EDs pela EMAE alegando omissão e contradição na sentença. Em 28/06/2018, determinada a manifestação do DAEE e Prefeitura sobre nossos EDs, sendo que ambos não se manifestaram. Em 24/07/2018, os EDs</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

foram rejeitados, tendo a decisão sido publicada em 30/07/2018.

Em 17/08/2018, apresentamos recurso de apelação. Na sequência, em 19/09/2018 e 01/10/2018, apresentadas as Contrarrazões do Município de Salto e do Estado de São Paulo, respectivamente.

Em 15/10/2018, parecer em recurso de apelação pelo MPSP, pugnando pelo não provimento do recurso de apelação interposto pela EMAE. Em 21/03/2019, manifestação de discordância com o julgamento virtual da apelação, pela EMAE. Aguarda-se a inclusão do recurso em pauta.

g. chance de perda	Possível para o pagamento da indenização
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do valor fixado em sentença

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**4- Processo nº 0109205-58.2007.8.26.0053 (AResp 1457011/SP) – PCE2007/0032**

a. juízo	3ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central
b. instância	3ª
c. data de instauração	16/05/2007
d. partes no processo	EMAE (autora) x CETESB (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 69.663,93
f. principais fatos	<p>Trata de Ação anulatória pretendendo anular o Auto de Infração nº 32000928, lavrado, em 2006, pela CETESB, em virtude da mortandade de peixes ocorrida no Rio Tietê, fato que o órgão fiscalizador entende ter sido causado pela operação hidráulica na barragem de Pirapora, a qual, ao abrir as comportas despejou volume de água, cuja onda gerada e material orgânico carregado provocou a mortalidade dos peixes.</p> <p>Em 17/08/2007, o juiz proferiu despacho determinando que as partes se manifestassem acerca das provas que pretendiam produzir. Após, em 30/05/2008, foi deferida a realização de prova pericial e documental. Em 31/05/2010, foi suspensa a exigibilidade da multa em razão do depósito judicial de seu valor;</p> <p>Foi realizada perícia cujo resultado foi favorável à EMAE, pois o desfecho posto pelo perito foi no sentido de não apontar as causas que levaram a morte dos peixes, ou seja, a análise foi inconclusiva e não pode apontar a responsabilidade pela mortandade constatada pelo órgão ambiental; Em 16/11/2016, o juiz proferiu sentença julgando improcedentes os pedidos formulados pela EMAE; Após, foi interposto recurso de apelação pela EMAE contra a decisão; Em 27/02/2018, foi disponibilizado acórdão, negando provimento ao recurso da EMAE.</p> <p>Em face da referida decisão que negou provimento à apelação, foram opostos embargos de declaração, porém, rejeitados pelo Tribunal, cuja publicação se deu em 03/05/2018. Apresentado RESP contra a decisão. Em 12/07/2018, apresentadas contrarrazões da CETESB ao nosso RESP.</p> <p>Em 07/08/2018, proferida decisão inadmitindo o RESP, que foi publicada em 07/08/2018. Contra a referida decisão apresentamos Agravo em RESP, que foi remetido ao STJ para julgamento. Em 09/04/2019, autos conclusos para decisão ao Ministro Napoleão Nunes Maia Filho (Relator). Em 09/09/2020, ARESP julgado improcedente. Em 29/09/2020, apresentado Agravo Interno. Em 30/09/2020, abertura de vistas à CETESB para Impugnação. Em 26/10/2020, certificado decurso de prazo da CETESB. Em 09/03/2021, autos conclusos ao Ministro Relator. Aguarda-se julgamento do Agravo Interno.</p>
g. chance de perda	Possível para o pagamento da multa discutida, cujo valor encontra-se depositado nos autos.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. análise do impacto em caso de perda do processo	Levantamento do valor da multa discutida pela CETESB, que se encontra depositada nos autos.
--	---

5- Processo nº 1024342-06.2017.8.26.0053 – PCE2017/0036

a. juízo	3ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central
b. instância	2ª
c. data de instauração	02/06/2017
d. partes no processo	EMAE (autora) x CETESB (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 250.700,00
f. principais fatos	<p>Trata de Ação anulatória pretendendo anular o Auto de Infração AIIPM nº 33002359, lavrado em 16/07/2015 pela CETESB, em razão da realização de descarga nas barragens das represas de Pirapora e Rasgão, situadas em Pirapora do Bom Jesus – SP, com o suposto carreamento de sedimentos dessas represas, fato esse que teria ocasionado mortandade significativa de peixes no córrego do Ajudante (afluente do rio Tietê) no município de Salto, em 29/11/2014.</p> <p>Em 13/06/2017 o magistrado concedeu a tutela antecipada para, diante do depósito de fls. 117/118, suspender a exigibilidade da multa contida no auto de infração 33002359; Em 06/12/2017, juntada contestação pela CETESB; Em 06/02/2018, foi protocolada réplica pela EMAE com pedido de admissão da prova produzida em ação similar como prova emprestada;</p> <p>Em 15/05/2018, foi juntado aos autos o laudo técnico e parecer jurídico disponibilizado pela EMAE em 28/02/2018, com a subsequente realização de despacho; Em 21/05/2018, publicado despacho intimando a CETESB a se manifestar sobre os documentos juntados. Em 19/07/2018, juntamos manifestação informando que a CETESB não se manifestou sobre os documentos juntados pela EMAE e que o juízo não se pronunciou acerca do pedido de admissão de laudo pericial produzido em ação com o mesmo objeto como “prova pericial emprestada”.</p> <p>Em 24/07/2018, proferido despacho pelo juiz informando que o requerimento de prova pericial emprestada será analisado oportunamente e determinando a apresentação do rol de testemunhas em 15 dias. Contra a referida decisão, foi interposto Agravo de Instrumento pela EMAE em 21/08/2018, autuado sob o nº 2174771-93.2018.8.26.0000 e distribuído para a relatoria do Desembargador Nogueira Diefenthaler, da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente.</p> <p>Em 23/08/2018, foi proferida decisão monocrática nos autos do referido Agravo de Instrumento para suspender a decisão que indeferiu o pedido de realização da prova pericial e de juntada de prova emprestada. Em 24/08/2018, o juízo de 1ª</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

instância prestou esclarecimentos ao relator, informando que o indeferimento da prova emprestada foi realizado com fundamento no fato de que a parte contrária não participou do feito em que tal prova foi produzida, e, ainda, que referida prova foi colhida há bastante tempo (o que a nosso ver não procede, uma vez que a prova do suposto dano ambiental deve ser colhida quando da sua ocorrência, e não posteriormente).

Em 20/02/2019, acórdão que dá provimento ao agravo contra decisão que rejeitou pedido de perícia emprestada. Em 08/03/2019, petição em que a autora se reporta novamente aos termos de sua petição inicial, requerendo que a presente ação anulatória seja julgada procedente, para que seja integralmente cancelado o Auto de Infração .

Em 05/04/2019, petição da CETESB requerendo que o Juízo indefira o pedido de prova emprestada, determinando o desentranhamento do documento juntado pela Autora.

Em 06/05/2019, sentença que julga improcedente a demanda para anular o AIIPM nº 33002359. Em 22/05/2019, apelação da CETESB. Em 25/06/2019, apresentadas contrarrazões à apelação pela EMAE.

Em 02/08/2019, parecer da PGJ pelo provimento da apelação, para reformar a sentença, julgando improcedente a ação anulatória. Em 29/08/2019, despacho que determina o retorno dos autos à primeira instância, a fim de que se possibilite a realização da complementação da fase instrutória.

Em 03/09/2019, proferida decisão pelo juízo de 1ª instância para que os litigantes produzam provas periciais determinadas.

Em 25/09/2019, embargos de declaração pelo escritório a fim do reconhecimento da excludente da responsabilidade ambiental administrativa da EMAE. Em 22/10/2019, juntamos petição em 1ª instância apresentando os documentos requeridos pelo juízo e informando quanto a interposição de embargos de declaração contra a decisão do relator que converteu o julgamento da apelação em diligência. Em 23/10/2019, proferida decisão nos autos em 1ª instância para que informem as partes o desfecho dos embargos de declaração opostos na instância superior para prosseguimento da fase instrutória. Em 08/01/2020, proferida decisão pelo Relator pelo não acolhimento dos embargos de declaração. Em 09/01/2020, autos remetidos ao MP para ciência da decisão. Em 18/02/2020, certificado transcurso de prazo ao MP sem manifestação. Cópia da decisão enviada à 1ª instância para realização das diligências requeridas pelo relator relacionadas às provas apresentadas.

g. chance de perda	Possível para o pagamento da multa discutida.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Levantamento do valor da multa discutida pela CETESB, que se encontra depositada nos autos.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**6- Processo nº 0031818-59.2010.8.26.0053 – PCE2010/0110**

a. juízo	1ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central
b. instância	2ª
c. data de instauração	31/08/2010
d. partes no processo	MPSP (Autor) x Estado de São Paulo, Prefeitura de São Paulo e EMAE (Réus)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000,00 (ilíquido)
f. principais fatos	<p>Trata de Ação Civil Pública ajuizada pelo MP com o intuito de obstar a continuidade das obras do Parque Nove de Julho pela Prefeitura de SP, às margens da represa de Guarapiranga, gerenciada pela EMAE. Em 31/08/2010, ACP distribuída com pedido de tutela antecipada para determinar a paralisação das obras de implantação do Parque Nove de Julho; a suspensão do processo administrativo para a outorga de alvará/licença em trâmite na CETESB para a implantação do parque até o julgamento da ACP, cercamento e fiscalização 24h da área pelo Município, bem como instalação e barreiras para impedir o carreamento de resíduos para o leito do reservatório; Em 08/09/2010, deferida a liminar pelo juízo; Em 21/09/2018, juntada de petição do MPSP comunicando o descumprimento da decisão liminar em razão da continuidade das obras pela Prefeitura e requerendo a fixação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 pelo desatendimento dos itens da liminar. Em 08/10/2010, o Município de São Paulo interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão que concedeu a liminar requerida pelo MPSP e requerendo ainda que fosse rejeitado o pedido do MPSP para aditamento da inicial e inclusão de astreintes em caso de descumprimento da liminar; Em 13/10/2010, o Estado de São Paulo e DAEE também agravaram da decisão. Em 14/10/2010, o agravo da Prefeitura de SP foi julgado procedente, sob o fundamento de que a medida liminar foi concedida sem elementos probatórios que a sustentassem; Em 18/10/2010, o juiz indeferiu a fixação de multa requerida pelo MPSP; Em 19/10/2010, o MPSP junta nova petição informando sobre o descumprimento da decisão, requerendo novamente a fixação das astreintes; Em 21/10/2010, proferido despacho para dar ciência às partes da decisão que tornou a tutela antecipada sem efeito; Em 12/11/2010, juntada petição da CETESB informando que está dando cumprimento à liminar, considerando que o processo de licenciamento encontra-se suspenso; na mesma data, juntada contestação da EMAE, na qual foram aduzidos os seguintes argumentos: (i) denúncia da lide à SABESP, considerando que a utilização das águas do reservatório Guarapiranga são exclusivamente para abastecimento público; (ii) ilegitimidade passiva da EMAE, uma vez que o direito de uso do imóvel foi cedido ao Município de SP; (iii) ausência dos danos alegados pelo MPSP, uma vez que não foram trazidos elementos aos autos que comprovassem sua ocorrência; Em 01/12/2011, proferido despacho saneador indeferindo a denúncia da lide da SABESP, a ilegitimidade da EMAE e deferindo a prova pericial requerida pela EMAE; Foi interposto agravo em face dessa decisão. Em 02/08/2012, nomeado perito do juízo. Em 16/06/2016, proferido o seguinte despacho: “Atenda-se, informando que ainda não foi realizada perícia</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

judicial, pois a produção de tal prova está aguardando o resultado final do recurso de fls. 1265/1274, conforme decidido a fls. 1435.II - Após abra-se vista ao Ministério Público conforme solicitado e caso nada seja requerido, pesquise a Serventia o andamento do recurso de fls. 1265/1274. Caso já tenha transitado em julgado tornem conclusos, do contrário aguarde-se por mais um ano para nova pesquisa ou informações das partes a respeito de tal recurso.” Em 04/07/2016, autos remetidos ao MP; Após, em 12/07/2016, autos encaminhados ao TJ para aguardar julgamento de agravo; Em 29/05/2018, autos devolvidos pelo TJ. Em 28/06/2018, proferido despacho determinando aguardar o julgamento do recurso por mais um ano. Em 07/08/2018, autos remetidos ao MP, devolvidos em 28/08/2018. Em 06/12/2018, proferida decisão reconhecendo que o feito está suspenso em razão do Agravo de Instrumento oposto em razão da denúncia da lide a SABESP. Em 24/01/2019, proferida decisão determinando que os autos permanecessem em cartório aguardando o trânsito em julgado do recurso da EMAE. Em 30/01/2019, autos remetidos ao MP, devolvidos em 07/02/2019, com manifestação em ciência da decisão acima. Em 25/02/2021, permanecemos sem novidades.

g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento das obrigações de fazer requeridas na inicial (valor ilíquido)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**7- Processo nº 0000448-41.2010.8.26.0157 – PCE2011/0157**

a. juízo	2ª Vara do Foro de Cubatão
b. instância	1ª
c. data de instauração	22/01/2010
d. partes no processo	Município de Cubatão (Autor) x Estado de São Paulo e EMAE (Réus)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000,00 (ilíquido)
f. principais fatos	<p>Trata-se de uma Ação Ordinária proposta pelo Município de Cubatão em face da Fazenda do Estado e EMAE, com pedido liminar, visando impedir que fossem realizados testes de vazão com a abertura de comporta pela Barragem do Rio das Pedras em direção ao Rio Cubatão, sem que antes houvesse estudo preliminar de impacto de risco e Plano de Contingência. Em 22/01/2010, a ação foi distribuída pelo município de Cubatão em face da EMAE e ESP, com pedido de tutela antecipada para impedir as rés de realizarem os testes de vazão no dia 23/01/2010. Em 23/01/2010, o Juiz de primeira instância deferiu a tutela de urgência com finalidade de obstar a ré de realizar no dia 23/01/2010 os testes da abertura da comporta nº 03 no Reservatório Rio das Pedras, impondo multa diária de R\$ 5.000.000,00 em caso de descumprimento da obrigação. Na mesma data, a EMAE pede reconsideração da decisão que deferiu a tutela antecipatória, alegando que a operação a ser realizada seria fundamental para garantir a segurança das barragens, de modo a evitar o rompimento das mesmas em razão da grande vazão observada em decorrência do aumento dos índices pluviométricos, bem como que a operação vem sendo acompanhada pela defesa civil desde o dia 11/01/2010. Também em 23/01/2010, o juiz de primeira instância deferiu o pedido de reconsideração da decisão em razão dos novos elementos trazidos aos autos, modificando em parte a decisão no sentido de autorizar a realização de testes com a abertura de uma das comportas nas 72h subsequentes, desde que monitorada pelos técnicos da EMAE. Em 25/01/2010, a EMAE se manifesta novamente informando que a decisão não foi suficiente, e pede nova reconsideração, uma vez que apenas uma comporta não daria vazão. Na mesma data, o juiz revogou a decisão que concedeu a tutela antecipatória requerida pelo Município. Em 05/03/2010, juntada aos autos a contestação da EMAE (fls. 183), na qual, em síntese, requer a improcedência da ação fundamentada na necessidade das operações para garantir a segurança das barragens, e que tais atividades não ocasionaram riscos ao meio ambiente ou a população. Em 14/10/2011, juntada aos autos a contestação do Estado de São Paulo (fls. 237), alegando a ilegitimidade passiva, na medida em que a EMAE não faz parte da administração pública direta, de forma que ela detém autonomia administrativa no gerenciamento da Barragem do Rio das Pedras. No mérito alega também que a operação seria necessária à segurança de barragens, de modo a evitar prejuízos à população. Em 21/03/2012, juntada aos autos réplica do Município (fls. 243). Em 02/07/2012, proferido despacho determinando que as partes especificassem as provas que pretendiam produzir. Nesse sentido, o Estado de SP requereu</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

produção de prova pericial e documental, e a EMAE somente prova documental, juntando aos autos o Estudo de Engenharia de Avaliação do Impacto de Cheias do Rio Cubatão, Perequê e Mogi, produzido pela FCTH. O Município requereu prova pericial. Após, o juiz abre vistas ao MP. Em 07/2012 juntada manifestação do MP refutando a preliminar de ilegitimidade passiva do ESP e reforçando a necessidade de desassoreamento do Rio Cubatão. Ao final, opina pela necessidade de produção de prova pericial. Em 07/10/2013, proferido despacho saneador (fls. 1172) afastando a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado e determinando a realização de perícia. Em 15/10/2013, o Estado de SP interpõe agravo retido contra a decisão. Em seguida, as partes nomearam seus respectivos assistentes técnicos.

Em 15/02/2014, proferido despacho conhecendo o Agravo do ESP, determinando que o mesmo ficasse retido nos autos para conhecimento do Tribunal ao final do processo. Após, em 03/04/2014, a EMAE se manifestou sobre o Agravo sendo favorável à manutenção do Estado na lide. Em 06/02/2015, foi juntada aos autos Informação Técnica da Fundação Floresta - NIP/PESM N° 089/2010 cujo teor aponta que a totalidade da barragem Rio das Pedras está inserida em área de conservação e proteção integral, contudo, não foram encontrados indícios de que a operação ocasionaria danos significativos à área. Com relação ao aumento da vazão, informa que não foram computados dados significativos nas áreas de Rio das Pedras e Pequeno Porte. Após, em 12/03/2015, foi juntada petição a EMAE concordando com o parecer da Fundação Floresta (fls. 1232). Em 25/02/2016, foi juntada manifestação do perito do juízo estipulando o valor dos honorários em R\$ 396.000,00. Seguidamente, o juiz despachou para que as partes se manifestassem sua concordância com os honorários propostos. Em 18/04/2016 e 12/05/2016, o ESP e a EMAE, respectivamente peticionaram informando que os honorários propostos estavam em valor elevado, e, ainda, que a perícia deveria ser custeada pelos autores, que requereram a prova. Em 11/06/2016, o município peticionou requerendo a redução do valor de honorários arbitrado pelo perito. Em 17/08/2016, o juiz determinou a diminuição do valor dos honorários periciais para R\$ 150.000,00 e determinou a intimação do perito. Após, o perito junto manifestação informando que aceitaria o valor atribuído, desde que as partes arquem com todos os custos de estudos/ensaios necessários e intrínsecos a elaboração do laudo pericial. Em 26/10/2016, o juiz nomeou novo perito.

Em 22/04/2017 foi juntado laudo pericial concluindo que a operação é necessária à segurança da estrutura da barragem e da população que reside na região. Assim, o procedimento realizado pela EMAE foi necessário para garantir a estabilidade das estruturas e segurança da população, bem como em virtude da situação geográfica, a única alternativa de escoamento identificada é através das comportas da Barragem do Rio das Pedras. Descreveu que a abertura da comporta nº3 da Barragem do Rio das Pedras em 23/01/2011 não provocou contaminação da água bruta ou alguma outra intercorrência que comprometesse o abastecimento de água potável na região da Baixada Santista. Além disso, consta no laudo que não foram identificados indícios que comprovassem significativos danos nas áreas de interferência na Unidade de Conservação e nem na área correspondente ao Rio das Pedras, portanto não ficou comprovada a supressão da

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

vegetação primitiva, secundária ou em estágio avançado de regeneração, e que não houve dano ao Município, considerando que a abertura de comportas é a única alternativa adequada para o escoamento de água naquela situação, portanto, a empresa agiu corretamente. Em 12/01/2018 juntada petição da EMAE em concordância com o Laudo Pericial, logo após, juntada petição do DAEE e do ESP com o mesmo teor. Em 21/03/2018 juntada petição do município alegando que a EMAE teria descumprido ordem judicial, posto que ao invés de abrir apenas a Comporta nº 3, acabou por abrir as comportas nº 1, 2 e 3, extrapolando os limites judiciais impostos. Aduziu também que a abertura das comportas modificou a geografia local, fato que impulsionou o Município a realizar estudos e projetos para a mitigação do problema, em parceria com o DAEE. Por fim, requereu a suspensão do prazo por 30 dias para a eventual conclusão dos estudos. Em 22/03/2018, o juízo proferiu decisão homologando a perícia e deferindo o prazo de 30 dias para juntada de estudos requerido pelo município. Além disso, determinou que a EMAE se manifestasse acerca das alegações do Município quanto ao suposto descumprimento da determinação judicial de 26/01/2010. OBS: A liminar mencionada pelo Município como descumprida foi revogada pelo próprio juízo. Em 19/07/2018, apresentamos manifestação sobre os documentos juntados pelo Município e sobre o Laudo Pericial, ressaltando nossos argumentos especialmente quanto a ausência de relação entre as atividades da EMAE e a alegada mortandade de peixes, que foi juntada aos autos em 25/07/2018. Permanecemos sem novidades até a presente data. Em 29/11/2019, julgado procedente em parte a ação, para determinar à EMAE em 180 dias que:

- (i) realize estudo prévio de impacto de risco para a realização de abertura de comporta e controle de nível da represa, considerando que a área está inserida em APP;
- (ii) apresente plano de remoção e alojamento de pessoas moradoras de localidades em áreas de risco; e
- (iii) forneça relatórios à Defesa Civil de Cubatão acerca do funcionamento do sistema hidráulico e das manobras efetuadas para controle de níveis.

Contra a referida decisão apresentamos embargos de declaração que foram acolhidos, contudo, rejeitados no mérito em decisão de 16/01/2020. Em 14/02/2020, apresentamos recurso de apelação. Em 28/02/2020, o Município também apresentou apelação. Elaboramos as contrarrazões ao recurso do Município de Cubatão e aguardamos a remessa dos autos ao TJSP para julgamento das apelações.

g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento das obrigações de fazer requeridas na inicial (valor ilíquido)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**8- Processo nº 0001567-53.2013.8.26.0053 – PCE2013/0030**

a. juízo	4ª Vara da Fazenda Pública – Foro Central
b. instância	1ª
c. data de instauração	10/01/2013
d. partes no processo	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Autor) x EMAE, DAEE, SABESP e Estado de São Paulo (Réus)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
f. principais fatos	<p>Trata-se de Ação Civil Pública proposta pela Defensoria Pública de SP no ano de 2013 em face do DAEE, EMAE, SABESP e Estado de São Paulo, cujo objeto, em suma, é o saneamento de supostos problemas sociais advindos de inundação no Jardim Pantanal, na Zona Leste de São Paulo.</p> <p>Em sede de Contestação a EMAE aduziu preliminarmente sua ilegitimidade, considerando que não possui qualquer tipo de atuação ou prestação de serviços no Jardim Pantanal e que a DPSP não demonstrou a forma pela qual a EMAE teria contribuído para os alegados danos ao meio ambiente. No mérito, foi demonstrado que a responsabilidade pelos supostos danos materiais e morais coletivos é do poder público, e não da EMAE, não tendo sido demonstrado nexos causal entre suas atividades e a inundação do Jardim Pantanal.</p> <p>Em maio de 2018 o MPSP requereu a designação de audiência com as partes para tentativa de conciliação. Em seguida, a EMAE se manifestou no sentido de que não se opunha à realização da audiência, contudo, não havia proposta de acordo, uma vez que não é responsável pelo dano, reiterando o pedido de exclusão da lide.</p> <p>Dessa forma, em atendimento a esse despacho, o juízo determinou a realização da audiência especial de conciliação para o dia 11/12, que foi redesignada para 19/02/2020.</p> <p>Na audiência realizada em 19/02/2020, a Procuradoria do Estado apresentou síntese de relatório de obras realizadas na Bacia do rio Tietê, comprometendo-se a apresentar a complementação do documento em 15 dias. A DPSP, por sua vez, ficou responsável por apresentar a delimitação do litígio, especificando o objeto de sua pretensão com relação a cada réu, considerando as medidas que já foram tomadas no decorrer do processo.</p> <p>Em 03/09/2020, determinada vista dos autos à DPSP, devolvidos em 04/11/2020. Em 04/03/2021, autos novamente remetidos em vista à DPSP.</p> <p>Aguarda-se a juntada da documentação informada na audiência para verificar eventual estratégia, bem como eventual despacho abrindo vista às partes para manifestação.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de	Cumprimento das obrigações de fazer requeridas na inicial (valor ilíquido) e eventual pagamento de indenização por

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

perda do processo	danos ambientais a ser arbitrada pelo juízo.
-------------------	--

9- Processo nº 0000577-27.2002.8.26.0157 – PCE2002/0053

a. juízo	1ª Vara do Foro de Cubatão – TJSP
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	21/03/2002
d. partes no processo	Ministério Público do Estado de São Paulo (Autor) x Estado de São Paulo, DERSA e EMAE (Réus)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.000,00 (ilíquido)
f. principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública objetivando a execução de diversas obrigações de fazer e não fazer referentes ao Parque Estadual da Serra do Mar. Apresentada defesa pelas Rés. EMAE demonstrou no feito que as obrigações de sua responsabilidade, consubstanciadas na elaboração de projeto e estudo de restauração de bens tombados a ser apresentado ao CONDEPHAAT para aprovação e efetiva restauração dos mencionados bens, foram integralmente atendidas, e que as demais medidas determinadas (apresentação de projeto e estudo à Secretaria Estadual de Meio Ambiente para contenção de encostas das áreas indicadas na ACP) ficaram a cargo exclusivamente da DERSA. Processo permanece em fase de produção de provas. A EMAE vêm requerendo em diversas oportunidades a extinção do feito quanto à suas obrigações, eis que devidamente cumpridas. Aguarda-se a comprovação das demais obrigações por conta da DERSA e Estado de SP, que vem sendo cobrada pelo juízo. Em 02/02/2021, expedido Ofício pelo juízo ao DER/SP para apresentação do projeto de contenção e reposição vegetal na Rodovia SP-148.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento das demais obrigações de fazer requeridas na inicial (valor ilíquido) em razão da responsabilidade civil ambiental ter cunho solidário e objetivo e eventual pagamento de indenização por danos ambientais a ser arbitrada pelo juízo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**Processo Administrativo**

1. Processo ANEEL no 48500.005820/2017-30	
i. Órgão	Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
j. instância	Administrativa
k. data de instauração	2012
l. partes no processo	ANEEL X CCEE X EMAE
m. valores, bens ou direitos envolvidos	11.167.000,00
n. principais fatos	Refere-se à devolução de recursos à Conta de Consumo de Combustível – CCC, originado da venda de óleo combustível no exercício de 2012.
o. chance de perda	Provável
p. análise do impacto em caso de perda do processo	Devolução dos recursos à CCC.

4.3.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Para os processos relevantes informados no item 4.3, o valor provisionado em 31/12/2020 é R\$ 65.291 mil, além de R\$ 11.167 mil como depósito vinculado.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Autor da ação: Ministério Público de São Paulo

Processo nº 1071673.13.2019.8.26.0053

a. juízo	10ª Vara da Fazenda Pública – Foro Central - São Paulo
b. instância	1ª
c. data de instauração	18/12/2019
d. partes no processo	RSC (ex-administrador da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000,00
f. principais fatos	<p>O Ministério Público do Estado de São Paulo ingressou com pedido de tutela antecipada de urgência, em caráter antecedente, contra RSC objetivando, em suma, o imediato afastamento do réu das funções de Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - EMAE (integrante da Administração Indireta do Estado de São Paulo) e de membro do Conselho de Administração, vez que após investigações realizadas nos inquéritos civis nºs 14.0739.0005038/2019-1 e 14.0695.0000543/2019-1, ambos da Promotoria do Patrimônio Público e Social da Capital, foi constatada afronta ao disposto no art. 17, § 2o., inciso II da Lei Federal no. 13.303/2016, Lei das Estatais. O juízo concluiu pela presença dos requisitos ensejadores da tutela liminar, "fumus boni iuris" e "periculum in mora", diante do que deferindo a tutela de urgência e determinou seu imediato afastamento das funções de Diretor-Presidente e de membro do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE, conforme postulado pelo Ministério Público.</p> <p>Interposto recurso de agravo de instrumento pelo Réu, foi indeferida a tutela antecipada e, em julgamento realizado, negado provimento ao recurso.</p> <p>Em primeira instância, após a distribuição da ação principal, houve a apresentação de defesa e, atualmente, os autos aguardam julgamento.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o afastamento

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há valor provisionado para a EMAE.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Não há processos dessa natureza.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

a. valores envolvidos

b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Não há ações repetitivas relevantes.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Não há outras contingências relevantes além das mencionadas no item 4.3, as quais integram as informações apresentadas na Nota Explicativa n.º 16 das Demonstrações Financeiras da Companhia, conforme disposto a seguir:

Contingências com probabilidade de **Perda Provável**

	Controladora e Consolidado	
	<i>(Saldo em R\$ mil)</i>	
	31.12.19	31.12.20
Trabalhistas	28.957	32.631
Cíveis	28.680	31.980
Tributárias	527	610
Ambiental	1	60
Total	58.061	65.281

Contingências com probabilidade de **Perda Possível**

	Controladora e Consolidado	
	<i>(Saldo em R\$ mil)</i>	
	31.12.19	31.12.20
Administrativo	13.201	374
Ambiental	99.253	111.055
Cível	20.636	19.834
Trabalhista	13.061	14.501
Tributário	26.587	41.415
Total	172.738	187.179

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

- a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos**
- b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários**
- c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação**
- d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável**
- e. outras questões do interesse dos investidores**

Não aplicável à EMAE.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Sim, a EMAE desenvolveu a Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, que foi implementada a partir de 18/03/2020.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento, quando houver, incluindo:

- i. riscos para os quais se busca proteção.**
- ii. os instrumentos utilizados para proteção.**
- iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos.**

As atividades de Gestão de Riscos preconizam as seguintes diretrizes:

Consideram o alinhamento da estratégia da EMAE com sua missão, visão e valores, bem como as implicações do plano adotado;

A Gestão de Riscos da EMAE deve ser vinculada ao diretor-presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração, devendo o estatuto social prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente;

O Conselho de Administração e a Diretoria devem promover a Gestão de Riscos na Empresa, assegurar a prática das diretrizes e o engajamento aos procedimentos de gerenciamento de riscos;

O gerenciamento de riscos deve fazer parte da cultura da EMAE, permeando os processos de gestão, controles internos, conformidade e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos (estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, dentre outros) e a sua gestão tempestiva;

Os riscos identificados devem ser analisados, classificados, priorizados e ter sua estratégia de tratamento e monitoramento definida;

As tomadas de decisão da EMAE devem considerar os riscos envolvidos, visando a preservação e a criação de valor da Empresa;

A melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos deve ser promovida por meio de ciclos anuais de avaliação e revisões independentes, a fim de assegurar a eficácia do gerenciamento dos riscos.

O processo de gerenciamento de riscos ocorre por meio da captura dos riscos associados ao planejamento estratégico, negócio e processos da EMAE, avaliando sua criticidade (impacto e probabilidade), identificando as ações mitigatórias e controles internos existentes e, posteriormente, definindo seu tratamento, monitoramento e reporte.

Os riscos são registrados em um portfólio e matriz, que devem ser revisados anualmente ou a qualquer momento, considerando os acontecimentos relacionados às estratégias e à mudança na probabilidade dos riscos e na eventualidade da sua materialização o impacto.

O monitoramento contínuo dos riscos requer a utilização de indicadores, os quais devem ser avaliados e reportados, pelo Comitê Executivo de Riscos, periodicamente ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A Companhia possui a Coordenadoria de Gestão de Riscos subordinada ao Departamento de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno em sua estrutura organizacional, responsável pela identificação, classificação e avaliação dos riscos que a Companhia está sujeita, Comitê Executivo de Riscos, Conselho Fiscal de funcionamento permanente, Comitê de Auditoria e os Departamentos de Auditoria Interna e de Controladoria

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A Companhia entende que a estrutura organizacional é adequada e permite o bom desempenho e a conformidade do ambiente controlado. Conforme mencionado, o Departamento de Conformidade, o Departamento de Auditoria Interna e a área de Controladoria desempenham, no dia a dia, esse papel. Para tanto, se valem, principalmente, do sistema integrado SAP/R3, que por meio de parametrização permite, com adequado grau de confiabilidade, manter o controle de gastos, investimentos, empréstimos e financiamentos, ativo imobilizado, registro de receitas do seu faturamento e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores. Ademais, a Companhia se vale da Auditoria Interna para avaliar processos e controles internos existentes, assim como recomendar novas rotinas para melhorar a precisão e confiabilidade das informações e eliminar ou mitigar riscos e, desde 2018, o Departamento de Conformidade é responsável pelo gerenciamento de riscos.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A EMAE não possui política de gerenciamento de risco específica para riscos de mercado, todavia, adota em suas atividades ações para identificar, monitorar e tratar, quando necessário, os riscos conforme a Política de Gestão de Riscos mencionada no item 5.1 deste Formulário de Referência, uma vez que a gestão dos riscos da Companhia é feita de forma integrada, de modo a garantir que o nível geral de risco da Companhia permaneça alinhado às suas diretrizes estratégicas.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo

Mesmo não possuindo uma política, a Empresa identifica no seu mercado de atuação seus riscos e toma ações para mitigá-los. A receita da Companhia é proveniente da manutenção da disponibilidade de suas usinas para a geração de energia elétrica, a qual foi negociada por meio de cotas com concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

Assim, a empresa identifica os principais fatores de risco que afetam seus negócios como sendo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

Risco de Crédito

Exposição a riscos de taxas de juros

Risco de liquidez

ii. estratégia de proteção patrimonial (hedge).

A Companhia não mantém operações de “hedge”.

iii. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge).

Não aplicável, pois conforme mencionado no item “b.ii” acima a Companhia não mantém operações de “hedge”.

iv. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos.

A Companhia realiza, periodicamente, análise de sensibilidade dos índices que utiliza, medindo o impacto desses no seu resultado. As análises de sensibilidade realizadas pela Companhia indicam que o impacto da variação dos índices está dentro de limites aceitáveis.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.

A Companhia avalia que o grau de exposição é baixo, assim, atualmente não opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge).

vi. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A Companhia possui uma Coordenadoria de Gestão de Riscos, subordinada ao Departamento de Conformidade em sua estrutura organizacional, responsável pela identificação, classificação e avaliação dos riscos que a Companhia está sujeita, Comitê Executivo de Riscos, Conselho Fiscal de funcionamento permanente, Comitê de Auditoria e os Departamentos de Auditoria Interna e de Controladoria. Além disso, está sob a supervisão de órgãos de fiscalização e controle externo, entre os quais o Tribunal de Contas do Estado – TCE e a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Departamento de Controle e Avaliação – DCA, da Corregedoria Geral da Administração – CGA, através da Auditoria Geral, e da Assembleia Legislativa do Estado através da Comissão de Fiscalização e Controle.

vii. **adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.**

A Companhia entende que a estrutura organizacional é adequada e permite o bom desempenho e a conformidade do ambiente controlado. Conforme mencionado, o Departamento de Conformidade, o Departamento de Auditoria Interna e a área de Controladoria desempenham, no dia a dia, esse papel. Para tanto, se valem, principalmente, do sistema integrado SAP/R3, que por meio de parametrização permite, com adequado grau de confiabilidade, manter o controle de gastos, investimentos, empréstimos e financiamentos, ativo imobilizado, registro de receitas do seu faturamento e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores. Ademais, a Companhia se vale da Auditoria Interna para avaliar processos e controles internos existentes, assim como recomendar novas rotinas para melhorar a precisão e confiabilidade das informações e eliminar ou mitigar riscos e, desde 2018, o Departamento de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno é responsável pelo gerenciamento de riscos, a partir de fevereiro de 2021 essa atribuição passou para a Coordenadoria de Gestão de Riscos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

A EMAE estabelece as diretrizes para a realização dos seus processos por meio dos documentos de governança e de gestão. Esses documentos explicitam os valores, a alçada e a competência para execução das atividades, bem como padroniza e estabelece as regras para a execução dessas atividades.

O controle das atividades da Empresa é realizado por meio do sistema SAP/R3, que é uma ferramenta parametrizada para refletir as regras do negócio estabelecidas nos documentos de gestão e governança. No SAP/R3 estão determinadas as segregações de funções e níveis de aprovações, o orçamento previsto e realizado, previsões de dispêndio e o fluxo de caixa. Com isso, permite-se o controle dos ciclos econômico, operacional e financeiro da EMAE com adequado grau de confiabilidade e a correta aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores, CVM e ANEEL.

Para avaliar e aprimorar os processos e controles internos existentes, bem como estabelecer novas rotinas com vistas a reduzir prazos, aumentar a precisão e a confiabilidade das informações e eliminar ou mitigar riscos, há o Departamento de Auditoria Interna, valendo-se, usualmente, de comitês multidisciplinares para trabalhos específicos com essa finalidade.

b. as estruturas organizacionais envolvidas.

A EMAE possui uma estrutura dedicada exclusivamente aos controles internos, a qual está sob responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno, subordinada ao Departamento de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno.

O Departamento de Orçamento e Finanças é responsável pelo controle econômico-financeiro e orçamentário; pelas contabilidades geral, patrimonial e de custos; pela área fiscal e, também, pela área de tarifas. Atuando de forma a observar às normas societárias, contábeis, tributárias e regulatórias aplicáveis.

O Departamento de Auditoria Interna, que se reporta funcionalmente ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e administrativamente à Presidência, é responsável pela verificação da consistência das informações e processos realizados na Companhia, além de observar o atendimento aos instrumentos de gestão e governança.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

O resultado de todos os trabalhos do plano de auditoria interna é reportado, por meio de relatório, aos Diretores e Gerentes envolvidos e ao Diretor-Presidente. Para eventuais deficiências identificadas são implementados planos de ação, com a indicação do responsável e da data de implantação, que são acompanhados pela área de Auditoria Interna. Adicionalmente, qualquer exceção observada nas atividades que possa impactar as demonstrações financeiras é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

No curso dos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, os auditores independentes apresentam a carta de controles internos na qual, quando identificadas, são apresentadas eventuais deficiências ou sugestões para melhorias identificadas. Ressaltamos que o parecer dos auditores não contém ressalva ou comentário decorrente de deficiência nos controles internos da Companhia.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

A Diretoria adota a prática de discutir cada apontamento com a área responsável pelo assunto, planejando e adotando as medidas corretivas necessárias para solução da deficiência, definindo cronogramas detalhados para cada deficiência relatada. A Auditoria Interna, que se reporta funcionalmente ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria, acompanha as medidas propostas quanto a implementação pelos responsáveis, reportando à diretoria os resultados apurados.

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:´

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

A Companhia possui um Programa de Integridade a que todos os empregados são submetidos, possui também um Código de Conduta e Integridade e um canal de denúncia aberto. Adicionalmente, instalou um comitê de Ética para recepção, julgamento e proposição de sanções das denúncias de infração ao Código de Conduta e Integridade.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.

As estruturas organizacionais são Auditoria Interna, responsável pelo controle interno e o Departamento de Conformidade, responsável pelo monitoramento, com criação formalmente aprovada e com independência de seus dirigentes. A Auditoria interna se reporta ao Comitê de Auditoria Estatutário e o Departamento de Conformidade à Presidência, e ao Conselho de Administração, quando necessário.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- *se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.*

Sim, possui Código de Ética e se aplica a todos os administradores, conselheiros fiscais, empregados e a fornecedores, prestadores de serviço e todo aquele que atua em nome da EMAE.

- *se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema.*

Anualmente a Companhia promove o treinamento relativo ao Código de Conduta e Integridade para todos os colaboradores, incluindo administradores, membros do conselho fiscal e comitê de auditoria.

- *as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas.*

As violações ao Código de Conduta e Integridade são passíveis de aplicação de medidas disciplinares que podem resultar em advertência, suspensão ou dispensa por justa causa.

- *órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.*

A versão vigente do Código de Conduta e Integridade foi aprovada pelo Conselho de Administração em 19/02/2020. O referido documento está disponível em www.emae.com.br e em <http://emae.globalri.com.br>, em ambos os sites na área de governança.

5.4 - Programa de Integridade

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- *se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros.*

A EMAE conta com canal de denúncias operando por empresa terceirizada em benefício da independência.

- *se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.*

O canal é acessível a todos os públicos 24 horas por dia por meio de link ou telefone, ambos disponíveis no site da Companhia.

- *se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa fé.*

O anonimato e a proteção ao denunciante são premissas básicas prevista no Código de Conduta e Integridade da Companhia.

- *órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias*

Comitê de Ética com auxílio do Departamento de Conformidade.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas.

Em seu Programa de Integridade, a Companhia prevê procedimentos de diligência com o objetivo de identificar os riscos envolvidos em relações contratuais. Tal prática é adotada, também, em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.

A EMAE possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos.

5.5 - Alterações significativas

5.5. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos”:

A Companhia entende que não houve alteração nos principais riscos a que está sujeita

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia, como empresa controlada pelo Estado de São Paulo, está sujeita aos regramentos introduzidos pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a qual “Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	22/12/1997
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/03/1998

6.3 - Breve Histórico

6.3. Breve histórico do emissor.

A EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. tem suas origens em 1899 com a fundação da *The São Paulo Railway, Light and Power Company Limited*, em Toronto, Canadá, e com o decreto nº 3.349, assinado pelo Presidente da República Campos Salles, que autorizou a empresa a funcionar no Brasil.

Em 1901, entrava em operação a primeira hidroelétrica da Light no Brasil e a maior brasileira até então, a Usina de Parnaíba com 2 MW de capacidade. Em 1912, para manter o suprimento de energia, sua capacidade foi ampliada para 16 MW. Nesse mesmo ano, começava a funcionar uma usina termoelétrica a vapor na rua Paula Souza, em São Paulo.

Em razão do grande consumo de água exigido pelas turbinas da Usina de Parnaíba, a Light precisava regularizar a vazão do rio Tietê. A solução encontrada foi a implantação de uma represa num dos afluentes do rio Pinheiros, o rio Guarapiranga, então conhecido como Embu-Guaçu. Assim foi construído o reservatório Guarapiranga, entrando em operação em 1908.

Entre os anos de 1924 e 1925, uma forte estiagem reduziu a capacidade de vazão dos rios. São Paulo era palco de um rápido crescimento industrial e, conseqüentemente, da demanda de eletricidade. A situação vivida em 1924 provocou a redução de, aproximadamente, 30% do fornecimento de energia elétrica. Ainda nesse ano foram instaladas mais duas unidades na Usina Paula Souza, elevando sua capacidade. Foi também construída em prazo recorde (sete meses) a Usina Hidroelétrica de Rasgão, entre Pirapora e Cabreúva, que entrou em operação em 1925.

Desde 1923, o engenheiro Asa White Kenney Billings estudava a implantação do “Projeto Serra”, que visava gerar energia elétrica aproveitando o desnível da Serra do Mar. Assim, em 1926, entrava em operação a primeira unidade geradora da Usina de Cubatão, hoje chamada de Henry Borden. Em 1927 foi adquirida, ainda em fase de construção, a Usina de Porto Góes, inaugurada em 1928, com capacidade de 11 MW.

A partir da década de 1930, para o aumento da capacidade de geração da Usina Henry Borden, foram realizadas as obras de retificação e reversão do rio Pinheiros, a formação do reservatório Billings, a construção das usinas elevatórias de Pedreira e de Traição e da barragem reguladora Billings-Pedras. Foi construída no rio Tietê a barragem de Pirapora, formando o reservatório de mesmo nome. Na confluência dos rios Pinheiros e Tietê foi construída a Estrutura de Retiro, com a finalidade de separar as águas dos rios em caso de cheias. O reservatório Guarapiranga deixou de ter a função de regular a vazão do rio Tietê e passou a ser usado para o abastecimento de água e o controle de cheias de sua própria bacia. Todos esses avanços propiciaram a ampliação da capacidade da usina Henry Borden que, com a entrada em operação da seção subterrânea, em 1956, atingiu 880 MW de capacidade instalada.

Em 1954, foi inaugurada a Usina Termoelétrica Piratininga, dotando o parque gerador, até então quase que exclusivamente hidráulico, de uma importante fonte energética complementar de alta garantia. Em 1960, com a inauguração de mais duas unidades geradoras, a Usina Termoelétrica Piratininga alcançou 472 MW de capacidade instalada.

Em 1956, a companhia se reestruturou tendo por base a Brascan Limited e foi nacionalizada com a publicação do Decreto Federal nº 40.440, de 28/11/56. Em 1979, o governo brasileiro, por meio da Eletrobras, adquiriu da

6.3 - Breve Histórico

Brascan o controle acionário da então Light – Serviços de Eletricidade S.A.. Em 1981, o Governo do Estado de São Paulo adquiriu parte do sistema da Light, constituindo a Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., autorizada pelo Decreto Federal nº 85.839, de 24/03/81, a funcionar como concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com a finalidade básica de assumir a operação dos sistemas de geração, transmissão e distribuição nos municípios de concessão da Light no Estado de São Paulo.

Em 05 de Julho de 1996, foi promulgada a Lei Estadual nº 9.361, que criou o Programa Estadual de Desestatização – PED, dispondo sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético Paulista. Nos termos da referida lei, foi aprovada a cisão parcial da Eletropaulo, efetivada mediante a transferência de parcelas do seu patrimônio para quatro novas sociedades constituídas para esse fim, dentre as quais a EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

Com a cisão, coube à EMAE exercer as operações de geração de energia elétrica, antes conduzidas pela Eletropaulo. A Resolução nº 72, de 25/03/98, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, transferiu para a EMAE os direitos de exploração de Serviços Públicos de Energia Elétrica.

Atualmente, a EMAE é detentora e operadora de um sistema hidráulico e gerador de energia elétrica localizado na Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e Médio Tietê. Esse sistema é constituído de reservatórios, canais, usinas e estruturas associadas, cuja principal característica é a de exigir uma operação voltada para o aproveitamento racional das águas superficiais e a busca pelo aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos disponíveis, integrando, dessa forma, a geração de energia, o controle de cheias - atividade que executa em função da implantação do Complexo Henry Borden - e o fornecimento de água bruta para o abastecimento público. É também composto por uma usina termelétrica localizada na região metropolitana de São Paulo, hoje arrendada à Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

A Administração da Companhia submeteu aos acionistas, em 30/11/2012, em Assembleia Geral Extraordinária, a renovação do Contrato de Concessão nº 002/2004 – ANEEL – EMAE, nos termos da Medida Provisória - MP nº 579, regulamentada pelo Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012. A Assembleia aceitou esses termos e autorizou a assinatura do Termo Aditivo ao referido Contrato de Concessão, que prorrogou as concessões das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Rasgão, Henry Borden e Porto Góes. O documento foi assinado em 04 de dezembro de 2012, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2013.

Em 2014 foram concluídas as obras da PCH Pirapora, construída pela Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da Companhia. As duas unidades de geração da usina, que têm capacidade instalada total de 25 MW, entraram em operação comercial nos dias 30 e 31 de dezembro daquele ano, respectivamente.

No ano de 2015, a PCH da Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, impactada pelo risco hidrológico requereu à ANEEL a repactuação deste risco, nos termos da Lei nº 13.203 e nas condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 684, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015, obtendo a respectiva anuência por meio do Despacho ANEEL nº 189 de 25/01/2016. Ainda em 2015 ocorreu o lançamento de duas chamadas públicas para seleção de parceiros para implantação de novos empreendimentos a serem desenvolvidos, convidando interessados na implantação e exploração de empreendimentos termelétricos em áreas de propriedade da Companhia na Capital de São Paulo e próximas à PCH Porto Góes, no município de Salto. Em ambos os processos foram selecionados parceiros qualificados para desenvolvimento dos projetos.

6.3 - Breve Histórico

Em 2016, a Companhia continuou a busca pela expansão e diversificação da sua matriz de geração. Assim, deu prosseguimento a Chamada Pública nº1/2015 (Implantação e exploração de usina termelétrica a gás natural em área de propriedade da EMAE), na qual, em conjunto com as empresas selecionadas anteriormente (Gasen/Simens e AES Tietê) finalizou os estudos de pré-viabilidade ambiental dos futuros empreendimentos.

Ainda em 2016, foi realizada a Chamada Pública nº1/2016 – “Novas oportunidades de negócios de geração de energia a partir de fontes renováveis”, que ficará aberta permanentemente com o objetivo de selecionar potenciais parceiros para analisar e desenvolver oportunidades de negócio em geração de energia a partir dessas fontes. Dentro da Chamada, foi proposta uma etapa específica para fonte fotovoltaica, que tem como objetivo selecionar interessados em oportunidade de negócio em empreendimentos fotovoltaicos, com módulos de até 5 MW, em área junto à Barragem Edgard de Souza. Uma iniciativa que deve inserir essa fonte de energia limpa ao portfólio da EMAE.

Em setembro de 2017, foi assinado o contrato de investimento com a Gasen, para desenvolvimento e construção de usina termelétrica na Zona Sul de São Paulo, em área da EMAE. O complexo térmico terá potência de até 1,20 GW (estimada) e é fruto da Chamada Pública nº1/2015 - Implantação e exploração de usina termelétrica a gás natural em área de propriedade da EMAE.

Com a entrada em vigor em outubro de 2017, o Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças com a Sabesp, teve início o pagamento das parcelas, inclusive as vencidas, devidamente corrigidas na forma acordada. O Instrumento encerrou uma longa discussão, finalizando os processos que tramitavam nas esferas judicial e arbitral relacionados à retirada de água dos reservatórios Billings e Guarapiranga entre as companhias.

Ainda em 2017, com o vencimento do prazo de validade do Termo de Transação Extrajudicial para revisão do modelo de negócio vigente entre a EMAE e a Baixada Santista Energia (“BSE”), relativo ao arrendamento da UTE Piratininga, devido a não implementação de condições suspensivas constantes no Termo, um novo contrato foi celebrado entre a EMAE e a Petrobras para prestação dos serviços de operação e manutenção das unidades da UTE Piratininga, o qual permitiu a geração de 81,6 MW médios no período de outubro a dezembro de 2017.

No âmbito operacional, foi concluída a recuperação das unidades geradoras da PCH Pirapora após a longa indisponibilidade durante o ano de 2016, ocasionada por danos às suas turbinas, atendendo um rígido cronograma, garantindo antecipação do retorno à operação das unidades dois meses antes do prazo informado à Aneel. As turbinas foram totalmente reconstruídas com acompanhamento e certificação da projetista original das máquinas, a empresa italiana Franco Tosi Mecânica, estando a central em plena operação.

Em 2018, a EMAE obteve êxito com o resultado do primeiro ciclo de revisão tarifária das usinas sob o regime de cotas, resultando no ingresso de recursos para realização de melhorias nas usinas cotistas, por meio da parcela denominada GAG Melhorias, elevando a receita Anual de Geração (RAG) das Usinas do Complexo Henry Borden, Porto Góes e Rasgão, representando o incremento de 129% em relação a receita homologada para o ciclo tarifário anterior. Outro destaque naquele exercício foi a conclusão da reforma completa da Unidade nº 3 da Usina Geradora de Porto Góes, fato que contribuiu para a elevação da confiabilidade e disponibilidade da usina junto ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Em outra iniciativa no sentido da ampliação da capacidade de geração foi o requerimento de registro de intenção de outorga junto à ANEEL, com objetivo de viabilizar a motorização da estrutura Edgard de Souza, para converter a estrutura em uma Pequena Central Hidrelétrica.

6.3 - Breve Histórico

Em 2019 a Companhia deu importante passo para ampliação do parque gerador termelétrico, com a obtenção da licença ambiental prévia para localização e a concepção do empreendimento de “Substituição Tecnológica das unidades 1 e 2 da usina Termelétrica Piratininga UTE – STP”. O projeto prevê a instalação de dois blocos independentes de geração de energia elétrica a gás natural, com potência total de até 2.555,7 MW, considerando a substituição de duas unidades que datam de 1954. Com a nova tecnologia, essas unidades terão aumento da potência de geração de energia, sem ampliar a emissão de poluentes. Ainda em 2019 seguindo seu compromisso com a segurança das barragens controladas pela EMAE, foram realizadas obras de recuperação das estruturas de concreto na Usina Elevatória de Pedreira e na Barragem de Pirapora, além da instalação, nessa segunda, de novos instrumentos de medidas de deslocamento de estruturas.

Com objetivo da diversificação dos negócios e do parque gerador, ao longo de 2020 foram realizados testes para produção de 100kWp provenientes de estrutura solar fotovoltaica flutuante instalada no reservatório Billings. O sucesso do teste motivou a abertura da Chamada Pública EMAE nº 02/2020, em novembro de 2020, com o objetivo de buscar parceiros para a implantação de usinas fotovoltaicas flutuantes no reservatório. Ao longo de 2021, de acordo com o cronograma de atividades da Chamada Pública, está prevista a realização da avaliação da viabilidade dos projetos e eventual definição de parcerias.

Em continuidade à iniciativa de implantação do projeto PCH Edgard de Souza, em julho de 2020 foi obtido o Registro de Intenção de Aproveitamento Elétrico junto a ANEEL, esse ato regulatório permite à EMAE buscar junto aos órgãos competentes, o licenciamento ambiental e a outorga de recursos hídricos para o projeto de motorização da estrutura Edgard de Souza, constante no planejamento estratégico da Companhia.

Em 29 de setembro de 2020, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – CDPED, instituído pela Lei Estadual nº 9.361, de 5 de julho de 1996, deliberou por recomendar ao Governador do Estado de São Paulo que autorize a Secretaria da Fazenda e Planejamento contratar estudos e serviços necessários à alienação das ações de titularidade da Administração Pública estadual na EMAE, nos termos do artigo 5º da referida Lei estadual. Em 20 de fevereiro de 2021 a Secretaria da Fazenda e Planejamento (Acionista Controlador) contratou o prestador de serviços técnicos especializados de consultoria para avaliação, modelagem e execução da alienação de ativos mobiliários emitidos pela Companhia, que são detidos direta e indiretamente pelo Governo do Estado de São Paulo.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

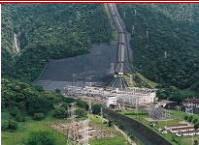
A Companhia não tem ciência de nenhum pedido de falência, fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A EMAE é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas na B3 – Brasil, Bolsa Balcão, sob os códigos EMAE3 (ações ordinárias – ON) e EMAE4 (ações preferenciais – PN), cujo controle acionário é exercido pelo Governo do Estado de São Paulo. Autorizada a operar como concessionária de geração de energia elétrica tem sob sua gestão quatro aproveitamentos hidrelétricos – três usinas e uma pequena central, de sua subsidiária integral Pirapora Energia S.A. - em área que se estende desde o município de Salto até a Baixada Santista, no Estado de São Paulo. Na capital paulista, conta também com uma usina termelétrica, arrendada para Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

Parque gerador

	Usina	Localização	Potência instalada (MW)	Garantia física (MW médios)	Data da outorga	
					Início	Vencimento
	UHE Henry Borden	Cubatão, SP	889,0	121,40	01/01/2013	30/11/2042
	UHE Porto Góes	Salto, SP	24,8	11,63	01/01/2013	30/11/2042
	UHE Rasgão	Pirapora do Bom Jesus, SP	22,0	11,84	01/01/2013	30/11/2042
	PCH Pirapora	Pirapora do Bom Jesus, SP	25,0	17,17	24/06/2008	31/12/2044
	UTE Piratininga	São Paulo, SP	Localizada às margens do Rio Pinheiros, próximo ao Reservatório Billings, a Usina Termoelétrica tem capacidade total de 472 MW e, desde 2007, está arrendada para a Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.			

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1. - Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas.

A EMAE é uma concessionária de serviços públicos de geração de energia elétrica e, para o desenvolvimento de suas atividades, tem o direito de explorar três aproveitamentos hidroelétricos no estado de São Paulo, a saber:

- Usina Hidrelétrica Henry Borden (UHB) – Cubatão – Potência Instalada 889MW
- Usina Hidrelétrica Rasgão – Pirapora de Bom Jesus – Potência Instalada 22MW
- Usina Hidrelétrica de Porto Góes – Salto – Potência Instalada 24,8MW

Seu papel no Sistema Interligado Nacional - SIN é disponibilizar 935,8 MW no centro de carga do sudeste brasileiro, e ganha contornos extremamente relevantes em face da localização estratégica de sua principal usina, Henry Borden, a poucos quilômetros de distância da Região Metropolitana de São Paulo e dentro Região Metropolitana da Baixada Santista. Henry Borden contribui de maneira significativa para a estabilidade, recomposição e confiabilidade do fornecimento de energia para essas regiões, que são relevantes para a composição do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado e do país. As estruturas operadas pela Empresa estão, em sua maior parte, localizadas em área densamente urbanizada, principalmente na cidade de São Paulo.

O sistema hidráulico e gerador da EMAE tem, também, papel importante no controle de cheias das bacias onde está localizado. O principal sistema é o instalado na bacia do rio Pinheiros. Esse sistema encaminha os volumes para o reservatório Billings, sendo possível, então, descarregar pela vertente oceânica, por meio do turbinamento na usina Henry Borden e, em situações especiais, por outros dispositivos de descarga presentes nos reservatórios Billings e do Rio das Pedras. A operação do sistema de controle da bacia do rio Pinheiros, adicionalmente, pode auxiliar no transito das ondas de cheia da bacia do rio Tietê. As estruturas da EMAE nesse rio, da Capital até Salto, controlam as cheias principalmente pela capacidade de amortecimento das águas no reservatório de Pirapora. Essa operação inclui, ainda, o controle das vazões na barragem Edgard de Souza e descargas em Pirapora, Rasgão e Porto Góes. É importante ressaltar que esse sistema, tem como função principal o recalque das águas dos rios Tietê e Pinheiros para o reservatório Billings com a finalidade de aumentar a capacidade de geração em Henry Borden.

A EMAE é controladora da Pirapora Energia S.A., empresa autorizada para explorar o potencial hidroelétrico de 25 MW de potência instalada.

Considerando a edição da Medida Provisória - MP 579, em 11 de setembro de 2012, convertida na Lei 12.783 em 11 de janeiro de 2013, a EMAE assinou o Segundo Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 002/2004 – ANEEL em 4 de dezembro de 2012. Assim, sua comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulado – ACR passou a ter remuneração por tarifa, pela disponibilização da energia e potência das usinas no regime jurídico de cotas de garantia física, a partir de 01 de janeiro de 2013. Tal aditivo prevê uma revisão tarifária a cada 5 (anos) e um reajuste tarifário anualmente, em 1º de julho, exceto para os anos em que houver a revisão tarifária.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.a. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

A EMAE, diferentemente de outras sociedades de economia mista, não foi criada por lei específica, sendo originária da cisão parcial da Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo) dentro do Programa Estadual de Desestatização (PED), instituído pela Lei nº 9.361, de 05/07/1996. Assim, a criação da Companhia não teve explícito interesse público que justificou sua criação, não gerando, assim, objetivos diferentes daqueles descritos no Artigo 2º de seu Estatuto Social, o qual determina o objeto da Companhia, qual seja:

- I. estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, convencional ou alternativa, para si ou para terceiros;
- II. estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de tratamento e destinação de resíduos urbanos e industriais, para fins de geração de energia;
- III. estudar, planejar, projetar, construir, manter e operar barragens de acumulação, sistemas hidráulicos e outros empreendimentos destinados ao aproveitamento múltiplo das águas, para si ou para terceiros;
- IV. estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares;
- V. explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades, atividades derivadas da utilização subsidiária dos bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial da sua atividade e, inclusive, exploração de recursos naturais, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com o seu objeto;
- VI. prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática e de sistemas de telecomunicações, mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas, complementares ou acessórias;
- VII. contribuir, no âmbito de suas atividades, para a preservação do meio ambiente, diretamente ou por meio de parcerias com o setor Público, com a sociedade civil organizada, ou com organizações internacionais, estimulando e desenvolvendo a educação ambiental em sua área de concessão, além de participar em programas sociais de interesse comunitário;
- VIII. participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário;
- IX. armação e tráfego de embarcações na navegação interior, fluvial e lacustre.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- (i) **os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”.**

A Companhia participa do objetivo público federal que visa assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade de forma sustentável.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

- (ii) **quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições.**

Os recursos para a realização dos investimentos e para a cobertura dos custos incorridos na realização da atividade acima referida são provenientes de receita anual de geração, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Esses recursos são recebidos mensalmente e registrados em conta específica, sendo que, em 2020 foram registrados R\$ 427.171 mil como receita proveniente de cotas de garantia Física e R\$ 234.868 mil como custo do serviço de energia elétrica.

- (iii) **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas.**

A Companhia é remunerada pela disponibilização dos ativos sob gestão no regime de cotas de garantia física e potência e a busca do equilíbrio para o desenvolvimento dessa atividade está assegurada no Contrato de Concessão e por essa razão não se faz necessária a análise do impacto financeiro da atividade acima referida.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

O processo de formação da receita anual de geração, adotado para a concessão de Usinas no ambiente de cotas de garantia física e potência, é realizado pela ANEEL considerando as diretrizes dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET).

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

A Companhia é uma concessionária do serviço público de geração de energia elétrica e sua controlada possui autorização para operar como produtor independente de energia elétrica. Dada a característica do contrato de concessão da Companhia, ela está dentro do escopo da interpretação do CPC - ICPC 01 Contratos de Concessão, assim, a Companhia tem atividades de construção da infraestrutura da concessão e prestação de serviços de operação e manutenção dessa infraestrutura. Adicionalmente, a Companhia mantém atividade de comercialização de energia, que é classificado como fornecimento de energia, e também presta serviços a terceiros. A controlada Pirapora Energia tem a atividade de suprimento de energia elétrica.

Dessa forma, os principais produtos da Companhia e sua Controlada são:

- Fornecimento e suprimento de energia elétrica;
- Receita de construção de ativos
- Prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos; e
- outras receitas.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Apesar de haver produtos diferentes, a administração da Companhia gerencia seus negócios de forma consolidada, considerando as atividades da Companhia e de sua controlada como um único segmento de negócio. Dessa forma, não é divulgado nas demonstrações contábeis da Companhia nota explicativa sobre “segmentos de negócios” de acordo com o pronunciamento CPC 22 Segmento de Negócios.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Vide explicação no item “b” acima.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

Os principais produtos da Companhia e sua Controlada são:

- Fornecimento e suprimento de energia elétrica;
- Construção de ativos para atendimento aos índices de qualidade da Concessão; e
- Prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos.

a. características do processo de produção

Fornecimento e suprimento de energia elétrica

A principal receita da Companhia advém da Receita Anual de Geração – RAG, a qual remunera os serviços prestados para a manutenção e operação das plantas abaixo descritas. A RAG remunera ainda investimentos que sejam realizados para a melhoria ou ampliação das operações nessas plantas.

- A energia das usinas hidroelétricas advém de geradores acoplados a turbinas, que transformam em energia elétrica a energia mecânica produzida nas turbinas pela força de fluxos de água oriundas de desnível por represamento ou de vazão natural de curso d'água. Relacionamos a seguir as usinas cujo potencial hidráulico foi concedido à EMAE:
- O complexo Henry Borden, localizado no sopé da Serra do Mar, em Cubatão, é composto por duas usinas de alta queda (720 m), denominadas de Externa e Subterrânea, com 14 grupos de geradores acionados por turbinas Pelton, perfazendo uma capacidade instalada de 889MW, para uma vazão de 157m³/s. Desde outubro de 1992, a operação desse sistema vem atendendo às condições estabelecidas na Resolução Conjunta SMA/SES 03/92, de 04/10/92, atualizada pela Resolução SMA-SSE-02, de 19/02/2010, que só permite o bombeamento das águas do Rio Pinheiros para o Reservatório Billings para controle de cheias, reduzindo em 75% aproximadamente a energia produzida em Henry Borden.
- Hidroelétrica Rasgão, localizada no município de Pirapora do Bom Jesus, com capacidade instalada de 22 MW, duas unidades geradoras dotadas de turbinas tipo Francis, de eixo vertical, vazão turbinável de 130m³/s e desnível nominal de 22 metros.
- Hidroelétrica Porto Góes, localizado no município de Salto, possui três unidades geradoras com turbinas tipo Francis, eixo vertical, totalizando a capacidade instalada de 24,8 MW, vazão turbinável de 116 m³/s e desnível nominal de 25 metros.
- Pequena Central Hidrelétrica Pirapora, localizada no rio Tietê, no município de Pirapora do Bom Jesus, no estado de São Paulo, com 25MW de potência instalada, composta por duas unidades geradoras com turbinas Kaplan, inaugurada em 23 de dezembro de 2014, pertencente à Pirapora Energia S.A, subsidiária integral da EMAE.

Receita de construção de ativos

A ANEEL, em 2013, delegou a construção de ativos às concessionárias em regime de cotas remunerando os investimentos através de reembolso. Em 2018, no entanto, esse sistema foi substituído por uma remuneração mensal suficiente para viabilizar e remunerar o investimento na disponibilidade e geração de energia.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Essa parcela está associada ao atendimento dos índices de qualidade exigidos no Contrato de Concessão e no seu valor estão compreendidas a troca e modernização de todos os equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, bem como os custos de investimentos relativos a dispêndios socioambientais e de demandas da Administração, até o final da concessão.

Os custos relacionados à troca e modernização dos equipamentos hidráulicos e eletromecânicos estão sendo provisionados na conta “Outras Obrigações – Investimentos na Concessão”, de acordo com o critério previsto no item 21 da ICPC 01 – Contratos de Concessão, com base em estimativa de investimentos necessários elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Prestação de serviços de operação e manutenção de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos

Prestação de serviços de operação e manutenção a terceiros, em plantas de geração de energia elétrica, de estação de bombeamento e de estruturas hidráulicas. As manutenções podem ser realizadas nas oficinas da EMAE ou em instalações de terceiros.

b. características do processo de distribuição

Fornecimento e suprimento de energia elétrica

Utilização das redes elétricas de transmissão para suprir concessionárias de distribuição com a energia elétrica produzida nas usinas, conforme estipulado no regulamento setorial e nos contratos de uso e conexão de rede.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

- A EMAE firmou com a ANEEL, em 4 de dezembro de 2012, aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004 nos termos da Medida Provisória - MP nº 579, convertida na Lei 12.783. Assim, toda disponibilidade de energia e potência das suas usinas, com capacidade total instalada de cerca de 1,02% da instalada no Brasil, passou a ser remunerada por tarifas homologadas pela ANEEL e pagas em parcelas duodecimais, no regime jurídico de cotas com as distribuidoras, a partir de 01 de janeiro de 2013.
- A Pirapora Energia S.A firmou Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR com 27 distribuidoras de energia elétrica, provenientes da venda de 16 MW médios para o período de 2015 a 2044, no 10º Leilão para Contratação das Concessões e Autorizações para Produção de Energia Elétrica e para Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração (“LEILÃO”), promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e realizado em 30 de julho de 2010.
- Os contratos de prestação de serviços, não apresentam representatividade no mercado nacional.

ii. condições de competição nos mercados

- Sem competição, pois a partir de janeiro de 2013, as usinas passaram a ser remuneradas por tarifas determinadas pela ANEEL (Receita Anual de Geração – RAG).

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- No caso da controlada, praticamente toda energia disponível foi comercializada por meio de leilões regulados e está sob contrato pelo prazo de vigência da autorização.
- Para os contratos de prestação de serviço há a concorrência do mercado, no entanto, dado a pouca representatividade desses contratos na composição das receitas do emissor essa competição se torna pouco relevante.

d. eventual sazonalidade

Eventuais diminuições de produção decorrentes de condições hidrológicas desfavoráveis deixam de impactar as contas de resultado da Empresa. Os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE das usinas da EMAE, com a prorrogação da concessão, passam a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência.

No caso da controlada, o risco foi mitigado pela adesão ao produto SP 100, nos termos da Lei nº 13.203/2015 e condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 684, do mesmo ano, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

- A aquisição de materiais e de serviços pela EMAE para manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos, atende às leis que regem as licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública. Todos os nossos fornecedores estão sujeitos aos órgãos de fiscalização e devem respeitar as legislações aplicáveis.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia depende de fornecedores de equipamentos e serviços para poder operar. Como os equipamentos utilizados em suas usinas são específicos, existem relativamente poucos fornecedores aptos a atender suas necessidades. Além disso, tais equipamentos estão sujeitos a variações nos preços, inclusive influenciados por variações cambiais. Ademais, como nossas usinas são antigas, a produção de alguns equipamentos ou peças de reposição podem ser descontinuados pelos fabricantes, obrigando a Companhia a fazer substituições de equipamentos completos.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade de preços no setor de geração de energia por fonte hidráulica decorre, majoritariamente, das condições hidrológicas do período. Conforme já explicitado, ao aderir ao modelo de contratação de energia e potência no Regime de Cotas com as distribuidoras, o risco hidrológico foi repassado para as distribuidoras, deixando de impactar diretamente a Companhia. Outras eventuais oscilações de preços são aquelas inerentes ao mercado.

A Pirapora Energia S.A., por sua livre iniciativa, optou pela repactuação do risco hidrológico, nos termos da Lei nº 13.203, de 9 de dezembro de 2015 e Resolução Normativa nº 684, de 2015, optando pela classe de

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

produto SP100, e o risco hidrológico foi repassado para as distribuidoras, deixando de impactar diretamente a Controlada.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Não há cliente que seja responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Empresa.

Apesar de a receita proveniente do contrato de arrendamento da UTE Piratininga para a BSE, não ser operacional, a representatividade da receita financeira e variação monetária, geradas, devem ser consideradas.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente é responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total.

No resultado financeiro, a BSE responde por parte significativa das receitas financeiras e das variações monetárias ativas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 a - Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

As autorizações e concessões para o exercício das atividades da Companhia são subordinadas ao governo federal, por meio do Ministério de Minas e Energia (MME) e ao órgão ambiental do Estado (CETESB). A Companhia está sujeita ao atendimento de leis federais, estaduais, municipais e normas e regulamentos da ANEEL, CVM, ONS, EPE, IBAMA e CCEE.

O regime jurídico de concessão de serviços públicos está previsto no artigo 175 da Constituição Federal e regulamentado na Lei de Concessões que estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente.

A EMAE foi constituída em 1998 a partir da cisão parcial da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., efetivada mediante a transferência de parcelas do seu patrimônio para quatro novas sociedades constituídas para esse fim e passou a exercer as operações de geração de energia elétrica antes conduzidas pela Eletropaulo. A Resolução nº 72, de 25/03/98, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, transferiu para a EMAE os direitos de exploração dos Serviços Públicos de Produção de Energia Elétrica por meio das usinas objeto do Decreto nº 87.884/1982. A processo de cisão da Eletropaulo e criação da EMAE ocorreu dentro do Programa Estadual de Desestatização – PED, estabelecido pela Lei Estadual nº 9.361/1996, a qual dispunha sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético Paulista.

Em 11/11/2004, foi assinado o Contrato de Concessão nº 002/2004 – Aneel – EMAE, o qual regulava a exploração do potencial de energia hidráulica por meio das usinas hidrelétricas Isabel, Rasgão, Henry Borden, Porto Góes e Edgard de Souza e da usina termelétrica Piratininga e admitia como termo final da concessão a data de 31/11/2012 para as usinas hidrelétricas e 07/07/2015 para a termelétrica, considerando o Decreto nº 87.884/1982 e a Resolução Aneel nº 72/1998. Em 21/05/2008, o Contrato de Concessão nº 002/2004 – Aneel – EMAE recebeu seu primeiro aditivo para contemplar a transferência da concessão de exploração da UTE Piratininga para a Baixada Santista Energia S.A. (BSE), conforme a Resolução Autorizativa nº 1.218 de 22/01/2008, em função do arrendamento desse ativo para aquela empresa.

Abarcada por mudanças introduzidas no modelo setorial a partir da Medida Provisória – MP 579, a Companhia celebrou com a União, em 04/12/2012, o segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004-ANEEL, prorrogando até 30 de novembro de 2042 as concessões das usinas hidrelétricas Henry Borden, Rasgão e Porto Góes.

Por consequência, desde janeiro de 2013, toda garantia física e potência de cada usina da Empresa passou a ser alocada em regime de cotas às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica conectadas ao sistema interligado nacional-SIN, sendo cada usina remunerada por tarifa vinculada a Receita Anual de Geração-RAG e submetida aos padrões de qualidade do serviço estabelecidos pela ANEEL.

Além disso, o novo modelo também estipula que os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE passaram a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência. A remuneração dos investimentos foi disciplinada pela ANEEL, por meio do Procedimento de Regulação Tarifária (PRORET), de forma a ser considerada nas tarifas e encargos e tributos, pagos pela Companhia - como conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição, taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, pesquisa e desenvolvimento-P&D, compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos, PIS e

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

COFINS -, passaram a ser ressarcidas por meio da RAG e deixou de existir o recolhimento a título da reserva global de reversão.

b. Política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

A Companhia é uma concessionária de geração de energia que responde pela operação e manutenção do Sistema Hidroenergético do Alto Tietê. Esse sistema hidráulico e de geração, projetado e construído pela antiga Light ao longo dos primeiros sessenta anos do século XX, é anterior à implantação dos primeiros instrumentos legais ambientais, que definem a necessidade de estudos de impacto ambiental para realização de empreendimentos no Brasil e, também, da necessidade dos mesmos passarem por licenciamento ambiental.

Em função dessa particularidade histórica, entre os anos de 1998 e 2000, a Companhia efetuou consultas junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo sobre a necessidade de regularização ambiental de todas as suas estruturas, sendo informada que as mesmas, por terem sido implantadas anteriormente à exigência legal de licenciamento ambiental (31 de agosto de 1981), não necessitavam de regularização ambiental mediante a obtenção de Licença de Operação.

Posteriormente, alguns desses empreendimentos (UHE Porto Góes e UTE Piratininga) sofreram ampliações, que foram objeto de licenciamentos ambientais específicos.

A Companhia, por meio de sua Controlada Pirapora Energia S.A., implantou uma Pequena Central Hidroelétrica (PCH) junto à barragem de Pirapora, no rio Tietê, no município de Pirapora do Bom Jesus, empreendimento esse denominado de PCH Pirapora.

A PCH Pirapora, com capacidade instalada de 25 MW, teve como instrumento de avaliação ambiental um Relatório Ambiental Preliminar (RAP) que, após avaliação por parte da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, permitiu a obtenção da Licença Ambiental Prévia nº 00869, de 10/08/2005, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo dezessete condicionantes para a obtenção da Licença Ambiental de Instalação. Após o atendimento dessas condicionantes foi emitida a Licença Ambiental de Instalação nº 580, de 29/12/2008.

Entre os anos de 2012 e 2014, foram executadas as obras para implantação da PCH Pirapora e, ao final dessas, foi obtida a Licença Ambiental de Operação nº 2251, de 19/12/2014, autorizando o início da operação do empreendimento.

Outra área de atuação da EMAE é a manutenção do canal do rio Pinheiros, atividade que ocorre há mais de 60 anos, portanto anterior ao arcabouço de licenciamento, e que abrange a retirada de material de assoreamento (sedimentos) do seu leito, sua disposição em caixas de bota-fora provisórias e posterior destinação a áreas de disposição final, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais, além do constante procedimento de manutenção das margens desse curso d'água para controle de processos erosivos e manejo de vegetação.

No entanto, em virtude das dificuldades para disposição final dos sedimentos retirados do canal do rio Pinheiros, essa atividade passou por processo de regularização ambiental, que resultou na emissão da Licença Ambiental de Operação de Regularização nº 2035, de 12/01/2012.

Outros procedimentos específicos, como o manejo da vegetação de áreas da Companhia, envolvem avaliações contínuas sobre a flora e a fauna, autorizações ambientais obtidas junto a prefeituras municipais e procedimentos

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

de manejo que seguem padrões técnicos e culminam em medidas mitigadoras e de compensação ambiental com o plantio de mudas nativas.

A EMAE não possui uma política ambiental formalizada, entretanto, suas atividades estão adequadas às legislações vigentes. A Companhia, desde sua concepção, pratica os fundamentos de um sistema de gestão ambiental em todas suas atividades que incluem:

- O gerenciamento de resíduos industriais e das atividades de escritório de suas instalações, mediante autorizações e certificados;
- A coleta seletiva de materiais recicláveis, considerando a adequação da infraestrutura, logística, programas de treinamento e de sensibilização, proporcionando a geração de emprego em sistema cooperativado;
- A substituição de materiais que causam maior impacto na geração de resíduos;
- A obtenção das autorizações e/ou licenciamentos junto aos órgãos competentes para todas as atividades que interfiram no meio ambiente;
- A regularização das instalações produtoras para atendimento à legislação ambiental vigente;
- O gerenciamento ambiental dos novos empreendimentos, incluindo a obtenção de licenças e atendimento às condicionantes exigidas;
- A exigência de certificado de origem de madeira em seus processos de contratação de serviços;
- A existência de procedimento administrativo de gestão sócio patrimonial e ambiental, com a emissão de pareceres técnicos sobre pedidos de quaisquer interferências em suas áreas patrimoniais;
- A realização de campanhas de esclarecimentos e de sensibilização ambiental junto aos seus colaboradores.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

Não há dependência da EMAE em relação a patentes, marcas, licenças, franquias ou contratos de royalties para o desenvolvimento de suas atividades. Como concessionária de serviços de geração de energia elétrica, está sujeita à regulação, normas e entidades descritas no item 7.5 a.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

A empresa não obtém receitas de outros países.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não aplicável, visto que não há receitas da Companhia provenientes de outros países que não o Brasil.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8. Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Sim, anualmente a Companhia divulga o Relatório de Sustentabilidade com base nas diretrizes da Global Reporting Initiative – GRI.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações.

O relatório foi preparado de acordo com as Normas GRI: Opção Essencial. A EMAE buscou atender aos princípios preconizados pela entidade para assegurar a qualidade do processo de relato, como a exatidão, o equilíbrio, a clareza, a comparabilidade, a confiabilidade e a tempestividade.

Para definir os Temas Materiais do relatório, item requerido pela Norma GRI, a EMAE definiu primeiramente alguns temas relevantes para análise. Os temas definidos foram aqueles que eventualmente poderiam gerar impactos econômicos/financeiros, ambientais ou sociais mais significativos para a própria EMAE e/ou poderiam gerar impacto nas decisões de suas partes interessadas.

A partir desses temas, se avaliou a importância de cada um deles para a EMAE e seus stakeholders, classificando o nível de importância de cada tema (baixa, média, alta e muito alta) gerando a partir daí os Tópicos Materiais descritos na Matriz de Materialidade do relatório. Outro ponto importante considerado para a definição dos Tópicos Materiais foi o alinhamento dos tópicos definidos com aqueles utilizados por outras empresas do setor. Esta prática serviu para alinhar a visão da Companhia às práticas do segmento em que atua.

Uma vez definidos os Temas Materiais, o conteúdo do relatório foi obtido, por meio do levantamento de informações nas diversas áreas que permeiam os itens de divulgação do relatório.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente.

As informações divulgadas não são auditadas, exceto as financeiras extraídas das demonstrações financeiras.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

As informações estão disponibilizadas na página da companhia na rede mundial de computadores <http://emae.globalri.com.br>

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e não ocorreram aquisições ou alienações de ativos relevantes que não se enquadrem como operação normal dos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Em 11 de novembro de 2020 foi assinado o contrato com o Consórcio Usina São Paulo SPE, vencedor da licitação da revitalização das áreas adjacentes à Usina São Paulo, por meio do qual o Consórcio pagará à EMAE o valor total de R\$ 280.050.000,00 (duzentos e oitenta milhões e cinquenta mil reais), base setembro de 2020, pelo uso das áreas, como outorga fixa. O pagamento se dará em parcelas mensais, a partir dezembro de 2021 até novembro de 2042, e o valor será reajustado anualmente pela variação do IGPM. A esse montante será acrescido o pagamento referente à outorga variável, também em parcelas mensais e sucessivas, em percentual que varia de 4% a 8% sobre o faturamento bruto do projeto.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Desde julho de 2018, houve a alteração significativa na Receita Anual de Geração (RAG) das usinas do Complexo Henry Borden, Porto Góes e Rasgão, com o incremento do componente GAG Melhoria para a realização de melhorias nas usinas ao longo do período de concessão.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1. Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando, em especial:

Não há outros bens relevantes do ativo não circulante que não estejam descritos nos quadros a seguir, nos itens 9.1.a; 9.1.b; e 9.1.c.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Reservatório de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Barragem de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina Termoelétrica Piratininga	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Barragem do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Superior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
PCH Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Usina de Henry Borden	Brasil	SP	Cubatão	Própria
Reservatório Rio das Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Barragem Reguladora Billings Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Reservatório Billings	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Pedreira	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem do Rio Grande	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Traição	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Inferior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Estrutura de Retiro	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório Edgard de Souza	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem Edgard de Souza	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Própria
Reservatório de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Usina de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pirapora Energia S.A.	22/04/2024	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	EMAE	02/12/2028	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente a anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	EMAE	08/05/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	EMAE	26/12/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Informações complementares ao item 9.1.b:

Marcas

No Brasil, a propriedade de uma marca se adquire pelo seu registro validamente expedido pelo INPI, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em território nacional. O registro de marca vigora pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da concessão do registro pelo INPI, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

As datas de concessão e de vigência do registro e do depósito do pedido de registro das marcas de titularidade da Emissora, bem como outras informações sobre referidas marcas estão citadas na Tabela I inserida abaixo.

TABELA I – Marcas de titularidade da Emissora no Brasil

Marca	Forma de apresentação	Nº do processo	Classe	Data de concessão do registro	Prazo de vigência do registro
EMAE	Mista	825031460	NCL(8) 39	02/12/2008	02/12/2028
EMAE	Mista	825031524	NCL(8) 40	08/05/2007	08/05/2027
EMAE	Mista	825031516	NCL(8) 42	26/12/2007	26/12/2027
Pirapora Energia S.A.	Nominativa	903170663	NCL(10)	22/04/2014	22/04/2024
Usina São Paulo	Nominativa	920787495	NCL(11) 36	20/07/2021	20/07/2031
Porto São Paulo	Nominativa	920787924	NCL(11) 36	20/07/2021	20/07/2031

A Companhia não registra em seu ativo não circulante valores atribuídos aos bens intangíveis discriminados no item 9.1b.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 Condições financeiras/patrimoniais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia, em decorrência da celebração do aditivo ao contrato de concessão nº 002/2004, o qual prorrogou as concessões das UHEs Rasgão, Henry Borden e Porto Góes até 2042, nos termos da Lei nº 12.876/2013 (conversão da Medida Provisória nº 579/2012), passou a ter sua receita estabelecida por tarifa regulada, remunerando a gestão dos ativos vinculados por meio da disponibilização de toda sua energia e potência às distribuidoras no sistema de cotas. Nessa modalidade, as despesas com encargos setoriais são recuperadas na receita e o efeito financeiro do risco hidrológico é repassado para as distribuidoras de energia mitigando o risco proveniente de condições sistêmicas desfavoráveis nos períodos de fraca hidrologia, baixos níveis nos reservatórios e geração térmica intensiva para compensar a diminuição da produção nas hidrelétricas.

A Companhia, além das receitas operacionais obtidas como concessionária de geração de energia elétrica, tem receitas geradas pela prestação de serviços de operação e manutenção no complexo termoeletrico formado pela UTEs Piratininga e Nova Piratininga, da Baixada Santista Energia – BSE, bem como na Estação Elevatória Eduardo Yassuda, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O contrato de arrendamento dos ativos da UTE Piratininga à BSE, registrada nos demonstrativos financeiros como arrendamento mercantil financeiro, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 06, tem impacto na geração de caixa da Companhia.

A EMAE mantém sólida posição financeira, com baixo grau de alavancagem. Em 31/12/2020, a dívida bruta somava R\$ 66,4 milhões, montante 9,3% inferior à posição registrada no encerramento de 2019 (R\$ 73,2 milhões). O endividamento da Companhia era representado por financiamento obtido com o BNDES em 2012 pela sua controlada junto ao BNDES, para a construção da PCH Pirapora, foi integral e antecipadamente quitado no montante total de 65,2 milhões. Para pagamento desse financiamento, foram utilizados recursos próprios e a integralização de R\$ 64 milhões no capital social de sua subsidiária integral Pirapora Energia S.A.

As disponibilidades representadas por caixa e equivalentes de caixa nos exercícios 2020, 2019 e 2018 totalizaram R\$ 518,7 milhões, R\$ 412,9 milhões e R\$ 232,4 milhões no encerramento dos respectivos exercícios.

Os principais índices financeiros e patrimoniais da Companhia têm se mantido em níveis confortáveis nos três últimos exercícios conforme abaixo:

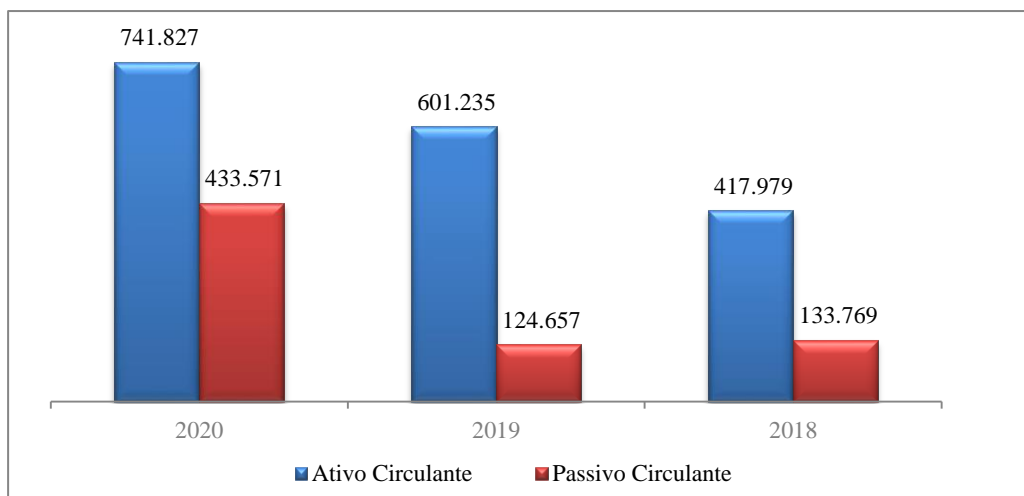
	2020	2019	2018
ECONÔMICO-FINANCEIROS			
Receita operacional líquida	447.131	439.003	316.417
Custo de geração e prestação de serviços	(240.538)	(355.524)	(255.250)
Lucro Líquido do exercício	198.485	92.636	101.517
Dívida bruta	66.361	73.184	79.743
Lucro por ação (R\$)	5,37	2,51	2,75
Liquidez corrente	1,71	4,82	3,05
Liquidez seca	1,70	4,37	3,03
Liquidez imediata	1,20	3,31	1,69
Liquidez geral	1,49	2,49	2,37
Participação de capital de terceiros (capital de 3º / PL)	138,%	51,5%	54,1%
Composição do endividamento (passivo circulante/passivo)	43,7%	24,4%	29,2%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O índice de liquidez corrente demonstra que a Companhia possui recursos suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Os índices de liquidez e endividamento geral se encontram em níveis adequados.

A Companhia apresentou, nos três últimos exercícios, condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades, e para cumprir suas obrigações. A análise dos números de seu ativo circulante e de seu passivo circulante demonstra que a Companhia possui capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas despesas, suas dívidas e outros valores, no entanto, não há como garantir que tal situação permanecerá inalterada.

ATIVO



b. estrutura de capital

A estrutura de capital adotada pela Companhia considera a utilização de capital próprio e capital de terceiros (empréstimos e financiamentos) para o financiamento de suas operações. Em 31 de dezembro de 2020, o único financiamento da Companhia registrava o saldo de R\$ 66.361 mil, 9,32% menor que o saldo de R\$ 73.184 mil registrado em 2019. Tal financiamento contratado pela subsidiária integral Pirapora Energia S.A., junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) em 2012 para a Construção da PCH Pirapora Energia S.A, foi quitado em 15 de março de 2021, no montante total de R\$ \$ 65.257 mil.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para honrar suas obrigações de curto e longo prazo, conforme pode se verificar através dos índices financeiros de desempenho obtidos das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas no item 10.1 a.

A EMAE tem um perfil de dívida confortável em relação às operações da Companhia e sua controlada. Os contratos firmados são:

- Contrato de reserva matemática com o fundo previdenciário administrado pela VIVEST, com vencimento em março de 2032.

	Saldo em 31.12.20 (em R\$ mil)	Vencimento
VIVEST	339.749	Março/2032

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios a Companhia não realizou nenhuma operação de crédito para financiamento de capital de giro ou investimento em ativos. Suas operações e investimentos estão sendo financiadas com recursos próprios.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia não vislumbra necessidade de financiar suas operações mediante capital de terceiros, no entanto, em uma eventual necessidade a Companhia poderá acessar o mercado buscando a melhor alternativa que se enquadre em suas expectativas de custos e prazos. No passado a Companhia já acessou o mercado por meio de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Emissão de Notas Promissórias.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir demonstra o saldo devedor dos compromissos financeiros da Empresa nos últimos três exercícios:

Descrição	2020	2019	2018	Encargos
VIVEST - Benefício Suplementar Proporcional Saldado	339.749	48.986	131.655	IGP-DI + 6% a.a./- déficit/superávit atuarial

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações

iii. grau de subordinação entre as dívidas

No eventual concurso universal de credores será obedecida a seguinte ordem:

1. VIVEST – Benefício Suplementar Proporcional Saldado.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

VIVEST - Benefício Suplementar Proporcional Saldado

Restrições quanto a:

- Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Não há.
- Distribuição de Dividendos: Não há.
- Alienação de Ativos: Não há.
- Emissão de novos valores mobiliários: Não há.
- Alienação de Controle Societário: Não há.

No decorrer dos últimos três exercícios sociais, a Companhia cumpriu integralmente com as restrições estabelecidas nos contratos.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Não se aplica

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As tabelas a seguir refletem as informações extraídas das contas patrimoniais e demonstrações de resultado consolidados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos últimos três exercícios, com análises verticais e horizontais e comentários sobre as variações mais relevantes.

Variações do Ativo

	2020			2019			2018	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
ATIVO CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	518.714	69,92%	25,62%	412.922	27,52%	77,65%	232.433	17,36%
Revendedores	40.805	5,50%	7,44%	37.979	2,53%	-1,36%	38.502	2,88%
Consumidores	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Ativo financeiro indenizável	14.848	2,00%	-0,95%	14.990	1,00%	12,23%	13.357	1,00%
Serviços - Canal Pinheiros	-	-	-	-	0,00%	-100,00%	3.174	0,24%
Alienação de bens e direitos	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	11.245	1,52%	281,70%	2.946	0,20%	27,37%	2.313	0,17%
Tributos e contribuições sociais compensáveis	1.420	0,19%	18,43%	1.199	0,08%	-26,93%	1.641	0,12%
Estoque	1.865	0,25%	15,91%	1.609	0,11%	-16,63%	1.930	0,14%
Despesas antecipadas	4.550	0,61%	51,67%	3.000	0,20%	90,23%	1.577	0,12%
Arrendamento UTE Piratininga	112.714	15,19%	23,11%	91.558	6,10%	7,29%	85.337	6,38%
Ativo financeiro - Sabesp	17.584	2,37%	4,52%	16.824	1,12%	4,31%	16.129	1,20%
Cauções e depósitos vinculados	14.466	1,95%	23,95%	11.671	0,78%	6,11%	10.999	0,82%
Outros créditos	3.616	0,49%	-44,68%	6.537	0,44%	-38,25%	10.587	0,79%
	741.827	100,00%	23,38%	601.235	40,07%	43,84%	417.979	31,22%
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Realizável a longo prazo								
Arrendamento UTE Piratininga	283.387	29,23%	-3,66%	294.160	19,61%	-10,50%	328.676	24,55%
Ativo financeiro - Sabesp	77.677	8,01%	-8,84%	85.208	5,68%	-6,82%	91.447	6,83%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	48.052	4,96%	-	-	-	-	-	-
Cauções e depósitos vinculados	25.329	2,61%	48,41%	17.067	1,14%	9,42%	15.597	1,17%
Ativo financeiro indenizável	102.919	10,61%	48,41%	77.660	5,18%	24,42%	62.419	4,66%
Ativo reversível da concessão	195.374	20,15%	32,53%	195.374	13,02%	0,00%	195.374	14,60%
Outros créditos	-	-	-	-	0,00%	-100,00%	281	0,02%
Investimentos	1.390	23,46%	0,00%	1.390	0,09%	0,00%	1.390	0,10%
Imobilizado	227.463	0,82%	2,35%	222.237	14,81%	-0,34%	222.987	16,66%
Intangível	7.999	100,00%	33,23%	6.004	0,40%	143,87%	2.462	0,18%
	969.590	29,23%	7,84%	899.100	59,93%	-2,34%	920.633	68,78%
	1.711.417	100,00%	14,07%	1.500.335	100,00%	12,08%	1.338.612	100,00%

Variações do Ativo entre os exercícios 2020 e 2019

O ativo circulante apresentou aumento de R\$ 140,6 milhões, passando de um saldo de 601,3 milhões em 2019 para R\$ 741,8 milhões em função principalmente do: (i) aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa em R\$ 105,8 milhões; (ii) aumento no saldo do arrendamento da UTE Piratininga em R\$ 21,2 milhões; e (iii)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

aumento no saldo de revendedores em R\$ 2,8 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa é consequência, principalmente, da geração de caixa operacional em virtude dos recursos para melhorias nas usinas e dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento da UTE Piratininga, que é reajustado pela variação do IGP-M.

Em 2020, o ativo não circulante apresentou elevação de 7,8%, equivalente a R\$ 70,5 milhões, impactado negativamente, principalmente, em função da transferência para o circulante de parte do valor a receber do arrendamento da UTE Piratininga.

Variações do Ativo entre os exercícios 2019 e 2018

O ativo circulante apresentou aumento de R\$ 183,3 milhões, passando de um saldo de R\$ 418,0 milhões em 2018 para R\$ 601,3 milhões em 2019 em função principalmente do: (i) aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa em R\$ 180,5 milhões; (ii) aumento no saldo de revendedores em R\$ 37,9 milhões; e (iii) aumento no saldo do ativo financeiro indenizável em R\$ 15,0 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa é consequência, principalmente, em função do aumento na geração de caixa operacional em virtude dos recursos para melhorias nas usinas que incrementaram a receita de cotas de energia elétrica, e dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento mercantil. O aumento no ativo financeiro indenizável é decorrente da transferência do não circulante, relativo à parcela a ser realizada no próximo exercício.

Em 2019, o Ativo não circulante apresentou redução de R\$ 21,5 milhões principalmente em função da transferência para o circulante de parte do valor a receber do arrendamento da UTE Piratininga.

Variações do Passivo

PASSIVO CIRCULANTE	2020			2019			2018	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
Fornecedores	4.656	1,07%	0,63%	4.627	0,31%	-31,58%	6.763	0,51%
Financiamentos	66.361	15,31%	1174,21%	5.208	0,35%	-22,78%	6.744	0,50%
Folha de pagamento	4.593	1,06%	41,02%	3.257	0,22%	-40,68%	5.491	0,41%
Obrigações estimadas - folha de pagamento	15.982	3,69%	10,29%	14.491	0,97%	42,39%	10.177	0,76%
Entidade de previdência a empregados	31.744		545,86%	4.915	0,33%	-58,89%	11.956	0,89%
Tributos e contribuições sociais	5.718	1,32%	0,74%	5.676	0,38%	-10,03%	6.309	0,47%
Imposto de renda e contribuição social a recolher		0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Dividendos e juros sobre capital próprio	237.990	54,89%	785,38%	26.880	1,79%	-3,71%	27.915	2,09%
Serviços - Canal Pinheiros	-	-	-	53	0,00%	0,00%	-	-
Taxas regulamentares	4.490	1,04%	-30,33%	6.445	0,43%	23,94%	5.200	0,39%
Obrigações COMGÁS	481	0,11%	-	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Obrigações Especiais – RGR	1.801	0,42%	0,00%	1.801	0,12%	0,00%	1.801	0,13%
Cauções e depósitos vinculados	11.288	2,60%	1,74%	11.095	0,74%	4,30%	10.638	0,79%
Encargos de uso da rede elétrica	196	0,05%	-4,39%	205	0,01%	3,02%	199	0,01%
Obrigações CONGÁS	481	0,11%	-					
Outras obrigações - GAG Melhoria	38.200	8,81%	-0,55%	38.410	2,56%	11,32%	34.503	2,58%
Outros passivos	10.071	2,32%	531,81%	1.594	0,11%	-83,19%	9.483	0,71%
	433.571	100,00%	247,81%	124.657	8,31%	-9,13%	137.179	10,25%
NÃO CIRCULANTE								
Exigível a longo prazo								
Financiamentos	-			67.976	4,53%	-6,88%	72.999	5,45%
Entidade de previdência a empregados	308.005	55,07%	598,88%	44.071	2,94%	-63,18%	119.699	8,94%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	33.803	2,25%	1,44%	33.323	2,49%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Obrigações COMGÁS	9.993	1,79%	-	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outras obrigações - GAG Melhoria	166.275	29,73%	-2,12%	169.868	11,32%	383,60%	35.126	2,62%
Taxas regulamentares	769	0,14%	0,00%	769	0,05%	0,00%	769	0,06%
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	65.291	11,67%	12,25%	58.165	3,88%	0,18%	58.061	4,34%
Outras obrigações	9.000	1,61%	-16,67%	10.801	0,72%	-14,28%	12.601	0,94%
	559.333	100,00%	45,11%	385.453	25,69%	15,90%	332.578	24,84%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	285.411	39,72%	0,00%	285.411	19,02%	0,00%	285.411	21,32%
Reservas de capital	387.130	53,88%	0,00%	387.130	25,80%	0,00%	387.130	28,92%
Outros resultados abrangentes	(186.123)	-25,90%	-2207,37%	8.832	0,59%	-118,45%	- 47.857	-3,58%
Reservas de lucros	218.095	30,35%	-29,39%	308.852	20,59%	26,49%	244.171	18,24%
Dividendo adicional proposto	14.000	1,95%	-	-	-	-	-	-
	718.513	100,00%	-27,44%	990.225	66,00%	13,97%	868.855	64,91%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.711.417	-	14,07%	1.500.335	100,00%	12,08%	1.338.612	100,00%

Variações do Passivo entre os exercícios 2020 e 2019

Em 2020, o passivo circulante aumentou em R\$ 308,9 milhões em função, principalmente da aprovação em assembleia geral realizada em 29/12/2020 do pagamento de R\$ 221,6 milhões de dividendos referentes à reversão parcial de reservas de lucros de exercícios anteriores. Adicionalmente, as atividades de financiamento contribuíram com R\$ 61,2 milhões na elevação do passivo circulante, em função do registro da distribuição de dividendos complementares e dos JCP pagos antecipadamente em 30/12/2020. Ainda, a conta referente à Entidade de previdência a empregados (VIVEST) apresentou alta de R\$ 26,8 milhões entre as datas.

A mesma conta – entidade de previdência a empregados – no longo prazo (passivo não circulante) apresentou alta de R\$ 263,9 milhões, explicando o aumento de R\$ 173,9 milhões registrado no total do passivo não circulante entre a posição de encerramento de 2020 e 2019. Essas variações relativas aos planos de aposentadoria complementar dos empregados da EMAE com a VIVEST estão relacionadas, principalmente, a dois fatores: (i) queda da taxa de desconto dos benefícios futuros a serem desembolsados pelos planos; e (ii) crescimento do valor desses benefícios que atualmente são vinculados ao IGP-DI, índice que teve forte descasamento em relação a outros indicadores de inflação e em relação aos rendimentos auferidos pelos investimentos do plano.

O aumento na conta da entidade de previdência do passivo não circulante foi parcialmente compensado pelos seguintes principais itens: (i) encerramento do saldo de longo prazo de financiamentos, que ao final de 2019 era de R\$ 68,0 milhões, referente à empréstimo tomado junto ao BNDES pela subsidiária da EMAE, e cujo saldo foi integralmente classificado no longo prazo em 31/12/2020; e (ii) eliminação do valor de imposto de renda e contribuição social diferidos que, no encerramento de 2019, era de R\$ 33,8 milhões.

Em 2020 o patrimônio líquido se reduziu em R\$ 217,7 milhões, principalmente em razão de: (i) R\$ 194,9 milhões em outros resultados abrangentes pelo aumento da provisão matemática para cobertura do plano de previdência complementar, conforme comentado, e (ii) a distribuição parcial das reservas de lucros de exercícios anteriores na forma de dividendos no valor de R\$ 221,6 milhões.

Variações do Passivo entre os exercícios 2019 e 2018

Em 2019, o passivo circulante reduziu R\$ 12,5 milhões em função, principalmente, da redução de 59% da rubrica entidade de previdência a empregados.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O passivo não circulante apresentou aumento de R\$ 52,9 milhões em 2019 em virtude principalmente do registro de “outras obrigações – GAG Melhorias” a partir de 2018 e a redução no saldo a pagar de entidade de previdência privada em R\$ 75,6 milhões, reflexo da alteração de premissas atuariais promovendo a redução do saldo do contrato de cobertura do plano suplementar de benefício saldado (BSPS)

O patrimônio líquido aumentou em R\$ 121,4 milhões em razão (i) do lucro apurado no exercício de R\$ 92,6 milhões; (ii) dos dividendos obrigatórios declarados no período no valor de R\$ 26,9 milhões e, (iii) do aumento da reserva de outros resultados abrangentes no valor de R\$ 56,7 milhões.

Variação da demonstração do resultado do exercício

	2020			2019			2018	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
RECEITA LÍQUIDA	447.131	46,20%	1,85%	439.003	100,00%	38,74%	316.417	100,00%
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	(240.538)	-85,89%	-32,34%	(355.524)	-80,98%	39,28%	(255.250)	-80,67%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	206.593	100,00%	147,48%	83.479	19,02%	36,48%	61.167	19,33%
Despesas/Receitas Operacionais								
Despesas gerais e administrativas	61.371	-96,68%	-228,68%	(47.693)	-10,86%	20,67%	(39.522)	-12,49%
Outras (despesas) e receitas	2.108	42,88%	-327,65%	(926)	-0,21%	-95,45%	(20.348)	-6,43%
	(63.479)		30,56%	(48.619)	-11,07%	-18,79%	(59.870)	-18,92%
LUCROANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	143.114	100,00%	310,54%	34.860	7,94%	2587,74%	1.297	0,41%
RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS								
Receitas	32.542	25,44%	-22,49%	41.983	9,56%	7,49%	39.056	12,34%
Despesas	(5.462)	-4,27%	-28,23%	(7.610)	-1,73%	-35,83%	(11.859)	-3,75%
Variações monetárias líquidas	100.852	78,83%	84,83%	54.565	12,43%	-0,83%	55.020	17,39%
	127.932	100,00%	43,84%	88.938	20,26%	8,17%	82.217	25,98%
LUCRO ANTES DO IR/CSLL	271.046	136,56%	118,94%	123.798	28,20%	48,24%	83.514	26,39%
Correntes	(53.985)	-27,20%	-9,85%	(59.885)	-13,64%	66,97%	(35.865)	-11,33%
Diferidos	(18.576)	-9,36%	-164,67%	28.723	6,54%	-46,68%	53.868	17,02%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	198.485	100,00%	114,26%	92.636	21,10%	-8,75%	101.517	32,08%

Variações do Resultado entre os exercícios 2020 e 2019

Apesar do impacto da pandemia de COVID-19 na economia brasileira, a receita operacional líquida da EMAE em 2020 não foi afetada e atingiu a marca de R\$ 447,1 milhões, com discreta elevação de 1,9% em relação à apurada no exercício anterior.

O custo do serviço de energia elétrica foi de R\$ 240,5 milhões, 32,4% inferior ao registrado no exercício anterior. Tal redução é decorrente, principalmente, da revisão do plano de investimentos nas usinas sob concessão no regime de cotas, que reduziu a provisão em R\$ 150,7 milhões.

O total das despesas operacionais registrou R\$ 63,5 milhões, montante 30,6% superior ao apurado em 2019. A variação é explicada pelo incremento de R\$ 13,7 milhões das despesas gerais e administrativas, 28,7% superior em relação a 2019, com as linhas depreciação e aluguéis contribuindo com R\$ 11,8 milhões. Os dispêndios incrementais de R\$ 10,1 milhões com pessoal, em função da contratação por concurso público, e de R\$ 6,3 milhões com serviço de terceiros contribuíram para a elevação mencionada.

O resultado financeiro líquido da EMAE atingiu a marca de R\$ 127,9 milhões, montante 28,6% superior ao registrado no exercício anterior, impulsionado por R\$ 110,9 milhões em função da atualização do saldo do contrato de arrendamento da UTE Piratininga pela variação do IGPM, registrado como “variações monetárias líquidas”

A redução das despesas financeiras totalizou R\$ 2,1 milhões no exercício de 2020, que corresponde à queda de 28,2% em relação ao ano anterior.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O lucro antes do IR e da CSLL avançou 118,9% comparado ao de 2019, registrando o total de R\$ 271,10 milhões e, após as deduções, levou ao resultado de R\$ 198,5 milhões de lucro líquido em 2020. Esse resultado representa aumento de 114,4, 114,3% em relação ao exercício anterior e constitui um marco histórico para a EMAE.

Variações do Resultado entre os exercícios 2019 e 2018

1. Receita Operacional

Em 2019, a EMAE registrou receita operacional bruta de R\$ 495,8 milhões, superando em 37,3% a obtida no exercício anterior, impulsionada especialmente a partir do segundo semestre do ano, com o início o ciclo tarifário 2019/2020.

Após as deduções, a receita operacional líquida do exercício de 2019 totalizou R\$ 439,0 milhões, com alta de 38,7% em relação a 2018.

2. Custos e Despesas Operacionais

Em 2019, o custo do serviço de energia elétrica foi de R\$ 355,5 milhões, 39,3% superior ao registrado no exercício anterior, principalmente em função do aumento das provisões GAG Melhoria e maiores encargos de uso da rede elétrica. A margem bruta sobre a receita operacional líquida foi de 81%, três pontos base acima da apurada no exercício anterior.

O total das despesas operacionais em 2019 foi de R\$ 48,6 milhões, montante 18,8% inferior ao apurado em 2018. O desempenho é explicado pela redução de R\$ 19,4 milhões na conta de “outras despesas”, uma vez que no exercício anterior foi registrada despesa extraordinária de R\$ 19,7 milhões pela baixa por obsolescência de bens vinculados à estrutura da antiga Usina Edgard de Souza. Considerando isoladamente o grupo de despesas gerais e administrativas, houve alta de 20,7% (R\$ 8,2 milhões) no período, especialmente devido aos maiores dispêndios com serviço de terceiros e pessoal.

3. Resultado Financeiro

Em 2019, a EMAE obteve resultado financeiro líquido positivo de R\$ 88,9 milhões, montante 8,2% superior à receita líquida registrada no exercício anterior, com aumento das receitas financeiras e das variações monetárias ativas, e simultânea redução das despesas financeiras no período.

Contribuiu para o resultado financeiro de 2019 o maior volume de recursos aplicados, sendo que as receitas financeiras somaram R\$ 42,0 milhões, com evolução positiva de 7,5% comparado ao exercício de 2018, a despeito da redução da taxa de juros no decorrer do ano. No mesmo período, as variações monetárias totalizaram R\$ 54,6 milhões, se mantendo praticamente estáveis (redução de 0,8%).

As principais contas de receita que permitem a obtenção do saldo financeiro positivo são representadas pela atualização monetária da UTE Piratininga (R\$ 48,0 milhões), contabilizada como variação monetária ativa, e, como receita financeira, os juros sobre o arrendamento da UTE Piratininga (R\$ 18,0 milhões) e o rendimento de aplicação financeira (R\$ 17,1 milhões).

Por sua vez, as despesas financeiras totalizaram R\$ 7,6 milhões no exercício de 2019, o que indica redução de 35,8% comparada às despesas de R\$ 11,9 milhões apuradas no ano anterior.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2. Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

RECEITA OPERACIONAL	Consolidado		
	2020	2019	2018
Cotas de energia elétrica	427.171	408.553	277.240
Suprimento de energia – leilão	36.845	35.580	34.207
Suprimento de energia – comercializadores	0	-	454
Energia de curto prazo – CCEE	997	2.007	834
Renda da prestação de serviços	11.632	26.379	32.517
Outras receitas	1.386	1.185	1.763
Receitas relativas à construção de ativos próprios	26.967	22.118	14.141
	504.998	495.822	361.156

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2020:

- (i) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R\$ 18,6 milhões, com destaque para o incremento não recorrente de R\$ 14,2 milhões em função da disponibilidade da Usina Henry Borden.
- (ii) aumento nas receitas relativas à construção de ativos próprios em R\$ 4,8 milhões.
- (iii) aumento de 3,56% (R\$ 1,3 milhão) na receita produzida pela controlada Pirapora Energia, que totalizou R\$ 36,8 milhões no ano, em razão do suprimento de energia vendida em leilão da ANEEL.

Em 2019:

- (iv) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R\$122,6 milhões, em virtude dos recursos para realização de melhorias nas usinas cotistas.
- (v) aumento nas receitas relativas à construção de ativos próprios em R\$7,9 milhões.
- (vi) aumento nas receitas relativas à energia de curto prazo – CCEE em R\$ 2 milhões, em função do adimplemento dos agentes junto à CCEE.

Em 2018:

- (i) redução no fornecimento de energia, em virtude do término dos contratos em 2017.
- (ii) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R\$107,6 milhões, em virtude de, na revisão tarifária, ter sido incluída na tarifa componente denominado GAG Melhorias.
- (iii) redução na receita de suprimento a comercializadores em R\$4,4 milhões.
- (iv) aumento na renda de prestação de serviços em R\$15,2 milhões devido a contrato de manutenção firmado com a Petrobrás.
- (v) a partir de 2018, em virtude do registro da receita correspondente a GAG Melhorias, foi registrado a provisão, no montante de R\$70,9 milhões, relativa aos custos correspondentes às melhorias que serão realizadas ao longo do período da concessão.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Desde janeiro de 2013, com a vigência da nova regulamentação vinculada à prorrogação das concessões (Lei nº 12.783/2013, que regulamentou a MP nº 579), toda energia e potência das usinas prorrogadas passaram a ser alocadas às distribuidoras de energia elétrica no regime de cotas, sendo remuneradas por tarifas (mercado regulado).

Desde a revisão tarifária de julho de 2018, foi concedido aumento na receita regulada com ingresso de recursos para realização de melhorias nas usinas prorrogadas.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais custos e despesas da Companhia estão relacionados com:

- (i) aos encargos de uso da rede elétrica são reajustados por índices de inflação (IPCA), em bases anuais, e por revisões tarifárias que ocorrem a cada 5 anos.
- (ii) despesas de pessoal, serviços de terceiros e materiais em geral são ajustados por índices próximos à inflação, os quais são negociados pela administração com o intuito de obter economia/eficiência.
- (iii) o resultado financeiro é impactado pela variação do IGP-M sobre o contrato de arrendamento financeiro com a BSE.
- (iv) o saldo dos contratos de dívida do plano de previdência complementar (subplanos BSPS e CV) foram impactados pela variação do IGP-DI até 30/04/2021. A partir de 01/05/2021 o indexador dos saldos passa a ser o IPCA.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2020, 2019 e 2018 não houve eventos dessa natureza.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças práticas contábeis / ressalvas e ênfase

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

a.1) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2019

CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16) O CPC 06 (R2) /IFRS 16 introduz um modelo único para contabilização de arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, estabelecendo o reconhecimento, com limitadas exceções, de ativos e passivos pelo arrendatário. O arrendatário deve reconhecer o direito de uso do ativo subjacente arrendado e o correspondente passivo. O registro por parte dos arrendadores não teve mudanças significativas. O CPC 06 (R2) substitui o CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil e a ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Essa norma é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019. A adoção antecipada foi permitida somente se houvesse sido aplicado o CPC 47 antes do CPC 06 (R2). Durante o exercício de 2019, a Administração da Companhia realizou análise de todos os contratos em andamento que envolve a utilização de máquinas e equipamentos nas prestações de serviços concluindo que: • Todos os bens (máquinas e equipamentos) de terceiros utilizados para as prestações dos serviços contratados são exclusivamente operados e controlados pelas empresas contratadas. • São unicamente utilizados no local e finalidade estabelecidas em contrato. • Cabe apenas à contratada definir sobre possíveis substituições caso seja necessário. Diante do exposto, a Companhia entende que não possui bens arrendados em contratos com terceiros e, portanto, avaliou que não há impactos significativos da aplicação do CPC 06 (R2) em suas demonstrações financeiras.

Outros pronunciamentos - As seguintes modificações em pronunciamentos e interpretações não devem ter impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e sua controlada: Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas e ao CPC 18 Investimentos em Coligada em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua controlada ou empreendimento controlado em conjunto, a data de início da vigência será determinada pelo IASB; IFRIC 23 Incertezas sobre tratamento na apuração de tributos, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019. IFRS 17 Contratos de Seguro, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021.

a.2) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2018

i) CPC 48 Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

O CPC 48, publicado em julho de 2014, substitui as orientações existentes na CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que devem refletir o modelo de negócios e expectativa de fluxo de caixa utilizados pela Companhia e sua controlada na administração de seus ativos financeiros.

Classificação – Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos financeiros passaram a serem classificados em três categorias, quais sejam: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) ao valor justo por meio do resultado. Como os ativos financeiros da Companhia e sua controlada estavam classificados como “empréstimos e recebíveis” e passaram a ser classificados como “mensurados ao custo amortizado” não houve impacto nessa modificação.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Os passivos financeiros da Companhia estão classificados ao custo amortizado, o qual não foi alterado pelo CPC 48.

A Companhia avaliou que a aplicação do CPC 48 não trouxe impacto significativo sobre os saldos dos ativos financeiros em 31 de dezembro de 2017 e 2018.

Redução no valor recuperável (impairment)

O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” por um modelo prospectivo de “perdas de créditos esperadas”. Essa mudança exigiu um julgamento sobre como a mudança ou expectativa de mudança em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

A metodologia prevista no CPC 48 é aplicável principalmente para contas a receber de longo prazo, ou seja, com prazo superior a 12 meses, razão pela qual estabeleceu estágios 1 e 2 diferenciando a expectativa de perda de créditos.

Os ativos financeiros da Companhia representados por caixa e equivalentes de caixa, revendedores, cauções e depósitos e outros créditos vinculados na avaliação não apresentaram aumento no risco de crédito e também não há, em 31 de dezembro de 2018, expectativa de aumento no risco de crédito que poderia requerer aumento na provisão para perdas esperadas, além dos valores já registrados na Provisão para créditos de liquidação duvidosa.

ii) CPC 47 Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15)

O CPC 47 fornece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por qual valor uma receita deve ser registrada. Esse pronunciamento substitui o CPC 30 “Receitas” e CPC 17 “Contratos de Construção”.

O CPC 47 provê maior detalhamento para o reconhecimento da receita, estabelecendo que esta deva ser registrada quando a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada transação é transferido ao cliente e estabelecendo, também, maior detalhamento nas divulgações.

Segue resumo da aplicação do CPC 47 nas principais receitas da Companhia e sua controlada:

Regime de cotas:

A Companhia é uma concessionária do serviço público de geração de energia elétrica. O contrato de concessão estabelece sua remuneração por valores homologados pela ANEEL (Receita Anual de Geração – RAG) para cada uma de suas usinas, os quais remuneram os serviços de operação e manutenção e os investimentos realizados na ampliação e melhoria das usinas.

Os serviços de operação e manutenção ocorrem continuamente ao longo do tempo, com a finalidade de manter as usinas disponíveis para gerar energia elétrica. Dessa forma, a remuneração anual relativa a esses serviços é apropriada em parcelas duodecimais, ou seja, proporcionalmente a execução desses serviços.

GAG Melhorias:

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

As usinas no regime de cotas passaram a fazer jus ao recebimento de adicionais de receita para remuneração de seus investimentos em melhorias, a partir do processo de reajuste de RAG de 2015, com base nos investimentos realizados pela Companhia, que poderiam ou não ser reconhecidos pela ANEEL na tarifa.

A partir da revisão tarifária de 2018, a ANEEL incluiu na parcela da receita atribuída para a implementação de melhorias, com o objetivo de prover recursos aos concessionários aumentarem os níveis de qualidade do serviço e, portanto, aumentar a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Portanto, com a atual metodologia adotada, a ANEEL considera que: (i) não caberá mais ressarcimento pelo custo de ocorrências graves; (ii) o monitoramento dos índices de qualidade, através de métrica mais rigorosa para a manutenção desses índices em níveis considerados adequados, será fundamental; e (iii) caso os índices de qualidade se mantiverem constantes ou ainda, se deteriorarem, medidas severas serão aplicadas, uma vez que a receita de melhorias poderá não estar sendo aplicada ou aplicada de forma inadequada em melhorias para benefício do SIN.

A GAG melhorias contempla dois componentes: a quota de reintegração regulatória (QRR) e a remuneração do capital (RC). No valor da GAG melhorias estão compreendidas a cobertura para a troca de todos os equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, bem como a cobertura dos custos de natureza contábil de investimentos relativos a dispêndios socioambientais e de demandas da Administração, até o final da concessão.

Com base na ICPC 01 “Contratos de Concessão”, a receita relativa à GAG melhorias é apropriada em bases mensais, pelo atendimento da obrigação de desempenho de disponibilidade da estrutura de concessão. Os custos relacionados à troca e modernização dos equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, até o final da concessão, devem ser provisionados, de acordo com o critério previsto no item 21 da ICPC 01 “Contratos de Construção”, com base em estimativa dos investimentos necessários e prudentes elaborada pela Administração e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Suprimento de Energia Elétrica:

A Controlada Pirapora fornece energia elétrica através de contratos de venda de energia no ambiente regulado. A receita desses contratos é reconhecida em bases mensais de acordo com a sazonalidade da energia acordada com seus clientes. Esses contratos, bem como a energia comercializada em bases mensais, são registrados na CCEE tanto pelo vendedor como pelo comprador, de forma a confirmar a entrega e o recebimento da energia. A obrigação de desempenho é cumprida quando da entrega da energia aos clientes.

Com base na análise acima a Companhia e sua controlada concluíram que, exceto pelos efeitos da GAG Melhorias, a adoção do CPC 47 não trouxe impacto significativo.

iii) Outros pronunciamentos

As seguintes modificações em pronunciamentos e interpretações não tiveram impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e sua controlada:

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

- Ciclo de melhorias anuais aos IFRS – Ciclo 2014 a 2016 – Alterações no IFRS 1 e IAS 28, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- Alterações no CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações baseadas em ações (modificação no IFRS 2), em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- Transferência de propriedades para investimentos (modificação no CPC 28/ IAS 40), em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- ICPC 21 Transações em moeda estrangeira e adiantamentos, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Administração da Companhia concluiu que não houve impactos significativos decorrentes das mudanças descritas no item “a)” acima.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O relatório dos auditores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi emitido sem ressalva, mas com ênfase para a rubrica ativo reversível da concessão, no Realizável a Longo Prazo – Ativo Não Circulante, o montante de R\$ 195.374 mil, referente aos investimentos a serem indenizados pelo Poder Concedente (ANEEL), os quais foram mensurados pela Companhia com base no valor residual. O referido montante ainda está em processo de homologação e será definido após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição – VNR” pela ANEEL. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Em relação ao exercício findo em 31 de dezembro 2019, o relatório dos auditores foi emitido sem ressalva, mas com ênfase relacionada com o ativo reversível da concessão no valor de R\$ 195.374 mil, em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 195.374 em 2018). O referido montante ainda está em processo de homologação e será definido após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição – VNR” pela ANEEL.

E o relatório dos auditores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi emitido sem ressalva, mas com ênfase relacionada com o ativo reversível da concessão no valor de R\$ 195.374 mil, em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 273.218 em 2017). Esse valor refere-se a investimentos a serem indenizados pelo Poder Concedente em virtude da renovação da concessão ocorrida em 4 de dezembro de 2012, e que, em 31 de dezembro de 2018, permaneciam em processo de homologação e sujeitos a definição após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição – VNR” pela ANEEL.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas adotadas pela EMAE.

Na preparação das Demonstrações Financeiras, a Administração utiliza julgamentos e premissas para a elaboração de estimativas e na aplicação das políticas contábeis e, em consequência, na determinação dos valores de ativos, passivos, receitas e despesas reportados.

Os valores efetivamente realizados em períodos subsequentes podem divergir dessas estimativas realizadas pela Administração, em função de novos eventos ocorridos ou informações disponibilizadas após a data da elaboração das estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e, à medida que novos fatos estejam disponíveis os valores das estimativas são recalculados. Os impactos dessas revisões são reconhecidos prospectivamente.

As informações sobre os principais julgamentos e estimativas realizados na aplicação das políticas contábeis, as quais têm efeitos significativos sobre determinados valores reconhecidos nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, estão apresentadas a seguir:

Receita operacional

As fontes de receita operacional da Companhia e sua controlada referem-se a:

Regime de cotas

A Receita Anual de Geração (RAG) das usinas objeto do segundo termo aditivo ao contrato de concessão remuneram os serviços de operação e manutenção, os investimentos realizados, investimentos a realizar e os encargos setoriais. A RAG relativa aos serviços de operação e manutenção e aos encargos setoriais é reconhecida mensalmente no resultado à razão de 1/12 avos, de forma a permitir sua confrontação com os custos e despesas dos serviços de operação e manutenção e dos encargos realizados no mesmo período. O recebimento dessas cotas ocorre em bases mensais na mesma proporção da receita reconhecida.

Renda da prestação de serviços

A Companhia possui contratos de prestações de serviços de operação e manutenção da UTE Piratininga e de sua controlada, Pirapora Energia S.A.. A Companhia reconhece a receita com as prestações de serviços à medida que os serviços contratados são realizados.

Receitas relativas à construção de ativos da Concessão

A proposta adotada pela ANEEL na revisão periódica de 2018 incluiu na Receita, parcela destinada à implantação de melhorias (GAG melhorias), com o objetivo de aumentar os níveis de qualidade do serviço e, portanto, priorizar a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Essa parcela está associada ao atendimento dos índices de qualidade exigidos no Contrato de Concessão e no seu valor estão compreendidas a troca e modernização de todos os equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, bem como os custos de investimentos relativos a dispêndios socioambientais e de demandas da Administração, até o final da concessão.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Os custos relacionados à troca e modernização dos equipamentos hidráulicos e eletromecânicos estão sendo provisionados na conta “Outras Obrigações – Investimentos na Concessão”, de acordo com o critério previsto no item 21 da ICPC 01 – Contratos de Concessão, com base em estimativa dos investimentos necessários e prudentes elaborada pela Administração e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Receitas e despesas Financeiras

As receitas e despesas com juros são reconhecidas no resultado à medida que as receitas são auferidas ou os juros são incorridos. As variações monetárias são apropriadas ao resultado de acordo com a variação dos índices de atualização monetária no período de competência.

Previdência a Empregados

a) Benefícios de curto prazo a colaboradores

As despesas com benefícios de curto prazo a colaboradores são reconhecidas no resultado, na rubrica de entidade de previdência a empregados, à medida que o serviço correspondente é prestado.

b) Plano de contribuição definida

As obrigações por contribuição ao plano de contribuição definida são reconhecidas no resultado, na rubrica Entidade de previdência a empregados.

c) Planos de benefício definido

A obrigação líquida da Companhia dos planos de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse benefício é descontado a valor presente para determinar a obrigação da Companhia na data do encerramento de cada exercício, o qual é apresentado pelo valor líquido de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação do plano de benefício definido é realizado por atuário independente.

Mensurações da obrigação líquida de benefício definido que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos diretamente em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado.

Tributos e encargos setoriais sobre vendas e serviços

Os principais tributos que incidem sobre as receitas de vendas e serviços são os seguintes:

- a) Imposto Sobre Serviços (ISS) – de 2% até 5%, incidentes sobre serviços de qualquer natureza;
- b) Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para cotas de energia elétrica, RAG e sobre a prestação de serviços;
- c) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,60% sobre as cotas de energia elétrica, RAG e sobre a prestação de serviços;

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

- d) Encargos setoriais – correspondem aos valores gastos a título de compensação financeira de recursos hídricos e a taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica; e
- e) P&D – Programa de pesquisa e desenvolvimento - corresponde a 1% da receita operacional líquida de geração, conforme determinação da ANEEL.

Esses tributos e encargos são deduzidos das receitas de vendas e serviços, as quais estão apresentadas na demonstração de resultado pelo seu valor líquido. Os créditos de PIS e COFINS não cumulativos, sobre custos e despesas operacionais, são apresentados como redutores destes grupos de contas na demonstração do resultado.

Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240, para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e quando aplicável, consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende o imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são registrados no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Os impostos a recolher ou a recuperar, correntes e diferidos, são compensados somente se certos critérios permitidos legalmente forem atendidos.

A Controlada Pirapora Energia S.A optou nos exercícios de 2020 e 2019 pela tributação através do Lucro Presumido.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido pela Companhia, no balanço patrimonial na rubrica “Imposto de renda e contribuição social a recuperar ou a recolher” pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos, o qual reflete as incertezas, se houver, na sua apuração. Ele é mensurado com base nas alíquotas de impostos vigentes na data do balanço.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos apurados de acordo com a legislação societária e os apurados de acordo com a legislação tributária. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e podem ser reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que estavam vigentes até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Estoque

Os materiais em estoque nos almoxarifados são classificados no ativo circulante (quando para manutenção) e no ativo imobilizado em curso (quando destinados a obras) e estão registrados ao custo médio de aquisição.

Arrendamentos para terceiros

A Companhia possui um contrato de arrendamento para terceiros, o qual, na data de seu início foi classificado como arrendamento mercantil financeiro em razão de transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade legal para a arrendatária. Os recebimentos do arrendamento mercantil são tratados como amortização das contas a receber.

O reconhecimento da receita financeira baseia-se na taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido da Companhia no arrendamento mercantil financeiro.

Ativo financeiro indenizável

Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração de energia elétrica, concluiu-se que estão dentro do escopo da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A ICPC 01 (R1) indica as condições para a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, no caso da Companhia, especificamente relacionados com os investimentos na infraestrutura da concessão realizados após a renovação da concessão em 2012, os quais estão classificados como ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente, conforme previsto na cláusula 7ª, subcláusula 2ª e 4ª do segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004 - ANEEL.

Ativo reversível da concessão

De acordo com a Lei 12.783, no momento da renovação da concessão, os ativos da concessão foram revertidos para a União mediante indenização. As concessões das usinas de Rasgão, Henry Borden e Porto Góes foram renovadas em 4 de dezembro de 2012.

O valor da indenização está em processo de definição pelo Poder Concedente. Conforme o Decreto 7.850 de 2013, a indenização é determinada através de fiscalização para indicar os ativos indenizáveis e apurar o VNR (Valor Novo de Reposição) desses ativos. Em virtude do Poder Concedente ainda não ter concluído esse processo, a Companhia mantém registrado na rubrica ativo reversível da concessão, os ativos mensurados ao seu valor contábil residual na data de 31 de dezembro de 2012, ou seja, pelo valor reclassificado da rubrica ativo imobilizado.

Imobilizado

a) Reconhecimento e mensuração

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A Companhia e sua controlada reconhecem os gastos com investimentos no ativo imobilizado se for provável que o bem tangível tenha vida útil econômica superior a um ano e se espera que venham trazer benefícios econômicos futuros para a Companhia. Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

b) Gastos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando for provável que benefícios econômicos futuros sejam auferidos pela Companhia e sua controlada.

c) Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil dos ativos imobilizados estabelecida pela ANEEL, as quais são utilizadas no setor de energia elétrica e aceitas pelo mercado como adequadas. A determinação da depreciação sobre o imobilizado de Pirapora levou em consideração a melhor estimativa de sua Administração quanto ao direito de indenização dos ativos remanescentes, inclusive o projeto básico de geração, não amortizados ao final da autorização. As taxas médias anuais de depreciação estão apresentadas na Nota 13.

Intangível

Reconhecimento e mensuração

A Companhia reconhece os gastos com investimentos no ativo intangível se estes resultem de direitos contratuais ou de outros direitos legais que trarão benefícios econômicos futuros. Os itens do intangível são mensurados pelo custo de aquisição ou desenvolvimento, deduzidos de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Amortização

A amortização é calculada pelo método linear.

Instrumentos financeiros

A Companhia e sua controlada classificam seus instrumentos financeiros pelo custo amortizado. Os instrumentos financeiros classificados como “custo amortizado” são registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescidos dos custos de transação e mensurados posteriormente utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Redução ao valor recuperável de ativos

Ativos financeiros

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Ativos financeiros, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data das Demonstrações Financeiras anuais para determinar se há evidência objetiva de perda no valor recuperável.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis de ativos não financeiros da Companhia, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o ativo é submetido a teste para confirmar a recuperação de seu valor contábil seja por venda ou por uso. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontado ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos. Esses processos são avaliados periodicamente pela Administração e seus consultores legais para que uma estimativa razoável de sua probabilidade de perda seja feita. Provisões são constituídas para todos os processos judiciais em que é provável ocorrer uma saída de recursos para liquidar a contingência ou obrigação.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet item), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras e, de acordo com a materialidade, são comentadas nas notas explicativas.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras e, de acordo com a materialidade, são comentadas nas notas explicativas.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras**10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações**

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois, conforme indicado no item 10.8, todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras e, de acordo com a materialidade, são comentadas nas notas explicativas.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A EMAE investiu, no decorrer do exercício de 2020, R\$ 41,3 milhões em suas instalações de geração e estruturas hidráulicas, com vistas a modernizar, ampliar a eficiência e atender os indicadores de qualidade, além de reduzir os riscos relacionados à sua operação. Os investimentos foram direcionados, em grande parte, para a manutenção da confiabilidade, segurança e disponibilidade dos ativos de geração.

Nos exercícios de 2019 e 2018, foram realizados investimentos nos montantes de R\$ 22,1 milhões e R\$ 14,1 milhões, respectivamente.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Recursos próprios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Em 2020, a Companhia licitou por R\$ 280 milhões, a título de outorga fixa, o direito de uso das áreas adjacentes à Usina Elevatória São Paulo (antiga Usina Elevatória Traição), em área nobre da cidade de São Paulo, para a construção de espaços de lazer e esportes para a população, incluindo restaurantes, bicicletários, museus, bares, entre outros.

Para ampliar a sua capacidade de geração de energia, a EMAE obteve o Despacho ANEEL de Adequação do Sumário Executivo, em julho de 2020, que permite à Companhia buscar o licenciamento ambiental e a outorga de uso da água, instrumentos necessários para o início da implantação do projeto de implementação da Pequena Central Hidrelétrica Edgard de Souza.

Adicionalmente, a Companhia segue com o importante passo para ampliação do parque gerador termelétrico iniciado em 2019, com a obtenção da licença ambiental prévia para localização e a concepção do empreendimento de “Substituição Tecnológica das unidades 1 e 2 da usina Termelétrica Piratininga UTE – STP”. O projeto prevê a instalação de dois blocos independentes de geração de energia elétrica a gás natural, com potência total de até 2.555,7 MW, considerando a substituição das unidades que datam de 1954. Com a nova tecnologia, essas unidades terão aumento da potência de geração de energia, sem ampliar a emissão de poluentes.

10.8 - Plano de Negócios

Visando à diversificação dos negócios, foi definida, a partir de chamada pública, empresa parceira na execução de testes de produção de energia solar fotovoltaica flutuante nos reservatórios Billings e Guarapiranga. O sucesso do projeto piloto de 100 kWp motivaram a abertura da Chamada Pública EMAE nº 02/2020, em novembro de 2020, com o objetivo de buscar parceiros para a implantação de usinas fotovoltaicas flutuantes no reservatório. Ao longo de 2021, de acordo com o cronograma de atividades da Chamada Pública, será avaliada a viabilidade dos projetos e eventual definição de parcerias.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A EMAE, desde o início do programa de P&D ANEEL (setembro de 2004) até dezembro de 2020, destinou cerca de R\$ 30,8 milhões em P&D, dos quais R\$ 12,3 milhões na conta de desenvolvimento de projetos, R\$ 12,3 milhões para taxas para o FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos e R\$ 6,2 milhões em taxas para a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças do Ministério de Minas e Energia, conforme resolução setorial.

No exercício de 2020, foi dada continuidade aos projetos da chamada pública realizada em 2017, conforme relação abaixo:

Projetos Concluídos em 2020

- Análise da variabilidade solarimétrica e redução da vida útil de sistemas fotovoltaicos em locais inóspitos: estudo de caso na região do Tietê;

Projetos em andamento em 2020:

- Plataforma de monitoramento hidro ambiental multiuso;
- Pesquisa e Desenvolvimento de solução mecânica automática para retenção e coleta de resíduos sólidos - Estudo de Caso para o sistema Alto-Tietê.

Projetos iniciados em 2020:

- Desenvolvimento de Solução Mecânica Automática para Retenção e Coleta de Resíduos Sólidos no Sistema Alto-Tietê.

A tabela a seguir demonstra o volume de recursos aplicados pela Companhia em pesquisa e desenvolvimento nos últimos três exercícios:

Recursos aplicados em pesquisa e desenvolvimento tecnológico e científico (R\$)

Por temas de pesquisa (Manual de Pesquisa e Desenvolvimento-ANEEL)	2020		2019		2018	
	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)
FA - Fontes alternativas de geração de energia elétrica			98.181,42	4,01%	27.303,77	1,42%
GT - Geração Termelétrica			-	-	-	-
GB - Gestão de Bacias e Reservatórios	1.738.286,94	100%	1.630.678,31	66,64%	1.191.843,60	61,97%
MA - Meio Ambiente			136.995,00	5,60%	238.116,51	12,38%
SE - Segurança			-	-	-	-
EE - Eficiência Energética			-	-	-	-
PL - Planejamento de Sistemas de Energia Elétrica			-	-	-	-
OP - Operação de Sistemas de Energia Elétrica			-	-	-	-
SC - Supervisão, Controle e Proteção de Sistemas de Energia Elétrica			575.688,67	23,53%	463.746,35	24,11%
QC - Qualidade e Confiabilidade dos Serviços de Energia Elétrica			-	-	-	-
MF - Medição, faturamento e combate a perdas comerciais			-	-	-	-
OU - Outro - Gestão de P&D			5.563,25	0,23%	2.188,56	0,11%
Total	1.738.286,94	100%	2.447.106,65	100%	1.923.198,79	100%

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Nada a acrescentar, devido a todos os fatores que influenciaram o desempenho operacional já terem sido comentados nos itens anteriores, no Relatório Anual da Administração e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11. Projeções

11.1. As projeções devem identificar

a) objeto da projeção

b) período projetado e o prazo de validade da projeção

c) premissa da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

d) valores dos indicadores que são objeto da provisão

Não se aplica, pois a Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

A Companhia não divulga projeções de indicadores.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela diretoria (Art. 6º, Estatuto Social).

a. Atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

Assembleia Geral de Acionistas: Instância máxima de deliberação da Companhia. Decide sobre os resultados do exercício, elege os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de fixar a remuneração dos conselheiros e dos diretores.

Conselho de Administração: Órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da companhia (Art. 7º, Estatuto Social), composto por no mínimo 3 (três) e, no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral. Dentre os membros do Conselho de Administração, o Estatuto Social assegura a participação de no mínimo 3 (três) membros independentes, incluindo 1 (um) membro eleito pelos acionistas preferencialistas, em eleição em separado, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas (Art. 8º). O Diretor-Presidente da EMAE integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar o cargo. Há, ainda, a participação de um representante escolhido pelo voto dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com os demais conselheiros, mas com recondução permitida somente em períodos não sucessivos, na forma do art. 9º, do Estatuto Social.

O Conselho de Administração não possui regimento interno e delibera por maioria de votos dos presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao Conselho de Administração, segundo o disposto no artigo 14º do Estatuto Social:

- I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- V. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa;
- VI. fiscalizar e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;
- VII. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;
- VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;
- IX. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;
- X. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da empresa e o seu objeto social;
- XI. deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela empresa, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- XII. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;
- XIII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;
- XIV. fixar o limite máximo de endividamento da empresa;
- XV. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa, submetendo-a à Assembleia Geral;
- XVI. deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º, do artigo 59, da Lei nº 6.404/76;
- XVII. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
- XVIII. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;
- XIX. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;
- XX. autorizar previamente, mediante provocação da Diretoria Colegiada a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 10% (dez por cento) do capital social;
- XXI. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da empresa;
- XXII. conceder licenças aos Diretores, observada a regulamentação pertinente;
- XXIII. aprovar o seu Regulamento Interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o seu Presidente;
- XXIV. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XXV. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;
- XXVI. autorizar a constituição de subsidiária ou a participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º, do artigo 2º, deste Estatuto, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256, da Lei nº 6.404/76;
- XXVII. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes;
- XXVIII. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XXIX. estabelecer as políticas de porta-vozes e de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;
- XXX. avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei federal n.º 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento referido no artigo 10 da mencionada lei;
- XXXI. indicar Diretor estatutário que liderará a Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, vinculada ao Diretor-Presidente;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- XXXII. apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação à situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre sua atuação independente;
- XXXIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC;
- XXXIV. aprovar os parâmetros da estruturação do canal de denúncias;
- XXXV. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- XXXVI. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16;
- XXXVII. aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, as competências e atribuições das Diretorias;
- XXXVIII. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria.

Diretoria: A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor responsável pela área financeira e de relações com investidores, um diretor responsável pela área operacional, e um diretor responsável pela área administrativa, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regimento Interno, quando no estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas (Art. 15, do Estatuto Social).

Além das atribuições definidas em lei, compete à diretoria colegiada (Art. 19 do Estatuto Social):

- I. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
 - b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da empresa, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da empresa;
 - e) os relatórios trimestrais da empresa acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
 - f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;
 - g) o Regimento Interno da Diretoria e os regulamentos da empresa;
 - h) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;
 - i) a proposta da política de pessoal;
 - j) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303/16;
 - k) a proposta de constituição de subsidiária, ou da participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 2º deste Estatuto.
- II. Aprovar:
 - a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- b) o plano de contas;
 - c) o plano anual de seguros da empresa;
 - d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da empresa e que não seja de competência privativa do Diretor-Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
- III. Autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:
- a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro Diretor;
 - b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 5% (cinco por cento) e for inferior a 10% (dez por cento) do capital social.

Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas (Artigos 22 e 23 do Estatuto Social da Companhia).

É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários, e, dos preferencialistas, se houver, e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 240, e da alínea “a”, do parágrafo quarto, do artigo 161, ambos da Lei federal n.º 6.404/1976 (Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia).

Comitê de Auditoria: O Comitê de Auditoria, órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, competindo-lhe, além daquelas competências atribuídas em Lei, nos termos definidos em Regimento Interno:

- I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna, propor sua destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;
- II. analisar as demonstrações financeiras;
- III. promover a supervisão e a responsabilização da área financeira;
- IV. garantir que a Diretoria desenvolva controles internos efetivos;
- V. garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna;
- VI. zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade da empresa;
- VII. avaliar a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
- VIII. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias.

Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento: O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento em atendimento ao artigo 29 do Estatuto Social, observando o disposto no artigo 10, da Lei federal n.º 13.303/2016. O Comitê é composto por até 3 (três) membros, eleitos por Assembleia Geral, sem mandato fixo, será responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselheiros Fiscais, e poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

Para cumprimento das suas funções, o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento:

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- I. emitirá manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
- II. verificará a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;
- III. deliberará por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;
- IV. deverá manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes.

Comitê Executivo de Gestão de Riscos: Comitê possui Regimento Interno que estabelece diretrizes estratégicas e legislação aplicável. Seu objetivo é avaliar o monitoramento e as recomendações para aperfeiçoamento do processo de gestão de riscos da Empresa, assessorando a Diretoria, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, de forma a apoiar a gestão dos recursos e a proteção do patrimônio embasado nas diretrizes estratégicas e no perfil de risco da EMAE e possui as seguintes atribuições:

- I. Deliberar sobre o processo de Gestão de Riscos da EMAE (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estão alinhadas às práticas da Empresa e às boas práticas;
- II. Disseminar a cultura de Gestão de Riscos;
- III. Revisar e validar o cálculo do apetite a risco;
- IV. Deliberar sobre o plano de trabalho de Gestão de Riscos e submeter para validação
- V. do Comitê de Auditoria;
- VI. Acompanhar, deliberar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos;
- VII. Identificar e definir as respostas aos riscos;
- VIII. Apresentar os riscos estratégicos e ações mitigatórias ao Comitê de Auditoria;
- IX. Obter junto ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração a aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos tratamentos;
- X. Aprovar os donos dos riscos;
- XI. Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos;
- XII. Monitorar as variações de criticidade dos riscos priorizados e reportar variações significativas ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- XIII. Avaliar e deliberar sobre possível conflito de interesses.

b. Data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal é permanente.

O Comitê de Auditoria foi criado em 12/09/2018.

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento foi criado em 21/08/2017.

O Comitê Executivo de Gestão de Riscos foi criado em 21/02/2020.

c. Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Ainda não foram, implantados mecanismos de avaliação dos órgãos estatutários.

d. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São atribuições do Diretor-Presidente (art. 20 Estatuto Social):

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- I. representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ser constituído procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 21, deste Estatuto;
- II. representar institucionalmente a empresa nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. coordenar as atividades da Diretoria;
- V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;
- VI. coordenar a gestão ordinária da empresa, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;
- VII. coordenar as atividades dos demais Diretores;
- VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da empresa, observado o disposto no artigo 14, XXXVII, deste Estatuto;
- IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da empresa.

Além das atribuições do Estatuto Social e da Lei, o Diretor-Presidente tem as seguintes atribuições, fixadas pelo Regimento Interno da Diretoria:

- I. direcionar as atividades relacionadas aos negócios jurídicos e à auditoria interna;
- II. direcionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de negócios;
- III. definir, em articulação com os demais Diretores, a estrutura organizacional da Companhia, assim como criar e extinguir cargos ou funções, fixando-lhes a remuneração;
- IV. criar grupos e comitês para fins específicos;
- V. coordenar as ações de relacionamento institucional, tais como agentes reguladores, Poderes Públicos, comunidades etc;
- VI. direcionar e zelar pelas práticas de governança; e
- VII. buscar iniciativas inovadoras e promotoras de desenvolvimento sustentável.

Art. 10 - Do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

- I. direcionar a gestão econômico-financeira de forma a garantir a adequada aplicação dos recursos financeiros para a consecução dos negócios da Companhia;
- II. direcionar o relacionamento e divulgação de informações junto aos investidores e às instituições do mercado de capital e financeiro, além das atividades de comunicação empresarial;
- III. responder pelo adequado registro das operações contábeis;
- IV. responder pelo planejamento financeiro da Companhia, assim como pela captação de recursos;
- V. direcionar os assuntos ligados à gestão tarifária e à comercialização de energia da EMAE; e
- VI. direcionar os assuntos ligados à contabilização e liquidação dos contratos de energia da EMAE.

Art. 11 - Do Diretor Geração

- I. direcionar o planejamento, a execução e o acompanhamento da operação e da manutenção das usinas, barragens e demais instalações associadas, da EMAE e de terceiros, de forma a garantir a disponibilidade operacional das estruturas, visando a manter os padrões de qualidade do serviço de exploração da geração de energia elétrica de acordo com o disposto nos contratos vinculados à EMAE e na regulamentação do setor elétrico;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- II. direcionar estudos e projetos de engenharia relacionados ao sistema hidráulico e energético da Companhia, de forma a permitir a elaboração e implantação do plano de investimentos, garantindo as especificações definidas e respectivos cronogramas físico-financeiros;
- III. responder pelo relacionamento com o ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico;
- IV. responder pela coordenação das atividades relativas à execução das obras contratadas;
- V. acompanhar o arcabouço regulatório do setor elétrico e analisar seus reflexos nas operações da Empresa, bem como direcionar a gestão do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento;
- VI. direcionar as ações de caráter ambiental da Companhia; e
- VII. atuar no sentido de buscar a otimização dos recursos hídricos sob gestão da Companhia.

Art. 12 - Do Diretor Administrativo

- I. direcionar a gestão de pessoas, provendo a EMAE dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento de suas atividades com quantidade e qualidade compatíveis às responsabilidades da Companhia;
- II. coordenar as atividades elaboração, revisão, atualização e guarda dos instrumentos de gestão, entre os quais, mas não se limitando a, regimentos, políticas, normas e procedimentos empresariais, garantindo o alinhamento dos mesmos à legislação e dos órgãos da Administração;
- III. coordenar a efetiva implantação das ações e instrumentos de governança corporativa, atuando em conjunto com as demais diretorias, atendendo aos requisitos determinados pela presidência e Conselho de Administração;
- IV. direcionar a gestão da infraestrutura administrativa da EMAE (frota de veículos, escritórios, tecnologia da informação, comunicação de voz e dados, segurança empresarial, dentre outras);
- V. direcionar a gestão do patrimônio imobiliário; e
- VI. direcionar o suprimento de materiais e serviços necessários às atividades da Companhia.

Nas ausências do Diretor Presidente, este será substituído pelo diretor por ele indicado. Caso não ocorra essa indicação, será substituído pelo diretor responsável pela área financeira da Companhia. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Diretor responsável pela área financeira ocupará o cargo vago até a eleição de novo Diretor Presidente pelo Conselho de Administração. Nas ausências de qualquer outro Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da diretoria para cumular suas funções.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária para convocação da Assembleia Geral. Assim, conforme determina a Lei 6.404/76, a EMAE, observa o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e, quando necessário, 8 (oito) dias de antecedência para a segunda convocação. Além disso, a convocação é realizada mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Folha de São Paulo”, informando, local, data e hora da assembleia, ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

b. Competências

A Assembleia Geral pode ser convocada, nos termos do artigo 123, parágrafo único da lei 6404/76:

- a) pelo conselho fiscal, nos casos previstos no número V, do artigo 163;
- b) por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou no estatuto;
- c) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)
- d) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital votante, ou cinco por cento, no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação de assembleia para instalação do conselho fiscal. (Incluída pela Lei nº 9.457, de 1997).

A Assembleia Geral se reunirá de forma ordinária, anualmente, dentro dos quatro primeiros meses do ano, após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132, da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim o exigirem.

- tomar as contas dos administradores;
- examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre destinação do lucro líquido; e
- eleger os administradores e conselheiros fiscais na forma do artigo 132 da Lei 6404/76.

Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e no Estatuto Social, dependerá da aprovação da Assembleia Geral a prática dos seguintes atos:

- reforma do Estatuto Social;
- desdobramentos e instituição de planos de opções de compra de ações;
- definição de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para as finalidades previstas em Lei, bem como de bens para integralização de capital;
- emissão de debêntures;
- suspensão dos direitos dos acionistas remissos;
- aprovação de fusão, cisão, incorporação, transformação, dissolução e liquidação da Companhia e
- autorização do pedido de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos ficarão disponíveis na sede da Companhia situada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 – Cidade Monções - 16º andar – CEP - 04576-010 - São Paulo – SP e no endereço eletrônico de relações com investidores da EMAE, <http://emae.globalri.com.br>, e nas páginas da internet da Comissão de Valores Mobiliários, www.cvm.gov.br, e da B3, www.b3.com.br.

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A Companhia não adota mecanismo específico para identificar conflitos de interesse, no que diz respeito ao abuso do Direito de Voto e Conflito de Interesses, aplicando-se às hipóteses as regras constantes no parágrafo 1º do artigo 115 da Lei 6.404/76.

Entretanto, a Política de Transação com Partes Relacionadas estabelece regras com o objetivo de assegurar que as decisões, especialmente aquelas envolvendo Partes Relacionadas e situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas conforme os interesses da Companhia e de seus acionistas.

O Código de Ética e de Conduta da EMAE (“Código”), aprovado pelo Conselho de Administração da EMAE, ao qual se sujeitam colaboradores, membros dos Conselhos de Administração, Fiscais e da Diretoria Executiva, ocupantes de funções gerenciais, estagiários e prestadores de serviços, recomenda a estes: (i) atuar com vistas a que interesses pessoais não interfiram em interesses da EMAE, evitando relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal; e (ii) levar ao conhecimento do líder ou de seus pares situação que represente ou possa representar conflito de interesses, principalmente quando tal situação for inevitável. Além disso, o Código pontua como condutas não toleradas (i) participar de decisões ou deliberações em assuntos nos quais possua conflito de interesse; e (ii) agir por interesse próprio, ou no interesse de terceiros, em conflito com os interesses da Companhia.

Por fim, o Código versa que o Conselho de Administração da EMAE deve, ainda, prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, a fim de que o interesse da Companhia sempre prevaleça.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

É conferido aos acionistas da Companhia a possibilidade de se fazerem representar nas Assembleias de acionistas por meio de procuração, nos termos do Artigo 126 da Lei 6404/76 conforme alterada e da Instrução CVM n.º 481/09 conforme alterada.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A Companhia não estabelece prazo para depósito de procurações na sede da Companhia, admitindo a representação de acionistas por meio de procurador, mediante a apresentação do competente instrumento de mandato, com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, até o início dos trabalhos da assembleia geral.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade e do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 – 16º andar – Cidade Monções – CEP - 04576-010 - São Paulo/SP – Brasil, a/c Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, via física do boletim de voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado a necessidade de reconhecimento de firma, notariação e consularização; e demais documentos solicitados no Edital de Convocação.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

O acionista pode também enviar vias digitalizadas do boletim de voto à distância e dos documentos solicitados no Edital de convocação para o endereço eletrônico riemae@emae.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto à distância.

A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista seu recebimento e a respectiva aceitação ou não da documentação encaminhada (Instrução CVM nº 481, conforme alterada).

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

A Companhia, por meio de Aviso aos Acionistas, instrui o acionista a observar as determinações do artigo 21-L da ICVM 481, para pedido de inclusão de propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

O acionista poderá participar de assembleia geral realizada de forma parcial ou integralmente digital, nos termos da Instrução CVM 622/2020, desde que tal modalidade de participação esteja prevista no edital de convocação da assembleia de acionistas da Companhia.

Adicionalmente, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá entrar em contato com seus agentes, a fim de verificar os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A EMAE tem até 3 (três) dias, contados do recebimento do boletim, para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo para recebimento dos mesmos em até 7 (sete) dias antes da Assembleia.

É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto e os documentos relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela EMAE e eventual retorno com motivos para retificação, correção e nova submissão dos mesmos.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia.

Tipo de Reunião	Número de Reuniões (2020)
Ordinária	12
Extraordinária	07
Total	19

b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não possui procedimentos formais para lidar com situações de conflito de interesses e, caso essas se apresentem serão solucionadas caso a caso.

d.. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Indicação da EMAE em vigor foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15/04/2020 e está disponível na íntegra no website de RI da Companhia (<https://emae.globalri.com.br>), no menu “Governança Corporativa” em “Políticas e regimentos internos”, assim como nas páginas da rede mundial de computadores da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

São princípios básicos a serem considerados no processo de indicação: **Foco no Resultado:** capacidade do indicado de priorizar e estabelecer estratégias para a realização com alta performance do objeto social da Empresa, buscando maximizar o valor, gerar lucro, distribuir dividendos e manter a sustentabilidade econômico-financeira da Empresa. **Independência:** o indicado deverá agir em defesa dos interesses da EMAE, visando o desenvolvimento sustentável e a geração de valor. **Moralidade:** o indicado deve possuir reputação ilibada no âmbito da sociedade, desfrutar de reconhecida idoneidade moral, características da pessoa íntegra, sem manchas e incorrupta.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Nos termos do Estatuto Social:

“Arbitragem

ARTIGO 47 - Poderão ser solucionadas, mediante arbitragem, as divergências entre acionistas e a sociedade, ou entre acionistas controladores e acionistas minoritários.”

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Pablo Andrés Fernández Uhart 176.130.568-99	24/08/1973 Administrador	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	28/04/2021 28/04/2021	2 anos Sim	0 0.00%
Itamar Rodrigues 081.200.828-69	06/05/1965 Engenheiro Mecânico	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Geração	28/04/2021 28/04/2021	2 anos Sim	1 0.00%
Paulo Ernesto Strazzi 046.861.638-11	01/08/1958 Engenheiro Eletricista	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Administrativo	28/04/2021 28/04/2021	2 anos Sim	0 0.00%
Theodoro de Almeida Pupo Jr. 440.614.988-00	10/11/1948 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	23/04/2021 05/05/2021	2 anos Sim	0 0.00%
Paulo Ferreira 068.278.888-00	20/04/1940 Engenheiro Civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2021 05/05/2021	2 anos Sim	3 100.00%
Rita Joyanovic 090.433.678-69	23/08/1967 Funcionária Pública Estadual	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2021 05/05/2021	2 anos Sim	3 100.00%
Roberto Brigido do Nascimento 955.003.407-00	28/11/1967 Engenheiro Civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2021 05/05/2021	2 anos Sim	0 0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Sergio Ricardo Ciavolih Mota	29/11/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2021	2 anos	0
016.788.277-54	Engenheiro de Produção	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	05/05/2021	Sim	0.00%
Douglas Tadeu Llambias Caetano	09/02/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/03/2021	2 anos	0
246.787.868-64	Bacharel em Ciência da Computação	29 - Outros Conselheiros Conselheiro representante dos empregados	05/05/2021	Não	0.00%
Zevi Kann	29/06/1950	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2021	2 anos	3
614.552.968-72	Engenheiro Elétrico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	05/05/2021	Sim	100.00%
Luiz Carlos Lustre	01/04/1935	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2021	2 anos	2
837.109.578-34	Engenheiro Civil	20 - Presidente do Conselho de Administração	05/05/2021	Sim	100.00%
Rui de Britto Alvares Affonso	18/09/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/08/2021	2 anos	0
013.982.348-42	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	11/08/2021	Sim	0.00%
Eduardo de Freitas Teixeira	17/11/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2021	02 anos	1
310.977.407-06	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/05/2021	Sim	100.00%
Coordenador do Comitê de Auditoria					
Marcio Rea	21/11/1964	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	28/04/2021	2 anos	1

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
060.294.818-51	Administrador de Empresas	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	28/04/2021	Sim	100.00%
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio 022.295.468-05	28/11/1962 Advogada	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2022 18/05/2022	1 ano Sim	3 100.00%
Antonio João Queiroz Lima 769.398.397-04	17/05/1962 Economista	Conselho Fiscal 47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	25/04/2022 18/05/2022	1 ano Sim	1 0.00%
Edson Tomaz de Lima Filho 665.206.498-72	31/07/1952 Economista	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2022 18/05/2022	1 ano Sim	0 0.00%
Eduardo Ruis 126.580.638-14	22/06/1971 Contador	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2022 18/05/2022	1 ano Sim	1 0.00%
Caroline Correia Rodrigues 352.534.478-30	12/11/1986 Advogada	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2022 18/05/2022	1 ano Sim	1 0.00%
Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares 082.617.277-69	04/09/1979 Advogada	Conselho Fiscal 44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	25/04/2022 18/05/2022	1 ano Não	0 0.00%
Antonio José Imbassahy da Silva 023.729.675-68	12/03/1948 Engenheiro Eletricista	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2022 19/05/2022	1 ano Sim	1 100.00%
Marcelo Gomes Sodré 035.326.658-24	16/04/1957 Advogado	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2022 18/05/2022	1 ano Sim	1 0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			

Glauca Lino de Oliveira Barbosa	05/05/1978	Conselho Fiscal	25/04/2022	1 ano	0
259.110.948-60	Advogada	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	18/05/2022	Sim	0.00%
Gilberto Souza Matos	24/06/1963	Conselho Fiscal	25/04/2022	1 ano	0
022.240.748-40	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	18/05/2022	Sim	0.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Pablo Andrés Fernández Uhart - 176.130.568-99

Formação: Graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (1994), com pós Graduação em Finanças Corporativas IAG–PUC–RJ/Brasil (2002). Foreign Exchange & Derivatives – UBS Zurich (2008); Seminários de Eurofinance (2009 e 2012); Cursos na Nestlé: Internal Audit Seminar – Suíça (1998); Management Accountant at Nestlé – México (2002); Controlling at Nestlé–The Business Co-pilot–Suíça (2004); Idiomas: Português e Espanhol (nativo); Inglês (fluente); Francês (intermediário) e Informática: SAP, BW, Bloomberg, MS Office (Excel avançado e PowerPoint). Experiência Profissional: Assessor da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo atuando no desenvolvimento de painel de informações para decisões do governo do estado e gestão de projetos de economia (2015/2016); Conselheiro Fiscal da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM (2016/2018); Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo com atuação no planejamento estratégico (plurianual), gestão do orçamento anual e do equilíbrio financeiro do Estado de São Paulo. Responsável pela área central de recursos humanos do estado e pelo suporte direto às decisões financeiras do governador (2017/2018); Conselheiro Fiscal da SABESP (2017/2020); Assessor Especial da presidência da CESP com atuação na otimização dos resultados da empresa (finanças, comercialização, gestão de recursos humanos, ações judiciais, etc.), modelagem e preparação da companhia para a privatização, obtendo sucesso na venda da empresa no final de 2018 (2018); Subsecretário de Ações Estratégicas do Governo do Estado de São Paulo atuando no acompanhamento do desempenho financeiro do estado, monitoramento das metas de governo e modelagem de sistema de apoio à sua implementação, acompanhamento de ações de desestatização, coordenação do programa respeito à vida (prevenção de acidentes no trânsito), apoio na modelagem e acompanhamento do Plano São Paulo – modelo paulista de gestão da crise da crise causada pelo COVID-19 (2019/2020). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Pablo Andrés Fernández Uhart declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Itamar Rodrigues - 081.200.828-69

Formação: Graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade de Taubaté – SP (1986). Experiência Profissional: Experiência de 30 anos no setor elétrico - atuando no gerenciamento de construção de usinas hidrelétricas na Companhia Energética de São Paulo – CESP, como Engenheiro Mecânico. Gerenciamento do Termo de Ajuste de Conduta, entre Cesp x Prefeitura Municipal de Rosana-SP (2010/2018); CREA - Presidente da comissão de orçamento e tomada de contas do CREA-SP (2018) e Vice- Presidente da mesma comissão (2017); Membro titular na Câmara de Engenharia Mecânica do CREA (2015/2017 e 2018/2020); Diretor do SEESP (2000/2018). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Itamar Rodrigues declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Paulo Ernesto Strazzi - 046.861.638-11

Formação: Graduação – Engenheiro Eletricista – UNESP (1981). USP - Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade de São Paulo–EP/FEA/IEE/IF. Doutor em Ciências – Área: Energia (2009). UNICAMP – Faculdade de Engenharia Mecânica – PSE/DE/FEM/UNICAMP – Dissertação de Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos – Mestre em Planejamento de Sistemas Energéticos (2006). FGV - Fundação Getúlio Vargas – Gestão de Negócios de Energia Elétrica – Mestrado Profissional (1998). Especializações: UNICAMP – Faculdade de Engenharia Elétrica, Fundação COGE – Programa Não Linear e Dinâmica no Planejamento e Programação da Operação Energética (2005). MACKENZIE – Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie – Custos Marginais e Tarifas de Energia Elétrica (2000). UNICAMP – Faculdade de Engenharia Mecânica – Especialista em Engenharia da Qualidade Industrial (1993). MACKENZIE – Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie – Curso de Engenharia de manutenção e Operação de Sistema de Distribuição CMO – ELETROBRÁS (1985). Experiência Profissional: Diretor do ILUME – Departamento de Iluminação Pública da cidade de São Paulo, junto à Prefeitura Municipal de São Paulo (05/2018 a 07/2019). Engenheiro Especialista em Eletricidade na CESP - Companhia Energética do Estado de São Paulo como Assessor Técnico junto à Presidência, para assuntos relativos à iluminação pública e projetos de eficiência energética e planejamento de redes de distribuição elétrica. No mesmo período exerceu o cargo de Assessor Técnico junto à Prefeitura da USP do campus da capital, PUSP-C (02/2012 a 12/2015). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Paulo Ernesto Strazzi declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Theodoro de Almeida Pupo Jr. - 440.614.988-00

Graduado em Engenharia Mecânica (1971) e Administração de Empresas (1975) pela Universidade Mackenzie – São Paulo e MBA em Gestão Estratégica pela Universidade de São Paulo (2007). Experiência Profissional: Especialista Técnico – METRÔ -Companhia do Metropolitano de São Paulo (jan/2019 a dez/2020); Presidente – EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. (abr/2018 a jan/2019); Assessor Técnico – CMCP – Comissão de Monitoramento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes Metropolitanos de São Paulo (ago/2016 a abr/2018); Membro da Diretoria Econômico -Financeira – Coordenador da Unidade de Gestão Administrativa e Diretor de Investimentos – ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (2003/2016). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Theodoro de Almeida Pupo Jr. declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Critérios de Independência: O executivo declara também, que atende aos critérios de independência contidos no Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Paulo Ferreira - 068.278.888-00

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Mackenzie, Doutor em Ciências e Mestre em Engenharia Hidráulica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Atuou como Diretor Administrativo e Financeiro da Telebrás e Diretor Técnico de Meio Ambiente da SABESP, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental – Ministério das Cidades, Secretário Adjunto de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Presidente de Associações, entre outros. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Paulo Ferreira declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Rita Joyanovic - 090.433.678-69

Formação: Formada em Administração de Empresas - Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul (1989); Pós-graduação em Logística-SENAC (2014). Experiência Profissional: Efetivo: Executivo Público Estadual (ago/2008); Coordenadora da Coordenadoria de Compras Eletrônicas; Diretora do Departamento de Compras Eletrônicas (nov/2013 a fev/2017). Atividades: Coordenação da gestão do Sistema: Bolsa Eletrônica de Compras BEC/SP; Coordenação de ações e diretrizes que potencializam o poder de compra da Administração Pública do Estado de São Paulo; Gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001/2008; Participação em grupos técnicos de trabalho visando à ampliação dos sistemas eletrônicos de aquisição de bens e serviços no âmbito do Governo do Estado de São Paulo. Declaração de eventuais condenações: A Sra. Rita Joyanovic declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Roberto Brigido do Nascimento - 955.003.407-00

Formação: Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho - Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (2011); MBA Gestão Estratégica de Custos – Universidade Federal Fluminense – UFF (2007); Pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior – Fundação Técnica Educacional Souza Marques – RJ (1996); e Graduação em Engenharia Civil – Faculdades Integradas Augusto Motta – RJ (1996). Experiência Profissional: Superintendente de Riscos, Controles Internos e Segurança da Informação – DCR. (2019 - data atual); Gerente do Departamento de Monitoramento de Empreendimentos de Transmissão – DTEI (2012 – 2019) atuando, também, como Engenheiro nesse mesmo período - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Roberto Brigido do Nascimento declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Sergio Ricardo Ciavolih Mota - 016.788.277-54

Formação: Graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ (Rio de Janeiro, Brasil); concluiu a Maestria em Administração e Gerência Pública no Instituto Nacional de Administração Pública (Madri, Espanha) e o Master of Business Administration na The Wharton School da Universidade da Pennsylvania (Filadélfia, EUA). Experiência Profissional: Ingressou no setor público em 1998 como Agente Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo. Atualmente é Assessor Fiscal Especial II junto ao Gabinete do Secretário de Fazenda do Estado de São Paulo. Anteriormente, foi Subsecretário Geral da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo e Secretário-Adjunto da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde também foi Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Projetos e exerceu funções de assessoria técnica de gabinete do Secretário da Fazenda e da Coordenadoria da Administração Tributária, além de ter atuado na fiscalização direta de tributos. Trabalhou como assessor técnico na Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, onde trabalhou em iniciativas de modernização e melhoria da gestão de diversas Secretarias do Estado. Foi conselheiro de administração da SABESP, PRODESP e EMOP, e conselheiro fiscal da AGERIO. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Sergio Ricardo Ciavolih Mota declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Douglas Tadeu Llambias Caetano - 246.787.868-64

Formação: Bacharel em Ciência da Computação – Universidade de Santo Amaro - UNISA (2001); Técnico em Processamento de Dados – RADIAL (1996). Cursos: Desenvolvimento do mundo virtual e Administração e Marketing - Universidade de Santo Amaro (UNISA); MS Project, Visual Basic e Excel Avançado - Impacta Tecnologia; Licitações e Contratos – Universo Licitações; e Pregão Eletrônico – NDJ – Nova Dimensão Jurídica. Experiência Profissional: EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A – (agosto/1993 - até a presente data). Atualmente no cargo de Analista Administrativo na área de Coordenação de Análise de Preços. Outras áreas de atuação na empresa: Manutenção Mecânica; Desenvolvimento de Sistemas – Tecnologia da Informação; Planejamento e Processos; e Coordenação de Licitações. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Douglas Tadeu L. Caetano declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Zevi Kann - 614.552.968-72

Formação: Graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1973-1978). Experiência Profissional: Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN (1979-2007); Diretor da ABAR, responsável pela Câmara Técnica de Gás Canalizado (2005-2016). Professor em cursos de regulação dos serviços de distribuição de gás canalizado junto a FIPE, ABIDB, FGV, IBP e EPUSP (2011-2017). Sócio da Zenergas Consultoria Empresarial em Energia e Regulação. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Zevi Kann declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Luiz Carlos Lustre - 837.109.578-34

Formação: Graduado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (1975). Experiência Profissional: Experiência em planejamento e acompanhamento de projetos e obras de grande porte, assim como fiscalização de obras em geral, e administração de cronograma de produção para a implantação do empreendimento. Iniciou sua carreira na FEPASA Ferrovias Paulista S/A, onde atuou de 1976 a 1996 como engenheiro. De 1996 a 1998 foi Consultor Autônomo para Grupo Cosan. De 1998 a 2007, atuou no gerenciamento e fiscalização de projetos e obras da CPTM. De 2012 até 2014, exerceu o cargo de Gerente de Projetos pela EMURB – PMSP. De janeiro de 2017 a abril de 2018, exerceu o cargo de Superintendente de Projetos pela São Paulo Obras - SPOBRAS – SIURB PMSP. De abril de 2018 a outubro de 2018; Diretor de Projetos e Responsável Técnico da SPOBRAS (São Paulo Obras – SIURB – PMSP), atuando em gerenciamento e fiscalização de projetos da Prefeitura Municipal de São Paulo. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Luiz Carlos Lustre declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Rui de Britto Alvares Affonso - 013.982.348-42

Experiência Profissional: Bacharel em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (USP), Mestre e Doutor em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Entre 1981 e 1988 foi professor do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC- SP), de 1983 e 1989, foi professor no Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (USP) e, desde 1986, é professor de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Foi pesquisador do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap) entre 1983 e 1989; Diretor de Economia do Setor Público da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) de 1994 a 2003; e Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) de julho de 2003 a junho de 2021. Atuou como membro do Conselho Fiscal da Terrafoto S.A entre 1984 a 1989; da Cia. de Processamentos de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp) entre 1989 e 1996; e da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás) entre 1991 e 1995. De 2000 a 2006, representou o Brasil no Board de Diretores do Forum of Federations, entidade não governamental com sede no Canadá. Em maio de 2017, foi ganhador da 32ª Edição do Prêmio Profissional do ano de 2016 em Finanças pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Rui de Britto Alvares Affonso declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Eduardo de Freitas Teixeira - 310.977.407-06

Experiência Profissional: Formado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com mestrado pela mesma instituição. Foi funcionário do Banco Central do Brasil, secretário executivo do Ministério da Economia, Presidente da Petrobrás e Ministro da Infraestrutura do Brasil, entre outros cargos no setor público. Atuou como conselheiro de diversas empresas nos setores público e privado, e, atualmente é membro do conselho de administração da EMAE e SABESP, bem como coordenador do comitê de auditoria estatutário dessas empresas. Fundou em 1991 empresa de consultoria econômica Creta Planejamento, da qual é sócio e administrador. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Eduardo de Freitas Teixeira declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Critérios de Independência: O executivo declara também, que atende aos critérios de independência contidos no Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Marcio Rea - 060.294.818-51

Formação: Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Ibirapuera – São Paulo - SP. Experiência Profissional: EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – Diretor Presidente (2020 – atual); Diretor Administrativo respondendo pela Presidência (2020); Diretor Administrativo (2019 a 2020); Presidente do Conselho de Administração (2017); Membro do Conselho de Administração (2012-2019); Pirapora Energia S.A. – Diretor Presidente (2020 – atual); Diretor Administrativo respondendo pela Presidência (2020); Diretor Administrativo (2019 – atual); Membro do Conselho de Administração (2012-2017); Presidente do Conselho de Administração (2017-2019); CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Membro do Conselho de Administração (2019 – atual); CESP - Companhia Energética de São Paulo - Diretor Administrativo (2015 – 2018); Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – Secretário (em exercício) (2014 a 2015). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Marcio Rea declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Nanci Cortazzo Mendes Galuzio - 022.295.468-05

Formação: Advogada pela PUC/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 87.556; especialista em Direito Empresarial pela PUC/SP e em Sistemas de Informação para Gestão de Negócios pela Universidade Nove de Julho; pós graduada na George Washington University (The Theory and Operation of a Modern National Economy – Business School & Securities Regulation: Law School). Experiência Profissional: Diretora Administrativa Financeira da Fundação Florestal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (fev/2019 – presente); Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (set/2017 – jan/2019), onde atuou respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo no período de 4/4/18 a 14/5/18 e como Diretora do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR (set/17 – jun/18); Conselheira Fiscal da DESENVOLVE SP e Conselheira de Administração da CPOS; Diretora do Departamento de Finanças do Estado na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (out/2013 – set/2017). Declaração de eventuais condenações: A Sra. Nanci Cortazzo Mendes Galuzio declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Antonio João Queiroz Lima - 769.398.397-04

Formação: MBA em Controladoria e Finanças – Universidade Federal Fluminense – UFF (2004); Mestrado em Economia, com ênfase em Decisões Financeiras – EPGE/Fundação Getúlio Vargas (1985); Bacharel em Ciências Econômicas – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (1983). Experiência Profissional: Assessor – Diretoria de Conformidade – Eletrobrás (2019 – até a presente data); Ainda na Eletrobrás foi gerente do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos (2009-2019) e, gerente na área de Assessoria de Gestão e Segurança da Informação (2017-2018). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Antonio João Queiroz Lima declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Edson Tomaz de Lima Filho - 665.206.498-72

Pós Graduado (Mestrado – fase curricular) em Administração Pública pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo – EAESP da Fundação Getúlio Vargas - FGV; Graduado em Ciências Econômicas – Organização Mogiana de Educação e Cultura – OMEC da Universidade de Mogi das Cruzes - UMC. Experiência Profissional: Secretário Executivo de Gestão Administrativa – Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo – (03/2021 – atual); Membro do Conselho Fiscal – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – (05/2020 – atual); Membro do Conselho Fiscal – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB – (04/2020 – atual); Presidente – AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – (01/2017 a 03/2021); Membro do Conselho de Administração – Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP – (2018); Presidente do Conselho de Administração – DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A – (03/2015 a 04/2018); Diretor de Gestão Corporativa – CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – (02/2015 a 12/2016). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Edson Tomaz de Lima Filho declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Eduardo Ruis - 126.580.638-14

Formação: Ciências Contábeis – Mackenzie (1996); Direito – Unicsul (2009); Pós-Graduação em Direito Processual Civil, conteúdo revisional das demais áreas do Direito, denominado “Curso Anual” – Complexo Jurídico Damásio de Jesus (2011). Experiência Profissional: Assessor de Diretoria - Companhia Paulista de Parcerias – CPP (jul/2015 – até a presente data). Profissional com formação multidisciplinar (Contador, Auditor e Advogado), que atua também na área de Perícias Contábeis. Tem como base de formação as Ciências Contábeis, com conhecimento de todas as rotinas contábeis e obrigações acessórias fiscais e, complementarmente à formação contábil, pelo conhecimento jurídico adquirido, que se constitui num importante elemento auxiliar no desempenho das atividades, especialmente em matéria tributária. Preocupação constante com atualização profissional, particularmente com IFRS (CPCs) e legislação tributária. Conhecimento de rotinas de controles internos aplicáveis às áreas de Compras/Suprimentos, Recursos Humanos e Depto. Pessoal, Financeiro e Contabilidade. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Eduardo Ruis declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Caroline Correia Rodrigues - 352.534.478-30

Formação: Graduada em Direito pela Universidade São Judas Tadeu (2010); Pós-Graduação em Direito Tributário pela Damásio Educacional (2017). Experiência Profissional: Assessora de Diretoria – SABESP (julho 2014 – até a presente data); Atuou na Secretaria de Energia do Governo do Estado de São Paulo nos cargos de Diretora de Contratos e Assistente Técnico-Jurídico e na Prefeitura da Cidade de São Paulo como Assistente Jurídico/Administrativo. Experiência na esfera pública, trâmites e andamento de processos, expedientes e procedimentos administrativos físicos e eletrônicos. Assessoramento técnico-jurídico. Análise e acompanhamento de Convênios e Contratos. Elaboração de Informações ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Conhecimento dos trâmites administrativos e documentais de andamento processual. Análise jurídica prévia de documentos e solicitações em face da legislação aplicável. Conhecimento dos termos de aplicabilidade da Lei Federal nº 8.666/93 e 13.303/16, quando cabível. Declaração de eventuais condenações: A Sra. Caroline Correia Rodrigues declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares - 082.617.277-69

Formação: Especialização em Direito Empresarial – Direito Rio – Fundação Getúlio Vargas (Junho/2015); Graduação em Direito – PUC-Rio – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Agosto/2004). Experiência Profissional: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS (Set/2018 – atual) - Assessora da Diretoria de Relações com Investidores – Assessoramento e apoio jurídico e de governança à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores em todas suas áreas de atuação, em especial nas questões estratégicas da Companhia, tais como desestatização; desverticalização das atividades de distribuição daquelas de geração e transmissão; desinvestimento; reestruturação societária de sociedades controladas; M&A; captação de recursos; apoio ao Diretor Financeiro em Assembleias Gerais e em Reuniões de Diretoria Executiva; dentre outras funções. Advogada na Área Estratégica – (Jan/2018 a Ago/2018) – Assessoramento e apoio jurídico em operações estratégicas da Companhia, tais como desestatização; desverticalização das atividades de distribuição daquelas de geração e transmissão; desinvestimento; reestruturação societária de sociedades controladas; gestão da defesa da Companhia no âmbito de ação coletiva nos EUA (Class Action) junto a escritório americano de grande porte; atuação junto a órgãos de controle (TCU e CGU); dentre outras. Substituta do Gerente da Área Estratégia (desde Jan/2018). Advogada na Área Consultiva (Dez/2016 a Jan/2018) – Assessoramento e apoio jurídico nas áreas: empresarial, societária, regulatória, energia e governança corporativa. Declaração de eventuais condenações: A Sra. Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Antonio José Imbassahy da Silva - 023.729.675-68

Formação: Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal da Bahia (1969). Experiência Profissional: Iniciou sua carreira profissional na Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF; Deputado Federal (2011 a 2019); Ministro de Estado – Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República (fev/2017 a dez/2017); Secretário Especial do Governador do Estado de São Paulo (fev/2019). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Antonio José Imbassahy da Silva declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Marcelo Gomes Sodré - 035.326.658-24

Formação: Advogado, é Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), Mestre e Doutor em Direito com concentração na área de Direitos Difusos (Ambiental e Consumidor) pela mesma Instituição, além de Bacharel em Filosofia pela Universidade de São Paulo (USP). Experiência Profissional: Foi Procurador do Estado de São Paulo. Na administração pública atuou ainda como membro do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (1988/1989), Diretor do PROCON do Estado de São Paulo (1988/1994) e Secretário Adjunto do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (2015). Participou também dos Conselhos da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, da Procuradoria Geral do Estado e do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo (atual SIGAP). É professor de Direito na graduação e pós-graduação da PUC/SP, onde atuou também como Chefe do Departamento de Direitos Difusos e Coletivos em diversas gestões, Coordenador da Faculdade de Direito (2007/2009) e Diretor Adjunto da Faculdade de Direito (2009/2013). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Marcelo Gomes Sodré declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Glauca Lino de Oliveira Barbosa - 259.110.948-60

Formação: Pós-Graduação “Latu Sensu” em Direito Tributário – Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) – (2006); Bacharel em Direito – Universidade Cidade de São Paulo – (2003). Experiência Profissional: Assessora Técnica de Gabinete – Secretaria de Governo do Estado de São Paulo – (03/2021 – atual); Assessora Parlamentar - Assembleia Legislativa do estado de São Paulo – (06/2018 – 03/2021); Chefe de Gabinete - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – (03/2015 a 05/2018); Chefe de Gabinete Substituta - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – (09/2017 a 04/2018); Assessora de Diretoria - ITESP – Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – (04/2010 a 02/2015). Declaração de eventuais condenações: A Sra. Glauca Lino de Oliveira Barbosa declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Gilberto Souza Matos - 022.240.748-40

Formação: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade Cruzeiro do Sul – (1985); Pós-graduado em Contabilidade Pública pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FINECAFI da Universidade de São Paulo – USP – (2005). Experiência Profissional: Contador Geral da Fazenda Estadual – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - (2009 - atual); Conselheiro Fiscal – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – (2019 – atual); Conselheiro Fiscal – Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP (2018 – 2019). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Gilberto Souza Matos declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Pablo Andrés Fernández Uhart - 176.130.568-99 N/A	N/A
Itamar Rodrigues - 081.200.828-69 N/A	N/A
Paulo Ernesto Strazzi - 046.861.638-11 N/A	N/A
Theodoro de Almeida Pupo Jr. - 440.614.988-00 N/A	N/A
Paulo Ferreira - 068.278.888-00 N/A	N/A
Rita Joyanovic - 090.433.678-69 N/A	N/A
Roberto Brigido do Nascimento - 955.003.407-00 N/A	N/A
Sergio Ricardo Ciavolih Mota - 016.788.277-54 N/A	N/A
Douglas Tadeu Llambias Caetano - 246.787.868-64 N/A	N/A
Zevi Kann - 614.552.968-72 N/A	N/A
Luiz Carlos Lustre - 837.109.578-34 N/A	N/A

Rui de Britto Alvares Affonso - 013.982.348-42

N/A

N/A

Eduardo de Freitas Teixeira - 310.977.407-06

N/A

Marcio Rea - 060.294.818-51

N/A

N/A

Nanci Cortazzo Mendes Galuzio - 022.295.468-05

N/A

N/A

Antonio João Queiroz Lima - 769.398.397-04

N/A

N/A

Edson Tomaz de Lima Filho - 665.206.498-72

N/A

N/A

Eduardo Ruis - 126.580.638-14

N/A

N/A

Caroline Correia Rodrigues - 352.534.478-30

N/A

N/A

Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares - 082.617.277-69

N/A

N/A

Antonio José Imbassahy da Silva - 023.729.675-68

N/A

N/A

Marcelo Gomes Sodré - 035.326.658-24

N/A

N/A

Glauca Lino de Oliveira Barbosa - 259.110.948-60

N/A

N/A

Gilberto Souza Matos - 022.240.748-40

N/A

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Eduardo de Freitas Teixeira	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Outros	17/11/1954	08/05/2019	Indeterminado
310.977.407-06		Economista	Coordenador	22/04/2019	0	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
Gabriel Monegatti Mattei	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	09/11/1983	16/10/2019	Indeterminado
312.739.608-23		Advogado		16/10/2019	0	100.00%
Não exerce outro cargo no emissor.						
Savério Orlandi	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	20/11/1970	16/11/2020	Indeterminado
103.716.738-44		Advogado		13/11/2020	0	100.00%
Não exerce outro cargo no emissor.						
Paulo Ferreira	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	20/04/1940	26/06/2019	Indeterminado
068.278.888-00		Engenheiro Civil		26/06/2019	0	100.00%
Membro do Conselho de Administração.						
Benedito Alfredo Baddini Blanc	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	23/12/1954	17/10/2018	Indeterminado
964.173.908-53		Contador		12/09/2018	0	100.00%
Não exerce outro cargo no emissor.						
Fábio Aurélio Aguilera Mendes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/09/1978	22/04/2019	Indeterminado
164.293.688-07	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Bacharel em Direito		22/04/2019	0	100.00%
Não exerce outro cargo no emissor.						
Paula Cristina Nassif Elias de Lima	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/01/1966	22/04/2019	Indeterminado

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões

Outros cargos/funções exercidas no emissor

130.138.838-63	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Administradora e Advogada		22/04/2019	0	100.00%
----------------	--	---------------------------	--	------------	---	---------

Não exerce outro cargo no emissor.

Carla Almeida	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/03/1972	23/11/2021	Indeterminado
205.333.708-76	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Arquiteta		22/11/2021	0	0.00%

Não exerce outro cargo no emissor.

Experiência profissional / Critérios de Independência

Eduardo de Freitas Teixeira - 310.977.407-06

Experiência Profissional: Formado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com mestrado pela mesma instituição. Foi funcionário do Banco Central do Brasil, secretário executivo do Ministério da Economia, Presidente da Petrobrás e Ministro da Infraestrutura do Brasil, entre outros cargos no setor público. Atuou como conselheiro de diversas empresas nos setores público e privado, e, atualmente é membro do conselho de administração da EMAE e SABESP, bem como coordenador do comitê de auditoria estatutário dessas empresas. Fundou em 1991 empresa de consultoria econômica Creta Planejamento, da qual é sócio e administrador. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Eduardo de Freitas Teixeira declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Critérios de Independência: O executivo declara também, que atende aos critérios de independência contidos no Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Gabriel Monegatti Mattei - 312.739.608-23

Experiência Profissional: Advogado, Bacharel em Direito pela Fundação Armando Álvares Penteado com pós-graduação em Direito Tributário Empresarial pela mesma Fundação. Atualmente é advogado sócio do escritório Mattei & Quartieri Sociedade de Advogados. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Gabriel Monegatti Mattei declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Critérios de Independência: O executivo declara também, que atende aos critérios de independência contidos no Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Savério Orlandi - 103.716.738-44

Experiência Profissional: Advogado, Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Pós Graduado em Direito Empresarial pelo COGEAE da PUC/SP e Direito Processual Civil pelo Centro de Extensão Universitária. Atualmente é advogado sócio do escritório Orlandi Advogados – Sociedade de Advogados. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Savério Orlandi declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Paulo Ferreira - 068.278.888-00

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Mackenzie, Doutor em Ciências e Mestre em Engenharia Hidráulica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Atuou como Diretor Administrativo e Financeiro da Telebrás e Diretor Técnico de Meio Ambiente da SABESP, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental – Ministério das Cidades, Secretário Adjunto de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Presidente de Associações, entre outros. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Paulo Ferreira declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Benedito Alfredo Baddini Blanc - 964.173.908-53

Experiência Profissional: Graduado em Contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas com MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas. Membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e certificado por esse Instituto como Conselheiro Fiscal. Atuou como auditor e consultor de empresas de auditoria internacionais, tendo sido sócio de auditoria da EY, Diretor Financeiro de empresa multinacional e Superintendente de empresa de varejo. Atualmente, é consultor em finanças, governança corporativa e membro de conselho fiscal. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Benedito Alfredo Baddini Blanc declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Critérios de Independência: O executivo declara também, que atende aos critérios de independência contidos no Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Fábio Aurélio Aguilera Mendes - 164.293.688-07

Formação: Faculdade de Direito de Itu – Bacharel em Direito (1997/ 2002); E.E.P.S.G “Prof. Carlos Augusto de Camargo” – Ensino Médio - Técnico em Contabilidade (1994/1996). Experiência Profissional: Assessor Técnico I e II - Companhia Ambiental do Estado – CETESB (07/2016 a 03/2019); Assessor Técnico I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Companhia Ambiental do Estado – CETESB (09/2015 a 07/2016). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Fábio Aurélio Aguilera Mendes declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Paula Cristina Nassif Elias de Lima - 130.138.838-63

Formação: Universidade Mackenzie – Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas – Administração de Empresas (1987); Faculdades Metropolitanas Unidas – Direito (1992); Colégio Bandeirantes (1981 a 1983). Experiência Profissional: Até o presente - Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (atribuições previstas no Decreto 52.833/2008); Desde 12/1998 até a presente data - CETESB _ Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Analista Administrativo I – Assessor Executivo III; A partir de 07/2016 – Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente; 01/2016 a 07/2016 – Atuou no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CETESB; 05/2008 a 01/2016 – Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente. Declaração de eventuais condenações: A Sra. Paula Cristina Nassif Elias de Lima declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Carla Almeida - 205.333.708-76

Formação: Arquiteta, especializada em Gerenciamento de Projetos – Metodologia PMI (Senac); Planejamento e Gerenciamento de Projetos (Fundap); Economia Regional e Desenvolvimento no Estado de São Paulo (Fundap); Programação de Capacitação Gerencial: Gestão Ambiental I e II (Fundação Instituto de Administração – USP); V Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública. Experiência Profissional: Na administração pública atua como assessora chefe de gabinete na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (2019 até o momento). Ainda atuou na equipe de transição de Governo (2018-2019), na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbanismo- CDHU, como assessora (2016-2018), na secretaria de Governo, como assessora (2015-2016). Declaração de eventuais condenações: A Sra. Carla Almeida declara, para os devidos fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Eduardo de Freitas Teixeira - 310.977.407-06	
--	--

N/A	
-----	--

Gabriel Monegatti Mattei - 312.739.608-23	
---	--

N/A	N/A
-----	-----

Savério Orlandi - 103.716.738-44	
----------------------------------	--

N/A	N/A
<hr/>	
Paulo Ferreira - 068.278.888-00	
N/A	N/A
<hr/>	
Benedito Alfredo Baddini Blanc - 964.173.908-53	
N/A	N/A
<hr/>	
Fábio Aurélio Aguilera Mendes - 164.293.688-07	
N/A	N/A
<hr/>	
Paula Cristina Nassif Elias de Lima - 130.138.838-63	
N/A	N/A
<hr/>	
Carla Almeida - 205.333.708-76	
N/A	

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, por não existir relação conjugal, união estável ou grau de parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia, controladas e controladores.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2020Administrador do Emissor

Marcio Rea Diretor-Presidente	060.294.818-51	Subordinação	Controlada Direta
----------------------------------	----------------	--------------	-------------------

Pessoa Relacionada

Pirapora Energia S.A. Diretor-Presidente	13.187.847/0001-79		
---	--------------------	--	--

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
---	----------------	--------------	--------------------

Pessoa Relacionada

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Subsecretário de Ações Estratégicas do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50		
---	--------------------	--	--

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Antonio José Imbassahy da Silva Conselheiro Fiscal	023.729.675-68	Subordinação	Controlador Direto
---	----------------	--------------	--------------------

Pessoa Relacionada

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Secretário Especial do Governador do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50		
--	--------------------	--	--

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Caroline Correia Rodrigues Conselho Fiscal - suplente	352.534.478-30	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Assessora da Diretoria	43.776.517/0001-80		
Observação A SABESP é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE			
<hr/>			
Administrador do Emissor Eduardo Ruis Conselho Fiscal - suplente	126.580.638-14	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Companhia Paulista de Parcerias - CPP Assessor da Diretoria	06.995.362/0001-46		
Observação A CPP é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE.			
<hr/>			
Administrador do Emissor Theodoro de Almeida Pupo Jr. Conselho de Administração - membro independente	440.614.988-00	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Companhia do Metropolitano de São Paulo Especialista Técnico	62.070.362/0001-06		
Observação A Companhia do metropolitano de São Paulo é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE			
<hr/>			
Administrador do Emissor Rui de Britto Alvares Affonso Conselheiro de Administração	013.982.348-42	Subordinação	Controlada Indireta

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Diretor Econômico Financeiro e de RI	43.776.517/0001-80		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Carla Almeida Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	205.333.708-76	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Assessoria	56.089.790/0017-45		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio Conselheira Fiscal	022.295.468-05	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Diretora Administrativo Financeira / Diretora de Departamento	46.379.400/0001-50		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Rita Joyanovic Conselheira de Administração	090.433.678-69	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Funcionária da Fazenda do Estado de SP	46.379.400/0001-50		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Antonio José Imbassahy da Silva
Conselheiro Fiscal

023.729.675-68

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS/SP
Conselheiro de Administração

67.102.020/0001-44

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Antonio José Imbassahy da Silva
Conselheiro Fiscal

023.729.675-68

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Desenvolvimento Rodoviário - DERSA/SP
Conselheiro de Administração

62.464.904/0001-25

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Antonio José Imbassahy da Silva
Conselheiro Fiscal

023.729.675-68

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

Companhia do Metropolitanano de São Paulo
Conselheiro Fiscal

62.070.362/0001-06

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Antonio José Imbassahy da Silva Conselheiro Fiscal	023.729.675-68	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Conselheiro Fiscal	47.865.597/0001-09		
Observação			

Administrador do Emissor Edson Tomaz de Lima Filho Conselheiro Fiscal	665.206.498-72	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Conselheiro Fiscal	43.776.517/0001-80		
Observação			

Administrador do Emissor Edson Tomaz de Lima Filho Conselheiro Fiscal	665.206.498-72	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB Conselheiro Fiscal	43.776.491/0001-70		
Observação			

Administrador do Emissor Gilberto Souza Matos Conselheiro Fiscal	022.240.748-40	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50		
Contador Geral da Fazenda Estadual			

Observação**Administrador do Emissor**

Gilberto Souza Matos	022.240.748-40	Subordinação	Controlador Indireto
Conselheiro Fiscal			

Pessoa Relacionada

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo	47.865.597/0001-09		
Conselheiro Fiscal			

Observação**Administrador do Emissor**

Glauca Lino de Oliveira Barbosa	259.110.948-60	Subordinação	Controlador Direto
Conselheira Fiscal			

Pessoa Relacionada

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50		
Assessora Técnica de Gabinete			

Observação**Exercício Social 31/12/2019****Administrador do Emissor**

Pablo Andrés Fernández Uhart	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			

Pessoa Relacionada

CESP - Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78		
--	--------------------	--	--

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Assessor Especial da presidência da CESP			
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Conselheiro Fiscal	43.776.517/0001-80		
Observação A SABESP é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE			
<hr/>			
Administrador do Emissor Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Conselheiro Fiscal	71.832.679/0001-23		
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Caroline Correia Rodrigues Conselho Fiscal - suplente	352.534.478-30	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Assessora da Diretoria	43.776.517/0001-80		
<u>Observação</u>			
A SABESP é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Eduardo Ruis Conselho Fiscal - suplente	126.580.638-14	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia Paulista de Parcerias - CPP Assessor da Diretoria	06.995.362/0001-46		
<u>Observação</u>			
A CPP é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE.			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Sergio Ricardo Ciavolih Mota Conselho de Administração - membro efetivo	016.788.277-54	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Secretário Adjunto	46.377.222/0002-00		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Theodoro de Almeida Pupo Jr. Conselho de Administração - membro independente	440.614.988-00	Subordinação	Controlador Indireto

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU Presidente	58.518.069/0001-91		
<u>Observação</u>			
A EMTU pertence ao Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A Conselheiro de Administração	47.093.703/0001-75		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo Conselheiro Fiscal	61.585.220/0008-95		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Rita Joyanovic Conselheira de Administração	090.433.678-69	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Funcionária da Fazenda do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Antonio José Imbassahy da Silva
Conselheiro Fiscal

023.729.675-68

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo
Secretário Especial do Governador do Estado de São Paulo

46.379.400/0001-50

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Theodoro de Almeida Pupo Jr.
Conselheiro de Administração

440.614.988-00

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

Companhia do Metropolitano de São Paulo
Especialista Técnico

62.070.362/0001-06

Observação

A Companhia do metropolitano de São Paulo é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE

Administrador do Emissor

Rui de Britto Alvares Affonso
Conselheiro de Administração

013.982.348-42

Subordinação

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Diretor Econômico Financeiro e de RI

43.776.517/0001-80

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Carla Almeida Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	205.333.708-76	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Assessoria	56.089.790/0017-45		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Nanci Cortazzo Mendes Galuzio Conselheira Fiscal	022.295.468-05	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Diretoa Administrativo Financeira / Diretora de Departamento	46.379.400/0001-50		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Marcio Rea Diretor-Presidente	060.294.818-51	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada CESP - Companhia Energética de São Paulo Diretor Administrativo	60.933.603/0001-78		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Antonio José Imbassahy da Silva Conselheiro Fiscal	023.729.675-68	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS/SP Conselheiro de Administração Observação	67.102.020/0001-44		
<hr/>			
Administrador do Emissor Antonio José Imbassahy da Silva Conselheiro Fiscal Pessoa Relacionada Desenvolvimento Rodoviário - DERSA/SP Conselheiro de Administração Observação	023.729.675-68	Subordinação	Controlador Direto
<hr/>			
Administrador do Emissor Gilberto Souza Matos Conselheiro Fiscal Pessoa Relacionada Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo Conselheiro Fiscal Observação	022.240.748-40	Subordinação	Controlador Direto
<hr/>			
Administrador do Emissor Gláucia Lino de Oliveira Barbosa Conselheira Fiscal Pessoa Relacionada Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Assessora Técnica de Gabinete Observação	259.110.948-60	Subordinação	Controlador Direto
<hr/>			
Administrador do Emissor Gláucia Lino de Oliveira Barbosa Conselheira Fiscal Pessoa Relacionada Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Assessora Técnica de Gabinete Observação	46.379.400/0001-50		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2018Administrador do Emissor

Nanci Cortazzo Mendes Galuzio Conselheira Fiscal	022.295.468-05	Subordinação	Controlador Direto
---	----------------	--------------	--------------------

Pessoa Relacionada

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Diretora Administrativo Financeira / Diretora de Departamento	46.379.400/0001-50		
---	--------------------	--	--

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
---	----------------	--------------	--------------------

Pessoa Relacionada

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Conselheiro Fiscal	71.832.679/0001-23		
---	--------------------	--	--

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
---	----------------	--------------	--------------------

Pessoa Relacionada

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50		
--	--------------------	--	--

Observação

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Conselheiro Fiscal	43.776.517/0001-80		
<u>Observação</u>			
A SABESP é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Caroline Correia Rodrigues Conselho Fiscal - suplente	352.534.478-30	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Assessora da Diretoria	43.776.517/0001-80		
<u>Observação</u>			
A SABESP é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Eduardo Ruis Conselho Fiscal - suplente	126.580.638-14	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia Paulista de Parcerias - CPP Assessor da Diretoria	06.995.362/0001-46		
<u>Observação</u>			
A CPP é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE.			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Sergio Ricardo Ciavolih Mota	016.788.277-54	Subordinação	Controlador Direto

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Conselho de Administração - efetivo			
Pessoa Relacionada			
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0002-00		
Secretário Adjunto e Assessor Técnico Senior			
Observação			

Administrador do Emissor			
Theodoro de Almeida Pupo Jr.	440.614.988-00	Subordinação	Controlador Indireto
Conselho de Administração - membro independente			
Pessoa Relacionada			
Secretaria de Transportes Metropolitanos de São Paulo	66.858.689/0001-06		
Assessor Técnico da CMCP			
Observação			

Administrador do Emissor			
Theodoro de Almeida Pupo Jr.	440.614.988-00	Subordinação	Controlador Indireto
Conselho de Administração - membro independente			
Pessoa Relacionada			
Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU	58.518.069/0001-91		
Presidente			
Observação			
A EMTU pertence ao Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE.			

Administrador do Emissor			
Pablo Andrés Fernández Uhart	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
CESP - Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Assessor Especial da Presidência da CESP			
Observação			

Administrador do Emissor			
Rui de Britto Alvares Affonso Conselheiro de Administração	013.982.348-42	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Diretor Econômico Financeiro e de RI	43.776.517/0001-80		
Observação			

Administrador do Emissor			
Carla Almeida Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento.	205.333.708-76	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Assessoria	47.865.597/0001-09		
Observação			

Administrador do Emissor			
Marcio Rea Diretor-Presidente	060.294.818-51	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Pirapora Energia S.A. Presidente do Conselho de Administração.	13.187.847/0001-79		
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcio Rea Diretor-Presidente	060.294.818-51	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CESP - Companhia Energética de São Paulo Diretor Administrativo	60.933.603/0001-78		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Gilberto Souza Matos Conselheiro Fiscal	022.240.748-40	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo Conselheiro Fiscal	61.585.220/0008-95		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Edson Tomaz de Lima Filho Conselheiro Fiscal	665.206.498-72	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Desenvolvimento Rodoviário - DERSA/SP Presidente do Conselho de Administração	62.464.904/0001-25		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Edson Tomaz de Lima Filho Conselheiro Fiscal	665.206.498-72	Subordinação	Controlador Direto

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COESP Conselheiro de Administração	62.088.042/0001-83		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Glaucia Lino de Oliveira Barbosa Conselheira Fiscal	259.110.948-60	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Assessora Técnica de Gabinete	46.379.400/0001-50		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Glaucia Lino de Oliveira Barbosa Conselheira Fiscal	259.110.948-60	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo Chefe de Gabinete	69.122.893/0001-44		
<u>Observação</u>			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores.

O Estatuto Social estabelece em seu Artigo 32 que a companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de seu departamento jurídico ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

A Empresa contratou Seguro de Responsabilidade Civil D&O visando a cobertura securitária das reclamações de terceiros, com limite máximo de cobertura de Responsabilidade Civil do administrador de R\$ 70.000.000,00 e com vigência até 31 de dezembro de 2021.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Os itens 12.5/6 e 12.10 foram atualizados com a exclusão do nome do Sr. Haroldo Corrêa Rocha que, em 29/06/2021, renunciou ao mandato de membro suplente do Conselho Fiscal, para o qual havia sido eleito na AGO realizada em 23/04/2021.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da Diretoria Executiva, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Nossa Política de Remuneração do Conselho de Administração e Comitês, aprovada em 11 de agosto de 2017 pelo Conselho de Administração da Companhia, busca proporcionar condições de atrair, reter e motivar os executivos responsáveis pela implementação das estratégias de negócios da Companhia, bem como manter níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelo mercado em que atuamos.

A remuneração dos Administradores da EMAE (conselheiros e diretores) e membros do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal é estabelecida de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da Empresa, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, e estão sujeitas à aprovação em assembleia geral. Para o exercício de 2020, esses fatos se deram com a publicação do Parecer CODEC nº 01, de 16 de março de 2018, alterado pelo Parecer CODEC 020/2020 e a aprovação da Proposta da Administração em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 23/04/2021.

A remuneração dos administradores leva em conta suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, com a utilização de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa. Por outro lado, na fixação da remuneração dos diretores, são observadas as limitações legais decorrentes do teto fixado para o Governador do Estado. Excetua-se deste teto a remuneração daquele Diretor que pertença ao quadro de empregados da EMAE, o qual poderá optar pela remuneração do Plano de Cargos e Salários da Empresa.

Estabelecida a remuneração dos diretores, conforme política e prática acima descritas, a remuneração dos conselheiros é fixada em percentuais sobre a remuneração desses diretores, sendo 30% para membros do Conselho de Administração e 20% para membros do Conselho Fiscal.

Os diretores têm sua remuneração composta de honorários, bônus, abono anual (equivalente ao 13º salário), adicional de 1/3 sobre os honorários a título de férias e benefícios. O diretor que pertença ao quadro de empregados da Companhia pode optar por manter os vencimentos previstos na estrutura salarial da Empresa, sendo sua remuneração composta de salário, gratificação de função, gratificação de férias prevista em Acordo Coletivo, gratificação de Natal (13º salário) e participação nos resultados (PRR).

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal têm a remuneração composta de honorários e gratificação anual. Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 41, do Estatuto Social da EMAE, a remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa.

b. Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Remuneração fixa: honorários mensais aplicáveis aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.

Os objetivos são reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado de trabalho) em consonância com as diretrizes do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

Bônus: aplicáveis aos diretores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

O objetivo é remunerar os diretores pelo resultado e distribuição de dividendos aos acionistas, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de bônus é limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal e a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Empresa, prevalecendo o que for menor.

Participação nos resultados (PRR): aplicáveis somente ao empregado que ocupe função de Diretor quando este fizer opção pelos vencimentos da estrutura salarial da Empresa, conforme item 13.1 a.

A PRR é estruturada em um conjunto de metas a serem atingidas pelos empregados durante o ano. Os valores relacionados a esse programa são distribuídos após apuradas as metas e submetidas à aprovação final do Conselho de Administração, sendo depois encaminhados para conhecimento do CODEC.

Gratificação anual: aplicável aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

Trata-se do pagamento de uma gratificação equivalente a um honorário mensal, calculado “pro rata temporis”, no mês de dezembro de cada ano, com o objetivo de estabelecer similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista, uma vez que o vínculo mantido com os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva é de natureza estatutária. No caso de diretor não estatutário, optante pela estrutura salarial da Empresa, há o pagamento do décimo terceiro salário na mesma época dos demais empregados.

Benefícios: aplicáveis somente à Diretoria Executiva.

Sendo concedido aos diretores vale refeição, assistência médica hospitalar e odontológica e descanso anual de 30 dias corridos (com característica de licença remunerada), com pagamento de adicional correspondente a um terço dos honorários mensais. O diretor que pertença ao quadro de empregado pode optar pelos benefícios previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, a proporção de cada elemento na remuneração total

Exercício de 2020	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração fixa/Grat. Anual	100%	100%	58,50%
Bônus (*)	N/A	N/A	32,30%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	9,20%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício de 2019	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração fixa/Grat. Anual	100%	100%	60,20%
Bônus (*)	N/A	N/A	30,10%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	9,70%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício de 2018	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração fixa/Grat. Anual	100,00%	100,00%	62,60%
Bônus (*)	N/A	N/A	29,00%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Benefícios	N/A	N/A	8,40%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Compete ao CODEC orientar o voto do Estado, acionista controlador, nas assembleias que fixam o montante da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais, bem como definir os benefícios de qualquer natureza. No caso de diretor que pertença ao quadro de empregados, o reajuste está submetido aos ditames previstos na CLT e nos Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as Entidades Representativas dos Trabalhadores (Sindicatos), quando optar por esse regime.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

A adoção é justificada pela valorização profissional dos diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa da empresa, incentivando o bom desempenho pessoal e valorizando suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A atuação dos conselheiros de administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da Empresa e entender o mercado em que ela se insere. Com o avanço do conceito de governança corporativa, é exigida participação ativa e propositiva em relação aos negócios sociais.

(v) membros não remunerados pelo emissor

Não existem membros nesta condição.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para estabelecimento da remuneração fixa e do abono anual, o CODEC leva em consideração a responsabilidade, competência, reputação profissional, o tempo dedicado ao exercício das funções e o valor dos serviços no mercado.

As condições para determinação do valor do bônus aos diretores são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

As condições para determinação do valor da participação nos resultados aos diretores que pertençam ao quadro de empregados, decorem do diretamente no atingimento de metas definidas com as entidades representativas (sindicatos) dos empregados. Compete ao CODEC, acompanhar as metas propostas.

d. Estrutura da remuneração para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração fixa é estabelecida pelo Acionista Controlador, baseando-se em valores de mercado e é igual para todo corpo diretivo estatutário. A remuneração variável é baseada no conceito de participação nos resultados, para o qual são definidas metas para o desempenho da Empresa, cujo atingimento resulta em prêmio, dentro dos limites estabelecidos para cada programa. Não existem metas individuais.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração se alinha aos interesses da Empresa na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência e motivação necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Empresa.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de qualquer evento societário envolvendo a Companhia, tais como alienação do controle societário, e/ou efetivação de parcerias estratégicas.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Na presente data, não existem na Companhia comitês específicos que participem ou tenham como função definir a remuneração individual dos Administradores. A proposta, com o valor previsto a ser destinado para remuneração dos membros de todos os membros de órgãos estatutários da Companhia no novo exercício social, é apresentada para aprovação da Assembleia Geral com base no determinado pela Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo - CODEC.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Não há a elaboração de estudos formais ou utilização de metodologia específica para verificação das práticas de mercado com relação a tais remunerações. Os valores são determinados a partir de Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo – CODEC, que considera a remuneração média praticada por empresas de porte similar, a complexidade das atividades, os desafios e responsabilidades inerentes ao cargo e as condições da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Ainda que não exista uma política formal da Companhia relativa à remuneração dos administradores, a adequação do modelo e dos valores definidos é avaliada anualmente pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo – CODEC e pelos acionistas em assembleia geral.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	11,00	4,00	5,00	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.049.504,17	1.170.096,53	285.210,90	2.504.811,60
Benefícios direto e indireto	0,00	152.800,00	0,00	152.800,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	526.543,44	0,00	526.543,44
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.</p> <p>3. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p>	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.</p> <p>3. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p> <p>4. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição.</p>	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p>	
Total da remuneração	1.049.504,17	1.849.439,97	285.210,90	3.331.587,20

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,83	4,00	4,17	19,00
Nº de membros remunerados	10,83	4,00	4,17	19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.035.792,11	1.126.096,02	237.675,75	2.399.563,88
Benefícios direto e indireto	0,00	152.800,00	0,00	152.800,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	537.513,11	0,00	537.513,11
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.</p> <p>3. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p>	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.</p> <p>3. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p> <p>4. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição.</p>	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018.</p> <p>2. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p>	
Total da remuneração	1.035.792,11	1.816.409,13	237.675,75	3.089.876,99

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,67	3,92	4,33	18,92

Nº de membros remunerados	10,67	3,92	4,33	18,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	899.262,66	1.114.346,48	239.925,14	2.253.534,28
Benefícios direto e indireto	0,00	86.584,72	0,00	86.584,72
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	447.523,66	0,00	447.523,66
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.</p> <p>3. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p>	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.</p> <p>3. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p> <p>4. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição.</p>	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p>	
Total da remuneração	899.262,66	1.648.454,86	239.925,14	2.787.642,66

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	11,00	4,00	5,00	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	919.684,93	953.863,84	274.876,50	2.148.425,27
Benefícios direto e indireto	0,00	60.552,13	0,00	60.552,13

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	479.489,63	0,00	479.489,63
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.</p> <p>3. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p>	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.</p> <p>3. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p> <p>4. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição.</p>	<p>1. Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.</p> <p>2. Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.</p>	
Total da remuneração	919.684,93	1.493.905,60	274.876,50	2.688.467,03

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

13.3. Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da Diretoria Executiva e do conselho fiscal:

As seguintes observações se aplicam ao exercício social corrente, assim como aos três últimos exercícios sociais.

- *O Bônus é devido desde que a Empresa efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.*
- *O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Empresa, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.*
- *A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado à Administração.*

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20
Bônus	0	4	0	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 526.543,44	N/A	R\$ 526.543,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R\$ 526.543,44	N/A	R\$ 526.543,44
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2020 – valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,83	4,00	4,17	19,00
Bônus	N/A	4,00	N/A	4,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 526.543,44	N/A	R\$ 526.543,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R\$ 526.543,44	N/A	R\$ 526.543,44
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2019 – valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	23
Bônus	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 526.543,44	R\$ 0,00	R\$ 526.543,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 526.543,44	R\$ 0,00	R\$ 526.543,44
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2018 – valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20
Bônus	N/A	4	N/A	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 526.543,44	R\$ 0,00	R\$ 526.543,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 526.543,44	R\$ 0,00	R\$ 526.543,44
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- Desde 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2018 - valores anuais em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,8	3,5	4	18,3
Bônus	N/A	3,5	N/A	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	613.746,73	N/A	613.746,73
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	613.746,73	N/A	613.746,73
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

- Desde 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- | | |
|---|------------|
| a. modelo de precificação | n/a |
| b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco | n/a |
| a. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado | n/a |
| b. forma de determinação da volatilidade esperada | n/a |
| c. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo | n/a |

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Até a data base desse formulário, os membros dos órgãos indicados não possuem ações emitidas pela Companhia.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores aos diretores estatutários, incluir as seguintes informações em forma de tabela.

Não se aplica, pois não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e diretores estatutários.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	4,00	4,00	4,00	11,00	11,00	11,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00	11,00	11,00	11,00	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	424.159,99	424.159,99	412.005,90	85.563,31	85.563,31	83.111,54	57.042,21	57.042,21	55.407,69
Valor da menor remuneração(Reais)	424.159,99	424.159,99	412.005,90	85.563,31	85.563,31	83.111,54	57.042,21	57.042,21	55.407,69
Valor médio da remuneração(Reais)	424.159,99	424.159,99	412.005,90	85.563,31	85.563,31	83.111,54	57.042,21	57.042,21	55.407,69

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2019	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2018	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

Conselho de Administração	
31/12/2020	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho de Administração tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2019	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2018	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho de Administração tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

Conselho Fiscal	
31/12/2020	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2019	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

31/12/2018

Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual.
Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há mecanismos de remuneração ou indenização. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Exercício encerrado em		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Conselho de Administração	68,00%	68,00%	68,00%
Diretoria Executiva	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	80,00%	80,00%	80,00%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não existe remuneração ou quaisquer valores reconhecidos no resultado da Companhia referentes à remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não há remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, além dos valores apresentados no item 13.2 deste anexo, a Companhia prevê desembolsar em 2021 e desembolsou nos exercícios anteriores os valores apresentados a seguir relativos a encargos sociais de:

- 20% de encargos de INSS do empregador sobre a remuneração fixa do Conselho de Administração
- 28% de encargos de INSS e FGTS do empregador sobre a remuneração fixa e o bônus da Diretoria Executiva
- 20% de encargos de INSS do empregador sobre a remuneração fixa do Conselho Fiscal

Previsão 2021	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre a remuneração fixa	R\$ 209.900,83	R\$ 327.627,03	R\$ 57.042,18	R\$ 594.570,04
Sobre a remuneração variável		R\$ 147.432,16		R\$ 147.432,16

2020	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre o salário	R\$ 207.158,42	R\$ 315.306,89	R\$ 47.535,15	R\$ 570.000,46
Sobre o bônus		R\$ 150.503,67		R\$ 150.503,67

2019	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre o salário	R\$ 179.852,53	R\$ 312.017,01	R\$ 47.985,03	R\$ 539.854,57
Sobre o bônus		R\$ 125.306,62		R\$ 125.306,62

2018	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre o salário	R\$ 183.936,99	R\$ 267.081,88	R\$ 54.975,30	R\$ 505.994,17
Sobre o bônus		R\$ 134.257,10		R\$ 134.257,10

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**14.1 - Descrição dos recursos humanos**

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

	Em 31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Nº total de empregados	446	457	393
Nº por categoria de atividade			
Operacional	291	298	242
Administrativo	155	159	151
Nº por localização geográfica			
Sede (inclusive região metropolitana)	297	307	268
Demais municípios	149	150	125

As informações apresentadas no quadro acima abrangem a Controlada Pirapora Energia S.A.

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

A Companhia contrata mão de obra terceirizada, por meio de procedimento licitatório, para prestação de serviços. Em 2020, 172 terceirizados desempenharam as seguintes atividades no Estado de São Paulo: vigilância e portaria (124), limpeza e copa (45) e recepção (3).

c. índice de rotatividade.

Rotatividade	
Ano	Percentual
2020	3,9867
2019	0,0003
2018	3,3000

Metodologia: $N.^{\circ} \text{ Demitidos} / ((N.^{\circ} \text{ Efetivo Anterior} + N.^{\circ} \text{ Efetivo Atual}) / 2) * 100$

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Durante o exercício 2020 não houve alteração relevante relacionada aos recursos humanos da Companhia. Cumpre ressaltar que, diante da expectativa de redução do quadro de empregados em função da estimativa de elevada quantidade de empregados elegíveis a requerer aposentadoria, em 2019 houve o ingresso 70 empregados (40 operadores, 10 engenheiros, 10 mecânicos e 10 eletricitas) admitidos por meio de concurso público.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

A EMAE possui um Plano de Cargos e Salários, com critérios de ascensão específicos para cada cargo e salários definidos conforme estrutura herdada do processo de cisão da Eletropaulo e avalizado pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado.

A EMAE aplica o Programa de Remuneração por Resultados de acordo conforme Decreto Estadual nº 59.598/2013. As metas são estabelecidas para cumprimento no período de janeiro a dezembro, com o valor de distribuição de até uma folha nominal de salários, se atingida a meta em 100% dos indicadores.

b. política de benefícios

A política de benefícios mantida pela EMAE concede os seguintes benefícios aos seus empregados:

- Suplementação de aposentadoria de, no máximo, 70% do salário do empregado por ocasião da aposentadoria;
- Assistência médica e hospitalar aos empregados e seus dependentes;
- Vale-cesta básica;
- Vale refeição;
- Auxílio creche para as empregadas com filhos de até 7 anos incompletos; e
- Auxílio creche para filhos de empregados (as), portadores de necessidades especiais.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- grupos de beneficiários**
- condições para exercício**
- preços de exercício**
- prazos de exercício**
- quantidade de ações comprometidas pelo plano**

Não aplicável para esta alínea, pois a empresa não possui plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Todos os empregados são assistidos por acordos sindicais firmados com os seguintes sindicatos:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo – STIEESP;
- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP

Os acordos são negociados anualmente entre a EMAE e os Sindicatos STIEESP e SEESP e estabelecem a remuneração dos empregados, bem como, os demais benefícios. O acordo coletivo atual tem prazo de vigência de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Na cláusula de gerenciamento de pessoal do acordo coletivo, a EMAE manteve compromisso de não promover dispensas sem justa causa superiores a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do quadro de pessoal efetivo existente em 31/05/2020, excetuando-se desse percentual as demissões voluntárias, falecimentos, dispensas por justa causa e todos os empregados que já atingiram as suplementações integrais do Fundo de Pensão.

Não houve greve nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, bem como no período findo em 30 de abril de 2021. Nos termos da legislação brasileira, os empregados não administrativos são considerados “empregados essenciais” com direitos limitados de greve.

A administração da EMAE entende ter boa relação com seus empregados e sindicatos.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há informações adicionais a acrescentar.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Álvaro Luiz Alves de Lima de Álvares Otero						
402.663.467-15	Brasileira-SP	Não	Não	30/06/2019		
Não						
	0	0,000%	2.201.033	9,896%	2.201.033	5,957%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo						
46.377.222/0001-29	Brasileira-SP	Não	Sim	01/03/2019		
Não						
	14.353.441	97,607%	52.068	0,234%	14.405.509	38,990%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Eletrobras						
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Não	22/12/1997		
Não						
	0	0,000%	14.416.333	64,817%	14.416.333	39,019%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Companhia do Metropolitan de São Paulo						
62.070.362/0001-06	Brasileira-SP	Não	Não	22/12/1997		
Não						
	350.832	2,386%	0	0,000%	350.832	0,949%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
OUTROS						
	1.097	0,007%	5.572.280	25,053%	5.573.377	15,085%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL						
	14.705.370	100,000%	22.241.714	100,000%	36.947.084	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo				46.377.222/0001-29	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
1	50,000	1	50,000	2	100,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	50,000	1	50,000	2	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	23/04/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	30.832
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	246
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	9

Ações em Circulação

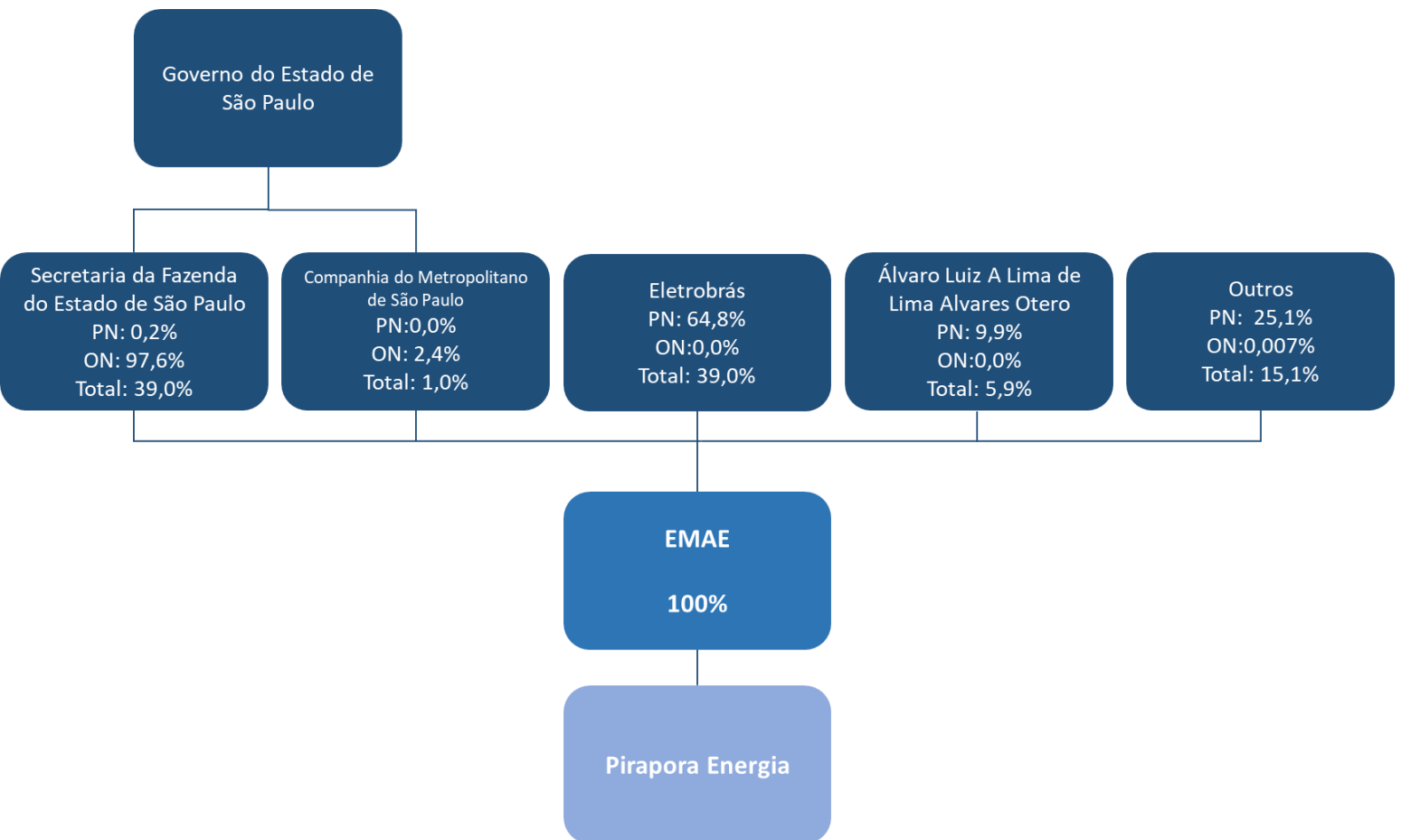
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	1.097	0,007%
Quantidade preferenciais (Unidades)	22.189.646	99,766%
Total	22.190.743	60,061%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

- a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações.
- b. principais controladas e coligadas do emissor
- c. participações do emissor em sociedades do grupo
- d. participações de sociedades do grupo no emissor
- e. principais sociedades sob controle comum



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

a. partes

b. data de celebração

c. prazo de vigência

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquirilas

g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

Não existe acordo de acionistas.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6. Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

Não houve alterações relevantes.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7. Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

a. evento

b. principais condições do negócio

c. sociedades envolvidas

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

e. quadro societário antes e depois da operação

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Em 20 de janeiro de 2021 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração a quitação antecipada do financiamento contratado pela subsidiária integral Pirapora Energia S.A., junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) em 2012 para a Construção da PCH Pirapora Energia S.A. (Vide Nota 14 – Financiamento). A quitação ocorreu em 15 de março de 2021, no montante total de R\$ \$ 65.256.621,51, e contou com a integralização da Companhia na controlada Pirapora no valor R\$ 64.000.000,00.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Em março de 2019, foi identificada pequena variação a menor na posição acionária de controle da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, órgão do Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da EMAE. A referida alteração é objeto do processo n.º 1053725-58.2019.8.26.0053, movida pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, e a Companhia não figura como parte no referido processo.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A EMAE possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas (“TPR”) que é revisada anualmente pelo Conselho de Administração, conforme previsto no item VIII artigo 14 do Estatuto Social. O documento está disponível em www.emaecom.br, na qual são estabelecidas as orientações gerais para a condução de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, e, ao mesmo tempo, garantir a transparência nos processos e o alinhamento às melhores práticas de Governança Corporativas.

A Política de TPR foi baseada na Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que dispõem sobre o assunto, no Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 05 (R1), observando as melhores práticas de Governança Corporativa.

Os princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas são:

- (i) Assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.
- (ii) Garantir o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.
- (iii) Manter o mercado informado sobre os termos, condições e partes envolvidas em cada TPR (transparência).
- (iv) Observar as melhores práticas de governança corporativa na contratação de TPR.
- (v) Observar os deveres de lealdade e diligência.

A Política de TPR possui como principais diretrizes:

- (i) Membros do Conselho de Administração devem discutir aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes.
- (ii) As regras para decisões envolvendo Partes Relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesse versam que ao identificar uma matéria dessa natureza, os envolvidos na TPR (administradores, gestores e/ou colaboradores) devem, imediatamente, manifestar a existência de conflito de interesses próprio ou de terceiros.
- (iii) Na avaliação das situações de conflito de interesse ou de negócios realizados com partes relacionadas, o Departamento de Conformidade levará em consideração (a) a análise dos temas entre partes relacionadas/conflito de interesses; (b) os casos deverão ser tratados antes da assinatura do contrato; (c) quaisquer contratos, exceto aqueles relativos a produtos bancários padronizados; (d) valor mínimo: igual ou maior que 0,1% (um décimo por cento) da receita líquida; e (e) caso não seja caracterizado como relevante e sujeito a autorização prévia, o referido contrato será objeto de relatório periódico elaborado pelos seus signatários.
- (iv) O Departamento de Conformidade deverá sempre atuar de forma a garantir que tais TPRs sejam realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de forma comparável com negociações anteriores, que apresentem condições comutativas.
- (v) A alçada de aprovação de uma TPR depende de sua materialidade. Desta forma, para aprovação dos negócios devem ser observados os limites de alçada de cada um dos órgãos de administração, considerando o disposto no Estatuto Social, Matriz de Delegação de Autoridade e outros documentos correlatos.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

(vi) Caso exista interesse próprio ou conflitante com o da Companhia na TPR por parte de envolvido na aprovação, ele deve, justificadamente, abster-se de participar da negociação e do rito decisório relativo à operação: Esta obrigação aplica-se aos acionistas, conselheiros de administração, diretores, profissionais responsáveis pela estruturação da operação e a qualquer parte relacionada a estas pessoas.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	28/10/2016	218.130.000,00	R\$ 95.261.000,00	Não aplicável	300 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Encerramento dos litígios entre as partes.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Pirapora Energia S.A.	09/12/2020	15.293.000,00	R\$ 14.970.000,00	Não é possível aferir	48 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Convênio de compartilhamento de recursos humanos. (O instrumento foi anuído pela ANEEL - Despacho n.º3.451 de 08/12/2020)						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Revogação da autorização de operação da PCH Pirapora						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA)	30/09/2007	0,00	R\$ 6.224.000,00	Não Aplicável	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Cessão de empregados						
Garantia e seguros	Não Aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Nã Aplicável / Não há informações relevantes						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA)	16/07/2018	3.324.000,00	R\$ 529.000,00	Não Aplicável	18 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Convênio de Cooperação técnico-operacional						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não Aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionadas no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:

a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse

Durante o exercício de 2020, não foram identificados conflitos de interesse nas transações entre partes relacionadas elencadas no item 16.2 deste Formulário de Referência.

b. caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

As transações com partes relacionadas efetuadas pela Companhia são realizadas com condições e obrigações recíprocas, preços, prazos e taxas compatíveis com as práticas de mercado, quando couber, ou de negociações anteriores da Companhia. As transações também são refletidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Evita-se, ainda, tempestivamente o mau uso dos ativos da Companhia. A Companhia acredita que os membros de sua administração atuam com lealdade e compromisso ético em relação à Companhia, não permitindo que interesses distintos possibilitem o favorecimento próprio ou de terceiros, o mau uso dos ativos ou hipotéticos abusos em transações envolvendo a Companhia. Dessa forma, a Companhia entende que operações com partes relacionadas por ela realizadas, conforme elencadas no item 16.2 deste Formulário de Referência, possuem caráter estritamente comutativo.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes a informar

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Integralizado				
26/04/1999	285.411.308,35		14.705.370	22.241.714	36.947.084
Tipo de capital	Capital Autorizado				
22/12/1997	1.116.050.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumentos do capital social nos três últimos exercícios.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramento, grupamento ou bonificação nos três últimos exercícios.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve reduções do capital social nos três últimos exercícios. nos três últimos exercícios.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Sim
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos. Na hipótese de retirada de acionistas ou de fechamento de capital, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 6.404/76, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há requisitos no estatuto social adicionais aos existentes em lei para que sejam alterados os direitos assegurados pelos valores mobiliários emitidos pelo emissor.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Sim, sendo o valor 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais farão jus a prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade. Na hipótese de retirada de acionistas ou de fechamento de capital, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 6.404/76, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há requisitos no estatuto social adicionais aos existentes em lei para que sejam alterados os direitos assegurados pelos valores mobiliários emitidos pelo emissor.
Outras características relevantes	As ações preferenciais não terão direito de voto, mas farão jus a participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie. Terão, ainda, direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração e um membro no Conselho fiscal em votação em separado, nas condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2. Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

Conforme disciplina o Estatuto Social da Companhia, no parágrafo único do artigo 4º, as ações preferenciais não terão direito de voto. Além da mencionada restrição, não existem quaisquer outras disposições que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a fazer oferta pública.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3. Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva prevista no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**Exercício social 31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.722.634	39,80	19,57	R\$ por Unidade	35,47
30/06/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.693.371	31,49	24,50	R\$ por Unidade	28,46
30/09/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.412.826	37,93	28,00	R\$ por Unidade	30,75
31/12/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	27.803.024	79,00	36,52	R\$ por Unidade	53,74

Exercício social 31/12/2019

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.642.695	23,20	18,01	R\$ por Unidade	20,74
30/06/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.136.433	23,30	20,80	R\$ por Unidade	22,19
30/09/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.722.003	24,47	20,40	R\$ por Unidade	22,88
31/12/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.384.734	37,99	23,51	R\$ por Unidade	30,01
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	0	0,00	0,00	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	62.940	22,60	3,01	R\$ por Unidade	15,74
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.601	26,01	26,01	R\$ por Unidade	26,01
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	0	0,00	0,00	R\$ por Unidade	0,00

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não emitiu outros valores mobiliários.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não emitiu outros valores mobiliários.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação.

As ações de emissão da Companhia são negociadas na B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve emissão de títulos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9. Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.

Não foram efetuados, nos últimos três exercícios sociais, ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários da Companhia.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Nos últimos três exercícios sociais não foram realizadas ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários da Companhia.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11. Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro.

Não ocorreram ofertas de aquisição nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há informações adicionais a divulgar.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de recompra das ações que emitiu.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria, pois a Companhia não possui valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia não possui planos de recompra de valores mobiliários e também não possui ações em tesouraria, portanto não há informações a serem divulgadas nesse tópico.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação 20/10/2021

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função (i) acionistas controladores, diretos e indiretos, membros dos órgãos estatutários e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados por disposição legal ou estatutária e, também, (ii) empregados e executivos, bem como qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora ou suas controladas, que tenha conhecimento de informação relativa à Ato ou Fato Relevante.

Principais características e locais de consulta

O documento prevê a vedação de negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento em valores mobiliários da Companhia pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas antes da divulgação ao mercado de Informação Relevante ao público. Também é vedada a negociação de valores mobiliários se estiver em curso aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover a incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária. No contexto de uma oferta pública de distribuição de valores mobiliários e nos termos do artigo 48 da Instrução CVM nº 400/2003, Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar, até a publicação do anúncio de encerramento de distribuição, com valores mobiliários de emissão da Companhia.

As Pessoas Vinculadas não poderão, ainda, negociar os valores mobiliários de emissão da Companhia: (i) no período de quinze dias corridos que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP), conforme exigência da CVM, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 16, da Resolução CVM nº 44, e (ii) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.

As Pessoas Vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Informação Relevante originada durante seu período de gestão não poderão negociar valores mobiliários da Companhia: (i) pelo prazo de três meses após o seu afastamento; ou (ii) até a divulgação, pela Companhia, da Informação Relevante ao mercado.

A Política está disponível em <https://emae.globlari.com.br>

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Antes da divulgação de resultados; Quinze dias corridos que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP).
Após o afastamento de Pessoas Vinculadas: Pessoas Vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Informação Relevante originada durante seu período de gestão não poderão negociar valores mobiliários da Companhia: (i) pelo prazo de três meses após o seu afastamento; ou (ii) até a divulgação, pela Companhia, da Informação Relevante ao mercado.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.1. Indicar se o emissor adotou política de negociação de valores mobiliários de sua emissão pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas, criado por disposição estatutária, informando:

- a. órgão responsável pela aprovação da política e data de aprovação.
- b. pessoas vinculadas
- c. principais características
- d. previsão de períodos de vedação de negociações e descrição dos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação em tais períodos
- e. locais onde a política pode ser consultada

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Política de Negociação de valores mobiliários integra a Política de Divulgação de Informações Relevantes, e foi aprovada pelo Conselho de Administração em 20/10/2021 e está disponível em <http://emae.globalri.com.br>.

A Política define que pessoas vinculadas são acionistas controladores, diretos e indiretos, membros dos órgãos estatutários e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados por disposição legal ou estatutária e, também, empregados e executivos, bem como qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora ou suas controladas, tenha conhecimento de informação relativa à Ato ou Fato Relevante.

O documento prevê a vedação de negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento em valores mobiliários da Companhia pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas antes da divulgação ao mercado de Informação Relevante ao público. Também é vedada a negociação de valores mobiliários se estiver em curso aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover a incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária. No contexto de uma oferta pública de distribuição de valores mobiliários e nos termos do artigo 48 da Instrução CVM nº 400/2003, Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar, até a publicação do anúncio de encerramento de distribuição, com valores mobiliários de emissão da Companhia.

As Pessoas Vinculadas não poderão, ainda, negociar os valores mobiliários de emissão da Companhia: (i) no período de quinze dias corridos que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP), conforme exigência da CVM, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 16, da Resolução CVM nº 44, e (ii) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.

As Pessoas Vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Informação Relevante originada durante seu período de gestão não poderão negociar valores mobiliários da Companhia: (i) pelo prazo de três meses após o seu afastamento; ou (ii) até a divulgação, pela Companhia, da Informação Relevante ao mercado.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

A EMAE possui Política de Divulgação de Informação Relevante, elaborada conforme dispõe a Instrução CVM nº 358/2002, disponibilizada a todas as pessoas vinculadas à Companhia, ao público em geral e ao mercado por meio do site da Companhia (<http://emae.globalri.com.br>).

A Política de Divulgação de Informação Relevante da Companhia estabelece as regras que deverão ser observadas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e demais Pessoas Vinculadas, no que tange à divulgação de Ato ou Fato Relevante, divulgação de informação sobre a aquisição e alienação de participação acionária relevante e sobre negociações de controladores, administradores, conselheiros fiscais, colaboradores e executivos, procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas, procedimento de comunicação e divulgação sobre aquisição ou alienação de participação acionária relevante, divulgação de resultados trimestrais e anuais, divulgação de projeções, período de silêncio, dever do sigilo e diretrizes de controle e restrição de acesso às informações relacionadas a ato ou fato relevante.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2. Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação, utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada.

A Política de Divulgação de Informação Relevante (“Política”) da Companhia, além da conformidade com a Instrução CVM nº 358/2002, está alinhada às melhores práticas e princípios de governança corporativa, como transparência, equidade e responsabilidade Corporativa.

Os membros da administração, do conselho fiscal e os profissionais que atuam em funções técnicas e consultivas criados por disposição estatutária, bem como colaboradores e executivos que possam vir a ter conhecimento de: decisões do controlador; deliberações da Assembleia Geral ou de órgãos da administração e atos e fatos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, informações privilegiadas que podem influir nos valores mobiliários da Companhia, devem aderir a Política de Divulgação de Informação Relevante, declarando conhecer que qualquer transgressão às disposições contidas na citada Política configura infração grave, para os fins previstos no § 3º do art. 11º da Lei nº 6.385/76.

De forma a disseminar as informações, de acordo com os princípios de governança corporativa, qualquer das pessoas mencionadas no parágrafo anterior que tenha conhecimento de informações que possam configurar Atos ou Fatos Relevantes, deverá proceder à comunicação imediata ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores a fim de que este tome as providências necessárias.

O Ato ou Fato Relevante é divulgado ao público por meio de anúncio publicado no Diário Oficial do Estado e nos jornais de grande circulação utilizados pela Companhia. O anúncio poderá conter a descrição resumida do Ato ou Fato Relevante, com o endereço do site da Companhia na Internet (<http://emae.globalri.com.br>) onde será disponibilizada a descrição completa, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM e Bolsas de Valores.

O Ato ou Fato Relevante será divulgado antes do início ou após o encerramento dos negócios na Bolsa de Valores. Excepcionalmente, pode deixar de ser divulgado se a sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

A Política ainda prevê que todas as pessoas sujeitas a essas regras não devem se valer de informações privilegiadas para obter, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive por meio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Companhia. Devem, ainda, zelar para que a violação do disposto acima não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.

Pablo Andrés Fernández Uhart, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, é o administrador responsável pela manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Empresa.

Assim, responde também pela comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por sua ampla e imediata disseminação ao mercado.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Política de Divulgação de Informação Relevante da EMAE em vigor foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18/07/2018 e está disponível na íntegra no website de RI da Companhia (<https://emae.globalri.com.br>), no menu “Governança Corporativa” em “Políticas e regimentos internos” (link), assim como nas páginas da rede mundial de computadores da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).